SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 003/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E L PARENTE EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E L PARENTE EIRELI - ME,** com sede na Rua Marques de Vila Real da Praia Grande, nº. 7, Quadra C2, Lote 05, Sala 05, bairro Flores – Manaus/AM, CEP 69.058-100, inscrita no CNPJ nº. 11.977.284/0001-97, **os itens 1 a 135** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.390.100,67 (dois milhões, trezentos e noventa mil, cem reais e sessenta e sete centavos)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 003/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães, 10 de Maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:E538CC0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I - CONSIDERAR a licitação por Tomada de Preços, que tem como objeto a "contratação de pessoa jurídica para serviços de Reforma e

Ampliação de Escolas na Zona Rural", DESERTA pelo não comparecimento de nenhum licitante no ato de abertura do certame.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de maio de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:7B6608C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 010/2018-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e outros necessários, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 30 de maio de 2018. **Hora**: 09:00 H

Pregão Presencial SRP N° 011/2018-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de serviços de assessoria e consultoria contábil, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 30 de maio de 2018. **Hora**: 10:00 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 15 de maio de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:61DBBEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018, para contratação de pessoa jurídica, para **Serviços de Manutenção de Motoniveladora com Reposição de Peças**; cujo fundamento legal é o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **Sotreq S/A**. CNPJ nº. 34.151.100/0024-27, **no valor de R$ 17.709,97 (dezessete mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos).**

Amaturá, 15 de maio de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da COPEL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:1CEE7363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO CONTRATO N.°004/2017-CMATN

GABINETE DO PRESIDENTE

Contratante: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM.
Contratado: **CONVERGE TECNOLOGIA-BETHA**, **CNPJ sob o n° 11.460.137/0001-45**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SOFTWARE DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**.
Vigência: 25/04/2018 à 24/04/2019.
Data da assinatura: 25/04/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte /AM, 25 de Abril de 2018.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:B3B04F85

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018/CML

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Prefeitura de Atalaia do Norte - Estado do Amazonas, faço autuação da solicitação de Inexigibilidade de Processo Licitatório para contratação de serviço técnico especializado de Auditoria Tributária, com o objetivo de melhorar o recolhimento de ISS (ISSQN), de acordo com o Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos, III e V, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem. Do que, para constar faço este termo. Eu, Ailson Gouvea Freires, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, subscrevi.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:96C94D72

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 111, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1675/2018, de 09 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Francisco Souza Bezerra Filho Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para participar da Capacitação que tem como objetivo orientar, atualizar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos da Prefeitura Municipais e Secretarias de Educação da Região, envolvidos com a gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direito da Escola--PDDE, em Tabatinga- AM, no período de 10 a 11 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F833C54B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 112, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1675/2018, de 09 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Marinho Cauamari Cargo: Coordenador da Equipe Técnica,*** para participar da Capacitação que tem como objetivo orientar, atualizar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos da Prefeitura Municipais e Secretarias de Educação da Região, envolvidos com a gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direito da Escola--PDDE, em Tabatinga- AM, no período de 10 a 11 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F780BBAE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 113, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1675/2018, de 09 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira Cargo: Secretária Municipal Educação,*** para participar da Capacitação que tem como objetivo orientar, atualizar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos da Prefeitura Municipais e Secretarias de Educação da Região, envolvidos com a gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direito da Escola--PDDE, em Tabatinga- AM, no período de 10 a 11 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:27181D81

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 114, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1675/2018, de 09 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Daiane Menezes dos Santos Cargo: Professora Zona Urbana,*** para participar da Capacitação que tem como objetivo orientar, atualizar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos da Prefeitura Municipais e Secretarias de Educação da Região, envolvidos com a gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direito da Escola--PDDE, em Tabatinga- AM, no período de 10 a 11 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7FEF348A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 115, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1675/2018, de 09 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Raimundo Alan Martins da Silva Cargo: Coordenador Técnico da SEMED,*** para participar da Capacitação que tem como objetivo orientar, atualizar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos da Prefeitura Municipais e Secretarias de Educação da Região, envolvidos com a gestão descentralizada do

Programa Dinheiro Direito da Escola--PDDE, em Tabatinga- AM, no período de 10 a 11 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:33EAB13D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 025.2018 AO 029.2018

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Estetoscópio Infantil, Câmara para Conservação de Imunobiológicos e Cadeira Odontológica Completa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 04/06/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Armário, Geladeira, Refrigerador, Mesas de Escritório, Arquivos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 04/06/2018 às 10h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Veículos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 04/06/2018 às 13h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Embarcação para Transporte com Motor Popa) para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Santa Veronica.

ABERTURA: 04/06/2018 às 15h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Projetor Multimídia – Datashow, Computador Portátil – notebook, Computador – desktop básico, Nobreak) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 04/06/2018 às 16h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 18.05.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Autazes/AM, 15 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5180CDEA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 030.2018 AO 032.2018

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 05/06/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios para Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 05/06/2018 às 13h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 05/06/2018 às 15h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 18.05.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Autazes/AM, 15 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:AC7F2B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 07 DE MAIO DE 2018

"Interrompe licença para tratamento de interesses particulares concedida a servidor público municipal que especifica"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição

Federal, combinado com o artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e artigo 125 da Lei Municipal nº 025/1985,

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper, a partir desta data, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 093, de 19 de janeiro de 2018, ao Servidor GIBSON DIEGO MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 96883, ocupante do cargo de Vigia, da Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 2º - Convocar o referido servidor público municipal para que retorne ao exercício das atividades laborais do seu cargo a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 3º- Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de MAIO de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:0D97BA9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7/2018/PMA-GP.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE AUTAZES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em específico contida no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reordenar os integrantes o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**) do Município de Autazes, no mandato em vigência 2017/2019;

CONSIDERANDO, deliberação ordinária do CMDCA, em Assembleia Geral, ocorrida em 25 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

D E C R E T A:
Art. 1º - FICAM NOMEADOS, em substituição, como membros representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada, com vigência até 2019, os cidadãos a seguir qualificados:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular: Silvia Santos Moura
Suplente: Aghata Braga Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:

Titular: Shelzia Soray de Miranda
Suplente: Ana Mary Melo Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

Titular: Janaína Serudo Sampaio
Suplente: Gigellis Duque Vilaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Titular: André Maurício da Encarnação Nascimento
Suplente: Francisco Costa

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER - DDL

Titular: Álvaro dos Santos Batista
Suplente: Waldiana Ferreira Pereira

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIVIL LUZ DA INFÂNCIA

Titular: Cláudia Bruce Tupinambá
Suplente: Salime da Silva Neves

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Tânia Maria dos Santos Pereira
Suplente: Bernaldina Araújo Hipe

PARÓQUIA DE SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Titular: Waldezon Lima Pereira
Suplente: José Rafael dos Santos Serrão

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO AMAZONAS

Titular: Messias Gonçalves Moraes
Suplente: Pedro da Costa Serrão

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACACA

Titular: Theodoro Theomar de Assumpção
Suplente: Wesley Avan Cruz

Art. 2º – As atividades dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 38/2017/PMA-GP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 26 de abril de 2018.

ANDRESON ADIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:DF3745DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 025/2018.
Referência: Pregão presencial N.023/18.

OBJETO: "Eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de link de internet, para

atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **RPJ COM. E SERV. DA AMAZONIA LTDA**, inscrito CNPJ sob o n°:05.047.556/0001-57, no valor de R$362.992,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa dois reais).

Publique-se;

Barcelos, 23 de Março de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EF8349DE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 026/2018.
Referência: Pregão presencial N.035/18.

OBJETO: "Eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **N. OTERO GONÇALVES - ME**, inscrito CNPJ sob o n°:01.553.785/0001-92, no valor de R$2.320.500,00 (Dois milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

Publique-se;

Barcelos, 27 de Abril de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CE8C5998

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 027/2018.
Referência: Pregão presencial N.035/18.

OBJETO: "Eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito CNPJ sob o n°:10.764.346/0001-10, no valor de R$1.137.200,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se;

Barcelos, 27 de Abril de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C4052CDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP.**
Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 25 de maio de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro – Barreirinha/AM – CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 15 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C1A38A8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - SRP.**
Objeto: Eventual Aquisição de Cartuchos Tonner e Cartuchos de Tintas para Impressoras Diversas, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 25 de maio de 2018. às 15h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro – Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404.

BARREIRINHA - AM, 15 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CDB609C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - SRP.**
Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições/Almoço e Sobremesas, a fim de atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM, na Cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura: 28 de maio de 2018. às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404.

BARREIRINHA - AM, 15 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D4F31BA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos de mecânica, elétrica e eletrônica, com fornecimento de peças e acessórios para os veículos automotores e máquinas pesadas, pertencentes ou a serviço das secretarias da prefeitura de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME. CNPJ Nº 10.819.904/0001-05,** com o valor de **R$ 491.200,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**03 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:6857533D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 025-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Objeto:Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos de mecânica, elétrica e eletrônica, com fornecimento de peças e acessórios para os veículos automotores e máquinas pesadas, pertencentes ou a serviço das secretarias da prefeitura de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedor: CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME. CNPJ Nº 10.819.904/0001-05, Av. Castelo Branco, n. 60, Centro – Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME. CNPJ Nº 10.819.904/0001-05,** com o valor de **R$ 491.200,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais)** para os lotes: 01 e 02**.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 025/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 04 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:82336170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Contratação de empresa especializada visando o eventual fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), buffet e cofre-break, com a finalidade de atender as secretarias municipais da prefeitura de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **CLEICY DA SILVA SALVADOR - ME. CNPJ Nº 27.463.410/0001-25,** com o valor de **R$ 161.000,00 (Cento e um mil reais). M G DE MESQUITA – ME. CNPJ: 05.636.798/0001-86,** com o valor de **R$: 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). ERCILEY ANTONIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE – ME. CNPJ: 25.107.362/0001-07** com o valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**03 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:85ABD3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 026-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Objeto:Contratação de empresa especializada visando o eventual fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), buffet e cofre-break, com a finalidade de atender as secretarias municipais da prefeitura de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: CLEICY DA SILVA SALVADOR - ME. CNPJ Nº 27.463.410/0001-25, Av. Castelo Branco, S/N, Cidade Nova, Benjamin Constant/AM**. M G DE MESQUITA – ME. CNPJ: 05.636.798/0001-86,** Rua 1 de maio n. 01, Colônia, Benjamin Constant/AM**. ERCILEY ANTONIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE – ME. CNPJ: 25.107.362/0001-07,** Av. Getúlio n. 13, Centro, Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **CLEICY DA SILVA SALVADOR - ME. CNPJ Nº 27.463.410/0001-25,** com o valor de **R$ 161.000,00 (Cento e um mil reais),** para os itens 02 e 03**. M G DE MESQUITA – ME. CNPJ: 05.636.798/0001-86,** com o valor de **R$: 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)** para o item 04**. ERCILEY ANTONIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE – ME. CNPJ: 25.107.362/0001-07** com o valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** para o item 01**.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 026/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 026/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 04 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8EE9EE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **CLEODOMAR COSTA PANTALEÃO - ME. CNPJ Nº 10.819.904/0001-05,** com o valor de **R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais). M G DE MESQUITA – ME. CNPJ: 05.636.798/0001-86,** com o valor de **R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**03 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:289636CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 027-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: CLEODOMAR COSTA PANTALEÃO - ME. CNPJ Nº 10.819.904/0001-05, Av. Castelo Branco, n. 60, Centro, Benjamin Constant**. M G DE MESQUITA – ME. CNPJ: 05.636.798/0001-86,** Rua 1 de maio n. 01, Colônia, Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **CLEODOMAR COSTA PANTALEÃO - ME. CNPJ Nº 10.819.904/0001-05,** com o valor de **R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais),** para os itens 04, 05 e 06**. M G DE MESQUITA – ME. CNPJ: 05.636.798/0001-86,** com o valor de **R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)** para o item 01, 02 e 03**.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 027/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 04 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2D10E248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Aquisição de Material de Didático, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Benjamin Constant, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **HM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** com o valor de **R$ 32.669,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais). MARIA COSTA LUCAS - ME. CNPJ: 11.747.340/0001-05,** com o valor de **R$ 336.761,00 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais). SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 489.706,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis reais).**

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**03 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F4244D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 028-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Objeto:Aquisição de Material de Didático, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Benjamin Constant, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: HM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30, Av. Castelo Branco, n. 554, Centro, Benjamin Constant/AM**. SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** Av. Castelo Branco, n 47, Centro Benjamin Constant/AM**. MARIA COSTA LUCAS - ME. CNPJ Nº 11.747.340/0001-05,** Av. 21 de abril, n. 810, Centro – Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **HM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** com o valor de **R$ 32.669,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais)** para os itens 13, 22, 35, 42 e 45. **MARIA COSTA LUCAS - ME. CNPJ: 11.747.340/0001-05,** com o valor de **R$ 336.761,00 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais)** para os itens 03, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 24, 31, 33 e 43. **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 489.706,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis reais)** para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 44.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 028/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 028/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 04 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:29AD29CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Aquisição de Medicamentos para o Atendimento as demandas da Atenção Básica da Secretaria de Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **VIMED COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 07.073.210/0001-59,** com o valor de **R$ 314.395,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais). SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. CNPJ: 07.292.903/0001-32,** com o valor de **R$ 1.093.896,20 (Hum milhão e noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**03 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:213B093B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 029-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto:Aquisição de Medicamentos para o Atendimento as demandas da Atenção Básica da Secretaria de Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: VIMED COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 07.073.210/0001-59, Rua José Miranda Coelho, n. 277 altos – Jorge Teixeira, Manaus/AM. **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. CNPJ: 07.292.903/0001-32,** Av.Tancredo Neves, n. 570 – Parque de Novembro, Manaus/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **VIMED COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ Nº 07.292.903/0001-32,** com o valor de **R$ 314.395,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais)** para os itens 06, 07, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 34, 41, 59, 76, 86, 90, 94, 96, 115, 123, 126, 127 e 131. **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - EPP. CNPJ: 07.292.903/0001-32,** com o valor de **R$ 1.093.896,20 (Hum milhão e noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 53, 54, 55, 56, 57,58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135 e 136.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 029/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 029/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 04 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:6264550C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL,** que visa a **Execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 04 (quatro escolas de 01 (uma) sala de aula para atender as comunidades de Bom Sítio, Bom Sucesso, Deus me Ajude e Cristo Rei no Município De Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **L J G BARROS CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.014.690/0001-05, com valor global de **R$ 258.082,76 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e dois reais e setenta centavos).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 046/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ASSINATURA: 02 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **L J G BARROS CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de "Construção de 04 (quatro escolas de 01 (uma) sala de aula para atender as comunidades de Bom Sítio, Bom Sucesso, Deus me Ajude e Cristo Rei no Município De Benjamin Constant/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 258.082,76 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto: 13.361.0062.1002.0000 - Construção Ampliação, Aquisição de Equipamentos p/ unidades educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 11- FUNDEB

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:D2692862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL,** que visa a **Execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 01 (uma) casa para Professores na comunidade de Bom Pastor no Município De Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **L J G BARROS CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.014.690/0001-05, com valor global de **R$ 108.879,39 (cento e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
ASSINATURA: 02 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **L J G BARROS CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de "Execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 01 (uma) casa para Professores na comunidade de Bom Pastor no Município De Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 108.879,39 (cento e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto: 13.361.0062.1002.0000 - Construção Ampliação, Aquisição de Equipamentos p/ unidades educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 10- R.O

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:7779E80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL,** que visa a **Execução de obras e serviços de engenharia de Reforma e Ampliação de escola na comunidade de Nova Terra no Município De Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **L J G BARROS CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.014.690/0001-05, com valor global de **R$ 82.196,04 (oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
ASSINATURA: 02 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **L J G BARROS CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de Reforma e Ampliação de escola na comunidade de Nova Terra no Município De Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 82.196,04 (oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto: 13.361.0062.1002.0000 - Construção Ampliação, Aquisição de Equipamentos p/ unidades educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 74- QSE

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C4A344EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL,** que visa a **Execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde fluvial (UBS Fluvial).**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **XPRESS BOAT JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.936.420/0001-38, com valor global de **R$ 1.377.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil reais).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 049/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
ASSINATURA: 10 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **XPRESS BOAT JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.**
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde fluvial (UBS Fluvial).
VALOR GLOBAL: R$ 1.377.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 10.302.0052.1026 – Construção e/ou Ampliação e aquisição de equipamento p/ unidades de saúde no Município.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 735- SUS INVESTIMENTO
Fonte: 10 - RO

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 10/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:19F0C434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, celebrado em 07 de maio de 2018. **PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR 12 (DOZE) MESES NO VALOR DE: R$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente correrão à conta da Rubrica nº 02.05.01 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças, 04.123.0011.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - Recursos Próprios. **SUPORTE LEGAL:** Artigo 57 II da Lei 8.666/1993 e Parágrafo Quinto do Contrato nº 034/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Poder Executivo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM e na Imprensa Oficial.

Benjamin Constant/AM, 07 de maio de 2018

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:BF85879A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1179/2012 – GP/PMBC 2012

Estabelece regras para admissão de pessoal com a finalidade de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do Art. 37 IX da Constituição Federal.

· O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EXMO. SR. **DAVID NUNES BEMERGUY**, usando de suas atribuições legais:

· FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Benjamin Constant, autorizado à admitir, nos termos desta Lei, pessoal necessário, para o atendimento do excepcional interesse público, como também atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios.

Art. 2º- As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo máximo de 02 (dois) anos para os cargos de natureza temporária.

Parágrafo Único - Havendo interesse justificado pela necessidade do atendimento urgente dos serviços municipais que não podem sofrer paralização, e inexistindo pessoas concursadas aguardando nomeação, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Atendimento dos serviços de educação, saúde, segurança patrimonial, limpeza pública e coleta de lixo.
II - assistência a situações de calamidade pública;
III - combate a surtos endêmicos;
IV - admissão de professor substituto;
V- substituição de servidor em cargo de provimento efetivo licenciado, desde que a licença esteja regularmente prevista em Lei, e esta seja de concessão obrigatória, ou ainda no caso de afastamento para capacitação;
VI– substituição de servidor em cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII - outros casos autorizados pela lei.

§ 1º - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 4º -Os contratos firmados em decorrência de situação de calamidade pública poderão ser prorrogados pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo de um ano.

Parágrafo Único: No caso de decretação de Estado de Calamidade Pública, também poderão ser admitidos nos termos desta Lei, pessoal necessário ao atendimento das nações especificadas no ato emergência ou de Calamidade Pública, pelo prazo de decretação dos mesmos.

Art. 5º-Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 6º - O número de pessoal a ser admitido, com base no Art. 1º desta Lei, será determinado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art.7º-A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, no Plano de Cargos e salários dos Servidores Municipais.

Art. 8º - Até que seja providenciado o concurso público de provas e títulos pelo Poder Executivo para os cargos de carreira e de natureza efetiva, fica o Prefeito Municipal autorizado a admitir, nos termos desta Lei, pessoal necessário ao atendimento do interesse público.

Art. 09º- O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 10º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo, se aplicando nessas situações os dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Benjamin Constant/AM, Lei Complementar 001/2005 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 11º- O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12º - As despesas decorrentes da presente lei enquadrar-se-ão na respectiva receita orçamentaria e seus efeitos retroagirão a 01/01/2012.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de abril de 2012.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:290F9F12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°002/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°002/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°002/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e SR. Abílio Ribeiro de Araújo..
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 002/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/01/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/01/2018

Beruri/AM, 22 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:1D1B718D

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°013/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°013/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°013/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sra. Geovana Roberto da Silva.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento do Conselho Tutelar.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 013/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/01/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/01/2018

Beruri/AM, 22 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:861A1DA6

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°005/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°005/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°005/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr. Valney Chames da Costa.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento a Central de Abastecimento Farmacêutico.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 005/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/01/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/01/2018

Beruri/AM, 22 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:CECD20C8

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°007/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°007/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°007/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr. Antônio Valdemir Samuel de Souza.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento do Almoxarifado da Administração.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 007/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/01/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/01/2018

Beruri/AM, 22 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:303BE704

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°010/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°010/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°010/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr.Josias da Silva Seabra.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento do Consultório Odontológico.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 010/2017 do presente por mas 06(meses) meses a contar de 25/08/2017 a 25/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 25/02/2018

Beruri/AM, 24 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:D3504550

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°010/2017.

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°010/2017
ESPECIE E DATA: 2°Termo Aditivo do Contrato n°010/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr.Josias da Silva Seabra.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento do Consultório Odontológico.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 010/2017 do presente por mas 06(meses) meses a contar de 26/02/2018 a 26/08/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 25/02/2018

Beruri/AM, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B9D1E100

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°004/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr.Antonio Valdemir Samuel de Souza.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 004/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/01/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/12/2018

Beruri/AM, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B07805B4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°012/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°012/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°012/2017, celebrado em 24/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sra. Valdenisa de Souza Araújo.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 012/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/01/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/12/2018

Beruri/AM, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:C19070FC

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°006/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°006/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°006/2017, celebrado em 24/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sr. Rubem Ferreira Lima.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento do Cras.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 006/2017 do presente por mas 11(onze) meses a contar de 24/02/2018 a 24/12/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 24/12/2018

Beruri/AM, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:49A41E72

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°022/2017

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°022/2017
ESPECIE E DATA: 1°Termo Aditivo do Contrato n°022/2017, celebrado em 06/03/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Beruri e Sra.Leilane de Souza Leão.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL que tem por finalidade sediar o funcionamento da Representação de Beruri.
CLAUSULA PRIMEIRO: Objeto-O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 022/2017 do presente por mas 12(doze) meses a contar de 06/03/2018 a 06/03/2019.
CLAUSULA SEGUNDA: Do prazo pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 06/03/2019

Beruri/AM, 05 de março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:664427C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 -
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços sob o nº 002/2018, agendada para o dia **11 de maio de 2018** às **16h00min**, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica através do Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as necessidades desta autarquia, **RESTOU-SE DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 14 de maio de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8CF57FCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 23/2018

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018. (EXCLUSIVO PARA ME – EPP)

OBJETO: Capacitação Presencial de 16 (dezesseis) horas sobre formação dos professores que atuam em escolas de comunidades indígenas com objetivo de implementar política de formação para que os professores que atuam na educação básica, em escolas de comunidades indígenas, participem de cursos com formação específica para atuação nessa modalidade, assegurando as condições necessárias para que possam fazer a sua formação em serviço.

Data e Horário:30/05/2018, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 18/05/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7644D4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 024/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 24/2018

A**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**da**PREFEITURA DO CAREIRO**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual serviços de manutenção e aquisição de bombas submersas e injetoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Departamento de Distribuição de Águas do Careiro).

Data e Horário:30/05/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 18/05/2018,** na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A22EE88E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

1. O Senhor MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo acima referido, para se apresentarem no período do dia 16 até 18 de**

maio de 2018, no horário de 08:00 às 12:00 na Secretaria Municipal de Administração (Rua 02, nº 71, Conjunto da Sham, União), com a finalidade de habilitação para nomeação e posse:

GARI	
Nº	**NOME**
80	JOSIANE CAMPOS MARCIANO
81	GESSICA DA SILVA LIMA
82	IVANETE RODRIGUES DE SOUZA
83	OSMARINA DOS SANTOS ATAIDE
84	JOPER JEAN BENTO DE ALMEIDA
85	EDMILSON DE SOUZA ALMEIDA
86	FRANCINALDO MARQUES DOS REIS
87	MARGARETE FERREIRA NASSUR
88	JOSÉ RAIEL DA COSTA MARINHO
89	LUZINEI GAMA DO NASCIMENTO
90	EDENILSON DOS SANTOS GAMA
91	MARIA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
92	JOCINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
93	DORALICE VIEIRA DA SILVA
94	FABIANO SOUZA DE AGUIAR
95	MARIA ALZENIRA DA SILVA VIEIRA
96	MEZIAS MOREIRA DA SILVA
97	HELES SANTOS FABA
98	FRANCISCO CHAGAS DE LIMA
99	DELZA DOS SANTOS MACIEL
100	ERLANGE GOMES
101	ROSIVANE CARLOS CASTRO
102	FRANCISCA ASSUNÇÃO CALPES
103	KREZEMILDE RAMOS FRANCO
104	ANTONIA PONTES DA SILVA
105	VANDERLEY PEREIRA DE LIRA
106	ALDENOR DA SILVA GAMA
107	MARIA ENEIDE SANTOS DE SOUZA
108	ALBERLI PAZ LOPES
109	ABIAS SOUZA DA SILVA
110	EDINEIA ALBANO DA SILVA
111	NONATA PEDROSA DA SILVA
112	MARIA ELIZABETH SILVA DE LIMA
113	MANUEL UBIRAJARA DOS SANTOS ATAIDE
114	ROZANGELA SOUZA DE OLIVEIRA
115	ARILTON COSTA DOS SANTOS
116	MARIA JOSÉ FERREIRA SEABRA
117	EDIANA DA SILVA ALFAIA
118	FRANCISCO DAVID PEREIRA DE SOUZA
119	RIVALDO SOUZA DE ASSUNÇÃO
120	OBEDE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
121	LUIZ ADRIANO PERES MOTA
122	JULIMAR MOURA DA SILVA
123	LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA
124	DELCIMAR RODRIGUES MACHADO
125	CELIA MONTEIRO DE SOUZA
126	JOZINETE DA SILVA PEREIRA
127	VANDERLENE PINHEIRO PRAIA
128	MARIA IRACY GONÇALVES
129	ELIANE SOUZA DOS SANTOS

No ato do comparecimento será disponibilizada a relação de documentos a serem apresentados até o dia anterior à data da posse.

2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no período informado nesta convocação, será desclassificado.

MARCO ANTONIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto de 14 de setembro de 2017

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7ADF5E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO que a instrução do Processo nº 057/2016, reuniu as condições necessárias a concessão da aposentadoria compulsória ao servidor, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88 redação dada pela EEC 41/2003;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria compulsória, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 50, § único da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 em consonância com nova redação dada pela EC nº 41/2003 - **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,** em favor do senhor **DOMÍCIO RODRIGUES DA ROCHA,** no cargo de Assistente Administrativo – Classe "A"- Grupo 08 **–** Referência "I", lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS – 9796/12775 avos, no valor de **R$ 1.429,40** (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), discriminados na forma abaixo:
MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 1.864,12** (mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL - no valor de **R$ 1.429,40** (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) equivalente a 76,68% (setenta e seis, sessenta e oito por cento).

PROVENTO MENSAL A SER PAGO pelo Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - no valor de **R$ 1.429,40** (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/10/2008.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F7A0BAF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO que a instrução do Processo nº 084/2016, reuniu as condições necessárias a concessão da aposentadoria compulsória ao servidor, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria compulsória, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:
Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 50, § único da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com nova redação dada pela EC nº 41/2003 - **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,** em favor do senhor **GUSTAVO RODRIGUES ALENCAR,** no cargo de Assistente Administrativo – Classe "B"- Grupo 08 **–** Referência "I", matrícula nº 4922, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS – 10868/12775 avos, no valor de **R$ 954,00**

(novecentos e cinquenta e quatro reais), discriminados na forma abaixo:
MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 1.631,07** (mil, seiscentos e trinta e um reais e sete centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL - no valor de **R$ 905,80** (novecentos e cinco reais e oitenta centavos) equivalente a 82,07% (oitenta e dois, zero sete por cento).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO - no valor de **R$ 48,20** (quarenta e oito reais e vinte centavos) conforme o que dispõe o art. 146 da Lei Municipal nº 404/2003 c/c 7º, inciso VII da CF/88.

PROVENTO MENSAL A SER PAGO pelo Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) equivalente a um salário-mínimo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/12/1998.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:888FB671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 072/2017-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos da servidora **LÚCIA BARROS DE LIMA,** acerca do tempo de contribuição e da idade da interessada, e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 52, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **LÚCIA BARROS DE LIMA**, no cargo de Enfermeiro - Classe "A" – Grupo 15 – Referencia "IV", matrícula nº 9053, a qual faz jus aos proventos proporcionais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS - 5708/10950 avos, no valor de **R$ 3.088,59** (três mil oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), discriminados na forma abaixo:
MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 5.925,94** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL - no valor de **R$ 3.088,59** (três mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 52,12% (cinquenta e dois, doze por cento).

PROVENTO MENSAL A SER PAGO - no valor de **R$ 3.088,59** (três mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4C1CAFEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente ALCICLEIDE FEITOZA CORREA PICANÇO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 126/2017, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11 incisos I da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 041/2003, a **PENSÃO MORTE,** em favor da Srª **ALCICLEIDE FEITOZA CORREA PICANÇO,** cônjuge, em caráter vitalício, e para os menores CHRYSTIAN WILSON DE LIMA PICANÇO e ALINE CAMILLY DE LIMA PICANÇO, até que complete 21 anos de idade, sendo-lhes rateada, igualmente, o valor da remuneração pelo falecimento do Sr. **CHRYSTIAN SANTANA PICANÇO**, ex-servidor público municipal efetivo que exercia o cargo de Motorista, Classe "C", Grupo 05, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 594,00** (cinquenta e noventa e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 – Anexo VI.
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO – no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) conforme dispõe o art. 7º, inciso VII da CF/1988 c/c art. 146 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será rateado entre todos os dependentes em partes iguais, ou seja, em 03 (três) quotas, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/10/2017, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:961D39F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente JOAQUIM LIRA REBOUÇAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do Processo nº 047/2018, reuniu as condições necessárias a concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, amparado nos termos do artigo 63, inciso I c/c artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federa/88. **PENSÃO POR MORTE,** em favor do cônjuge **JOAQUIM LIRA REBOUÇAS**, em caráter vitalício, pelo falecimento da Srª. **RAIMUNDA VALDIZA DE CARVALHO REBOUÇAS,** ex-servidora pública municipal aposentada, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 331,00** (trezentos e trinta e um reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - 25% (vinte e cinco por cento) – no valor de **R$ 82,75** (oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) à luz art. 172 da Lei Municipal nº 404/2003.
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO – no valor de **R$ 540,25** (quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) à luz do art. 7º, inciso VII da CF/88 c/c art. 146 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/02/2018, em atenção ao art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2018
.
KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C1FC2330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente LARISSA DE SOUZA ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do Processo nº 052/2018, reuniu as condições necessárias a concessão da Pensão por Morte ao filho menor, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, amparado nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federa/88. **PENSÃO POR MORTE,** em favor da menor **LARISSA DE SOUZA ARAÚJO**, em caráter temporário, até completar 21 anos de idade, pelo falecimento do Sr. **MARCOS LIMA DE ARAÚJO,** ex-servidor público municipal aposentado que exerceu o cargo de Assistente Administrativo, Classe "A" – Grupo 06 – Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005.
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO – no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) conforme dispõe o art. 7º, inciso VII da CF/1988 c/c art. 146 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/03/2018, em atenção ao artigo 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8DC3F9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente MICHEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do Processo nº 004/2018, reuniu as condições necessárias a concessão da Pensão por Morte ao filho menor, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, amparado nos termos do artigo 63, inciso I c/c artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federa/88. **PENSÃO POR MORTE,** em favor do menor **MICHEL OLIVEIRA DE ALMEIDA**, em caráter temporário, até completar 21 anos de idade, pelo falecimento do Sr. **LÁZARO MELO DE ALMEIDA,** ex-servidor público municipal aposentado que exerceu o cargo de Vigia.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005, relativo a um salário mínimo vigente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a

14/12/2017, em atenção ao artigo 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3A119D19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás informa que a abertura do Pregão Presencial nº 016/2018/CML/Codajás, no dia 16 de maio de 2018, às 15:00h objetivando "**aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**", está suspensa.

Informamos que a futura data será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Codajás/AM, 15 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:89FBA935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa K E L ASSESSORIA CONTáBIL LTDA, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa K E L ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ 07.154.419/0001-47, representada pelo Sr. Luiz Alessandro Bastos de Souza, portador do CPF nº 024.722.182-14 com sede à Rua João Pessoa, número 315, Centro, Codajás - AM, vencedora de do item 01 do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 010/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de assessoria em gestão de recursos humanos, no que se refere à elaboração e processamento da Folha de pagamento para atender as necessidades do município de Codajás/AM".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 08 de maio de 2018

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DA9D50B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.006.18

ESPECIE: Termo de Contrato nº 006/2018, oriundo do Pregão Presencial n.010/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE e E.M. MAIA JUNIOR.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviços de assessoria em gestão de recursos humanos, no que se refere à elaboração e processamento da Folha de pagamento para atender as necessidades do município de Codajás/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02;

VALOR GLOBAL: R$50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

Órgão: 02.02.01 - Secretaria Municipal de ADM
Dotação orçamentária: 04.122.0011.2007 - manutenção secretária de ADM
Elemento de despesa: 339030 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 meses

Codajás, 08 de maio de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:920C6752

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ,** no procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 01/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo nº 0000799,

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de projeto exeqüível e satisfatório ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a **Chamada Pública nº 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Atendimento da Clientela Beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** à licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ,** com o valor global do projeto de venda **R$ 249.520,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).**

II – DETERMINAR, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE – SE,
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA –SE.

Eirunepé, 16 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:31E218EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPL,** a empresa **ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES - ME,** com valor global de **R$ 144.219,17 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 02 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de maio de2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:69C7EA23

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira.

CONTRATADA: Antonio Marcos da Costa Mendes - ME (CNPJ: 02.675.086/0001-88).

OBJETO: Execução de Serviços de Reforma do Prédio do Bolsa Família no Município de Envira.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se em 02/05/2018 e encerrando-se em 02/08/2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 144.219,17 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. **Classificação Programática:** 08.244.0191.1027 - Implantação de Infra-Estrutura para Atividades de Assistência Social. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** 706 – IGD-SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Envira/AM, 02 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:25FC0CBD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 339/2017 que cria a Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 138/2017 que institui e aprova o Regimento Interno da Junta Oficial da Perícia Médica;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o profissional médico FRANCISCO JULIO DA CUNHA ALBUQUERQUE, inscrito no CRM nº0002157/AC, para desempenhar suas funções como Médico Perito na Junta Médica do Município de Envira, **no período de 16 a 19/05/2018,** para atender os profissionais abixo, convocados através da Portaria nº 238/2018, de 14 de Maio de 2018.

Nº	Nome	Função
•	Alane Lemos Fernandes	Fiscal Sanitário
•	Alcimone Gomes de Aguiar	Farmacêutica
•	Ana Paula Alves da Silva	Fiscal Sanitário
•	Antonia Eliene da Silva Simões	Médica Veterinária
•	Clancelson de Souza Silveira	Técnico em Enfermagem
•	Daniel Moreira de Souza	Assistente Social
•	Édila Mello de Meneses	Assistente Social
•	Evangela Ramos da Silva	Técnica em Patologia Clínica
•	Jaguanhara Gomes Xavier	Médico Veterinário

•	Jomara Venâncio Bastos	Fisioterapeuta
•	Maria do Socorro Gomes dos Santos	Nutricionista
•	Maria do Socorro Rodrigues Santana	Técnica em Enfermagem
•	Maria Edinalda da Costa Pereira	Fiscal Sanitário
•	Raquel Mendes Ferreira Guimarães	Técnica em Enfermagem
•	Sebastiana Souza de Oliveira	Técnica em Nutrição e Dietética

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:40F330DE

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** para **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;**

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** a licitante: **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM (CNPJ: 24.065.333/0001-67),** com o valor global de **R$ 357.940,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 14 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8BA3D7BB

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira.

CONTRATADA: Associação Agropecuária do Município de Envira-AM (CNPJ: 24.065.333/0001-67).

OBJETO: Credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou Suas Organizações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar Interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios Destinados ao Atendimento da Clientela Beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2018 e encerrando-se em 14/05/2019.

VALOR DO CONTRATO: R$ 357.940,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação. **Classificação Programática:** 12.361.0065.2017 – Manutenção do Programa c/ Alim. Escolar Ens. Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fontes de Recurso:** 10 – Recursos Próprios; 80 – PNAE; 85 – PNAI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação. **Classificação Programática:** 12.361.0065.2019 – Manutenção do Programa c/ Alim. Escolar / EJA. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fontes de Recurso:** 10 – Recursos Próprios; 80 – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação. **Classificação Programática:** 12.361.0065.2021 – Manutenção do Programa c/ Alim. Escolar / Pré-Escola e Creche. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fontes de Recurso:** 10 – Recursos Próprios; 80 – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores; no Art. 14 da Lei Nº 11.947, de 16 de junho 2009; na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas que regem a matéria.

Envira/AM, 14 de maio de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7AA66471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO P. P Nº 005/2018
PUBLICADO NESTE VEICULO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018, ANO IX Nº 2084, PÁGINA 29.

Onde se lê: CONTRATO Nº 13-2018.
Leia –se: CONTRATO Nº 16-2018

Onde se lê: CONTRATO Nº 14-2018.

Leia –se: CONTRATOS Nº 15-2018

Guajará, 15 de maio de 2018.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO P. P Nº 006/2018
PUBLICADO NESTE VEICULO NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2017, ANO VIII Nº 1766, PÁGINA 18.

Onde se lê: CONTRATO Nº 14-2018.
Leia –se: CONTRATO Nº 17-2018

Onde se lê: CONTRATO Nº 15-2018.
Leia –se: CONTRATOS Nº 18-2018

PUBLICADO NESTE VEÍCULOS MO DIA 15 DE MAIO DE 2018 ANO IX Nº 2106.
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº PREGÃO Nº 006/2018

Onde se lê: CONTRATO Nº 29-2018.
Leia –se: CONTRATO Nº 19-2018

Onde se lê: CONTRATO Nº 30-2018.
Leia –se: CONTRATOS Nº 20-2018

Guajará, 15 de maio de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E509432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO P. P. Nº 004-2018

Publicado neste Veiculo no dia 09 de Abril de 2018, ANO IX nº 2081, página 15.
Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018
Leia –se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

Guajará, 15 de maio de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BB54DB41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº019/2018

PORTARIA N.º 19/2018, de 15 de maio de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador EDSON NICÁCIO SERRÃO, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Edson Nicácio Serrão, constante em seu expediente datado de 15 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **EDSON NICÁCIO SERRÃO**, ao Distrito Federal, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018,afim de participar da Audiência Pública no Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e Audiência Pública na Comissão de Educação na Câmara dos Deputados em Brasília.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de maio de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Ciente:
EDSON NICÁCIO SERRÃO
CPF Nº 721.705.142-87

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:6CD48469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0294, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

APROVA a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (IN SCI) n. 003/2018, que "DISPÕE sobre o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAAI) 2018, da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara - CGMI, e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução n. 09/2016 e na Resolução n. 02/2017, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 350, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itacoatiara e cria a Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara, no âmbito do Poder Executivo, Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica APROVADA a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (IN SCI) n. 003/2018, que "dispõe sobre o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAAI) 2018, da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara – CGMI" – Anexo I.
Parágrafo único. O Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas de que trata o *caput* apresenta as atividades e auditorias internas que serão realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal no ano de 2018, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara - CGMI.
Art. 2º Caberá à CGMI prestar os esclarecimentos e orientações necessários acerca da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N. 03, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAAI) 2018, da Controladoria Geral do Município de Itacoatiara (CGMI), Estado do Amazonas e dá outras providências.

Versão: 01
Aprovação em: 03/04/2018
Ato de Aprovação: Decreto n°. 0294/2018
Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município de Itacoatiara (CGMI).
Assunto: Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAAI), 2018.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1° A presente Instrução Normativa tem por objetivo tornar público o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAAI), 2018, no âmbito do Poder Executivo, Administração Pública Municipal Direta e Indireta que, consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais, existência e adequação dos controles internos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2° A presente Instrução Normativa abrange a Controladoria Geral do Município de Itacoatiara - CGMI, enquanto órgão responsável pelas atividades de controle interno, especialmente, de realização de auditoria interna nas Unidades Executoras da estrutura organizacional da administração direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, além dos fundos, entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 3º Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAAI 2018 são os seguintes:
I - Normatizar os procedimentos a serem adotados pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, visando transparência e controle da administração pública municipal;
II - Avaliar a eficiência e o grau de segurança do controle interno existente;
III - Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;
IV - Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
V - Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/AM;
VI - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.
CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO
Art. 4º O PAAI será executado no período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com o constante no Anexo Único desta IN SCI.
Parágrafo único. O cronograma de execução das atividades e auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução.
CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS
Art. 5º Os resultados das atividades e das auditorias serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências, farão parte dos respectivos relatórios.
Art. 6º A CGMI poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2018.
Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da CGMI serão comunicados, oficialmente, ao Prefeito e citados nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.
Art. 7º A CGMI será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados pelo Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas.

Itacoatiara, 03 de abril de 2018.

EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Aprovo:

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N. 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIA INTERNA

ATIVIDADES ROTINEIRAS DA CGMI	1. Acompanhar e analisar a aplicação pelo município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. 2. Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente, realizadas com Saúde. 3. Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização. 4. Conferir a documentação apresentada nos procedimentos de admissão de pessoal e emitir pareceres. 5. Conferir a documentação apresentada nos processos de adiantamento e emitir pareceres. 6. Verificar a inserção dos dados sobre Obras e Serviços de Engenharia nos respectivos sistemas de controle do TCE/AM; 7. Analisar trimestralmente as despesas empenhadas na saúde, na educação e demais unidades executoras para verificar se as despesas estão de acordo com o que foi planejado e orçado, considerando as fontes e históricos dos recursos. 8. Acompanhar a execução orçamentária e financeira pelas diversas secretarias e Fundos Municipais. 9. Analisar as prestações de contas de convênios e elaborar pareceres. 10. Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências. 11. Acompanhar mensalmente a evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo, para providências, se necessárias. 12. Acompanhar e conferir as suplementações. 13. Participar da reunião mensal dos Secretários.

COMPLEMENTO DO ANEXO ÚNICO – 2018

Meses	Atividades
Janeiro	Iniciar a edição de Instruções Normativas que regulamentarão o Sistema de Controle Interno da Administração do Município e dá outras providências; Realizar encontro de estudo com servidores de cada unidade executora com o objetivo de consolidar o controle interno do referido órgão da administração; Elaborar do Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas da Controladoria Geral do Município; Iniciar a análise de alguns processos licitatórios de 2017.
Fevereiro	Continuar a elaboração das instruções Normativas das diversas unidades executoras; Concluir a elaboração do Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas da Controladoria Geral do Município; Continuar a análise dos processos licitatórios; Continuar os encontros de estudo com os servidores das unidades executoras que trabalham o controle interno;
Março	Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os diversos setores da administração; Participar da abertura do ano letivo da Escola de Contas do TCE/AM; Elaborar o relatório trimestral e enviá-lo ao TCE/AM; Continuar os encontros de estudo com os servidores das unidades executoras que trabalham o controle interno; Elaborar o Regimento interno da CGMI; Analisar a prestação de contas do exercício 2017 e, emitir parecer; Elaborar o relatório de Prestação de Contas 2017.
Abril	Continuar a analise dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades realizadas em 2018; Elaborar o Manual de procedimentos das Auditorias na Administração Pública Municipal; Articular-se com a Escola de Contas do TCE/AM sobre cursos de formação para a equipe do SCI; Acompanhar a discussão sobre a lei de diretrizes orçamentária (LDO); Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os setores da administração não contemplados; Realizar auditoria na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMADRH); Continuar os encontros de estudo com os servidores das unidades executoras que trabalham o sistema de controle interno (SCI); Inspecionar e verificar as licitações e contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Maio	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018 conforme disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000;

	Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os diversos órgãos da administração; Realizar auditoria na Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Continuar os encontros de estudo com os servidores das unidades executoras que trabalham o SCI; Continuar a análise de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades realizadas no ano de 2018.
Junho	Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os diversos setores da administração; Analisar a despesa paga pelo setor de contabilidade no ano de 2018 por uma amostragem de 02 meses a serem escolhidos de forma aleatória, sendo um mês da Secretaria Municipal de Assistência Social e outro do Fundo Municipal de Saúde; Realizar auditoria na Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elaborar o relatório trimestral e enviá-lo ao TCE/AM; Continuar os encontros de estudo com os servidores das unidades executoras que trabalham o SCI.
Julho	Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os diversos setores da administração; Analisar diários de bordo de veículos e máquinas do Município; Analisar a documentação das empresas de Transporte Escolar para futura verificação *in loco* dos serviços de transporte escolar terceirizado; Continuar com os estudos para as equipes do SCI das Unidades Executoras; Verificar e analisar processos de diárias concedidas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal, até a presente data.
Agosto	Verificar *in loco*, os serviços terceirizados do transporte escolar; Verificar, nos diversos setores da Administração, para conferencia do patrimônio, confrontando o Termo de Responsabilidade de posse de cada responsável com os bens móveis efetivamente existentes no setor; Acompanhar a discussão sobre a lei orçamentária anual (LOA); Continuar os estudos para as equipes do SCI das Unidades Executoras; Verificar, por amostragem, se os bens imóveis e bens duráveis móveis adquiridos no período de janeiro a julho de 2017 foram devidamente registrados e inventariados no sistema de patrimônio conforme disposto na Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial.
Setembro	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF; Elaborar o relatório trimestral e enviá-lo ao TCE/AM; Continuar os estudos para as equipes do SCI das Unidades Executoras; Continuar a inspeção da folha de pagamento das Unidades Executoras da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; Realizar auditoria no SAAE.
Outubro	Inspecionar e verificar por amostragem o estoque de medicamentos e material médico hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde. Será levada em conta uma amostragem de 10% dos itens da relação de medicamentos da farmácia básica e materiais médico hospitalares; Verificar as condições de manutenção e funcionamento dos prédios e bens imóveis públicos; Continuar os estudos para as equipes do SCI das Unidades Executoras.
Novembro	Verificar as condições de manutenção dos prédios e bens imóveis públicos e, dos bens imóveis alocados; Verificar os diversos programas implantados na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, com base na legislação vigente, avaliando os controles existentes; Continuar os estudos para as equipes do SCI das Unidades Executoras.
Dezembro	Acompanhar o fechamento contábil, financeiro e fiscal de 2018; Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2019; Continuar os estudos para as equipes do SCI das Unidades Executoras. Elaborar e enviar o relatório trimestral ao TCE.

Itacoatiara, 03 de abril de 2018.

EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

LEOMIR GÓES DE SOUZA
Subcontrolador-Geral do Município

DANIEL SILVA DOS ANJOS
Técnico de Controle Interno

ELÍBIA NOGUEIRA MOREIRA
Técnica de Controle Interno

MÁRIO ALBERTO MIRANDA
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:ACC467B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0295, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

APROVA a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (IN SCI) n. 004/2018, que "DISPÕE sobre o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara - CGMI, e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução n. 09/2016 e na Resolução n. 02/2017, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 350, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itacoatiara e cria a Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara, no âmbito do Poder Executivo, Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **APROVADA** a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (IN SCI) n. 004/2018, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara - CGMI" – Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N. 004, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara (CGMI), Estado do Amazonas, e adota outras providências.

Versão: 01
Aprovação em: 03/04/2018
Ato de Aprovação: Decreto n. 0295/2018
Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município de Itacoatiara - CGMI
Assunto: Regimento Interno da CGMI

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1° A presente Instrução Normativa tem por objetivo instituir o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara - CGMI, disciplinando os procedimentos para as atividades de seus membros, no que tange ao Planejamento das Atividades e Auditorias Internas nas Unidades Executoras da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2° A presente Instrução Normativa abrange a Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara - CGMI, enquanto órgão encarregado de avaliar a ação governamental e a gestão das diversas Unidades Executoras da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, promovendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos municipais e, ao mesmo tempo, apoiando o controle externo, no exercício de sua missão institucional.
Parágrafo único. A CGMI é integrada à estrutura do Gabinete do Prefeito.
CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS ATIVIDADES DE CONTROLE
Art. 3º Os princípios que norteiam as atividades da CGMI são:
I - Princípio das relações intersetoriais.
Parágrafo único. As funções administrativas devem ser segregadas entre vários agentes, criando um ciclo em que cada um dos executores possa conferir a tarefa realizada, afinal de nada adianta que o

departamento a executar seja o que vai aferir a regularidade de seus procedimentos.
II - Princípio da independência técnico-funcional.
Parágrafo único. Necessário se faz que a controladoria possua seu próprio corpo técnico capaz.
III - Princípio da relação custo/benefício.
Parágrafo único. Realizar controle compatível com seu orçamento e, também, com o custo da aquisição realizada. Analisar o caso concreto a fim de ponderar o custo e o benefício.
IV - Princípio da qualificação adequada.
Parágrafo único. Recomendado é que haja controle por área de conhecimento, dotado de equipe multidisciplinar para realização de uma fiscalização efetiva, eficiente e eficaz. Entretanto, em não havendo, indispensável é a presença de um contador com experiência em contabilidade pública.
V - Princípio da aderência às diretrizes e normas;
Parágrafo único. Atuação pautada na análise da legalidade substancial, permitindo a realização otimizada do fim proposto, mediante ponderação e verificação do caso concreto, suscitando a solução técnico-jurídica que melhor represente o interesse público.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 4° São objetivos do Sistema de Controle Interno e da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara:
I - Fiscalizar, avaliar e controlar, em caráter preventivo, os atos do Poder Executivo e de seu funcionalismo, nos termos prescritos pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n. 101/2000, Lei n. 4.320/64, Constituição do Estado do Amazonas, Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e Lei Municipal n. 350, de 18 de dezembro de 2017;
II - Orientar e estimular a organização estrutural e funcional, comunicando as diretrizes administrativas aos setores envolvidos, de forma a acentuar a eficiência, com atuação prévia, concomitante e subsequente dos atos administrativos; e
III - Assegurar o alcance dos resultados estabelecidos e a observância das políticas e diretrizes implantadas, salvaguardando bens e recursos, assegurando a fidedignidade e a integridade dos registros contábeis, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, produzindo informações financeiras e gerenciais confiáveis e tempestivas.
Art. 5° Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão imediato conhecimento ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Seção I
Art. 6º A estrutura organizacional da CGMI está assim constituída:
I - 1 (um) Controlador-Geral;
II - 1 (um) Subcontrolador-Geral; e
III - 3 (três) Técnicos de Controle Interno.
Art. 7º Ao Controlador-Geral compete:
I - Desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de controle interno editadas, sob pena de responsabilidade, na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores ou regulamento próprio;
II - Propor ao Chefe do Poder Executivo a atualização ou a adequação das Portarias e Instruções Normativas relativas ao Sistema de Controle Interno Municipal;
III - Informar ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, dos quais resultem ou não em dano ao erário.
IV - Assinar, após cuidadosa avaliação, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, em conjunto com o Contador e o Chefe do Poder Executivo;
V - Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a execução dos planos orçamentários;
VI - Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas fiscais e financeiras;
VII - Comprovar a legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo;
VIII - Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal;
IX - Avaliar a legalidade dos contratos e procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder Executivo;
X - Produzir, sempre que requisitados, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Chefe do Poder Executivo;
XI - Participar dos processos de expansão da informatização do Poder Executivo, com vistas a proceder à otimização das atividades prestadas pelo Sistema de Controle Interno Municipal;
XII - Realizar treinamento aos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno Municipal, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;
XIII - Programar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo, a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para a melhoria do controle interno;
XIV - Recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias, sindicâncias e processos administrativos;
XV - Fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos do controle interno, mediante requisição oficial;
XVI - Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela Administração Pública Municipal;
XVII - Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
XVIII - Avaliar as medidas adotadas, bem como sugerir ações que entenda necessárias, para o retorno da despesa total com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar n. 101/2000;
XIX - Avaliar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo;
XX - Manifestar-se, expressivamente, sobre as contas anuais do Município de Itacoatiara a serem enviadas ao Tribunal de Contas, com o devido atestado dos seus membros, de que tomaram conhecimento das conclusões nela contidas;
XXI - Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário;
XXII - Emitir Instruções Normativas, de observância obrigatória no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes, bem como delegando responsabilidades aos servidores integrantes da Controladoria-Geral, no desempenho de suas funções;
XXIII - Requisitar documentos e informações dos setores da administração e de entidades privadas prestadoras de serviços que tenha recebido recursos públicos, oriundos do Poder Executivo, a fim de esclarecer acontecimentos ou subsidiar procedimentos de análise e auditoria;
XXIV - Solicitar pareceres jurídicos, contábeis e outros, a fim de subsidiar o exercício de suas atividades;
XXV - Requisitar contratações e aquisições necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
XXVI - Instaurar procedimentos de auditoria ou inspeções específicas, inclusive em entidades privadas, encaminhando, em caso de constatação de irregularidades, os resultados ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual.
Art. 8º Ao Subcontrolador-Geral compete:
I - Auxiliar o Controlador Geral, participando de todas as atividades inerentes à CGMI;
II - Substituir o Controlador-Geral em caso de ausência ou afastamento.
Art. 9º São atribuições dos Técnicos de Controle Interno:
I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II - Viabilizar o atingimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade;
III - Verificar a correta aplicação dos recursos públicos na administração direta, indireta e nas parcerias firmadas com entidade de direito privado;

IV - Verificar a legitimidades dos atos de gestão;
V - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias;
VI - Apoiar o controle externo;
VII - Controlar os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VIII - Avaliar e supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
IX - Acompanhar a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;
X - Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
XI - Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais;
XII - Cientificar as autoridades responsáveis sobre as ilegalidades ou irregularidades constantes na administração pública, entendendo-se como autoridades responsáveis, primeiramente, o dirigente da unidade inspecionada e o Chefe do Poder Executivo;
XIII - Apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
XIV - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da Lei de responsabilidade Fiscal, pelo Controlador-Geral;
XV - Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncias de receitas;
XVI - Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas;
XVII - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal n. 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
XVIII - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditorias internas produzidos;
XIX - Organizar e participar do planejamento e dos procedimentos para a realização de auditorias internas;
XX - Participar da definição da estrutura organizacional do controle interno, de suas atribuições e da respectiva forma de exercício, assim como das atividades e procedimentos incidentes sobre os processos de trabalho da organização;
XXI - Elaborar orientações normativas e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente, sob a coordenação do Controlador-Geral, para respostas aos questionamentos formulados e sobre os relatórios concluídos;
XXII - Zelar pela aplicação dos preceitos de transparência e acessos trazidos pela Lei n. 12.5272011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar n. 131/2009 (Lei da Transparência).
XXIII - Examinar, com liberdade de acesso e de trabalho, as atividades desenvolvidas pelas Unidades Executoras da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, analisando a gestão das mesmas, verificando, para tanto, os procedimentos, controles aplicados, sistemas informatizados, registros, arquivos de documentos e dados, bem como, o fiel cumprimento das diretrizes, normas internas e preceitos da legislação vigente;
XXIV - Participar da elaboração do Plano Anual de Atividades e de Auditorias Internas (PAAI), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município, contendo o detalhamento das atividades das auditorias internas;
XXV - Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditorias Internas (RAAI), que é a prestação de contas das atividades realizadas pela Auditoria Interna no ano anterior e apresentá-lo, inicialmente ao Controlador-Geral para, posteriormente, informá-lo ao Chefe do Poder Executivo e, em seguida, enviá-lo ao TCE/AM;
XXVI - Participar do planejamento, coordenação e execução das atividades de auditorias, constante no PAAI, objetivando a eficiência e eficácia do sistema de controle interno, contábil, fiscal, orçamentário e financeiro;
XXVII - Elaborar o relatório de cada auditoria executada, contendo apresentação sucinta do escopo dos trabalhos, inconformidades encontradas e respectivas sugestões, objetivando sua regularização, cuja cópia será entregue à CGMI, que dará os encaminhamentos necessários ao documento às Unidades Executoras pertinentes, ao Chefe do Poder Executivo e ao TCE/AM;
XXVIII – Acompanhar, junto às Unidades Executoras, a implementação das sugestões e recomendações constantes dos relatórios de auditorias, analisando as ações saneadoras das Unidades Executoras sobre as recomendações, dando ciência à CGMI;
XXIX - Analisar a documentação final da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e elaborar Parecer e Relatório a ser encaminhado ao TCE/AM, sob a coordenação do Controlador-Geral.
Seção II
Art. 10. No desempenho de suas atribuições, a CGMI adotará os seguintes procedimentos:
I - A avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual será realizada mediante análise de compatibilidade:
a) da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
b) da Lei de Orçamento Anual (LOA);
c) da execução orçamentária.
II - A verificação do atingimento das metas estabelecidas na LDO será feita através da análise de compatibilidade:
a) da LOA; e
b) da execução orçamentária.
III - A verificação dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar será procedida mediante análise:
§ 1º Quanto às operações de crédito:
do resultado da apuração quadrimestral e respectivo registro da dívida consolidada do Município;
da existência de prévia e expressa autorização para a contratação, na LOA ou em lei específica;
da inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
de autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;
da não realização, no exercício, de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta.
§ 2º Quanto à inscrição dos Restos a Pagar:
a) da existência de dotação para empenho e da efetivação deste;
b) da não realização de despesa, nos últimos 02 (dois) quadrimestres do mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;
c) do atendimento dos limites, na forma da legislação.
IV - A verificação da observância do limite da despesa total com pessoal e a avaliação das medidas adotadas para o seu retorno aos respectivos limites serão realizadas ao final de cada quadrimestre;
V - A verificação das providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária, aos respectivos limites, será realizada nos 03 (três) quadrimestres subsequentes ao da apuração;
VI - O controle da destinação dos recursos obtidos com a alienação de bens e direitos será efetuado mediante a comprovação de que as receitas de capital obtidas não foram utilizadas para o financiamento de despesa corrente, ressalvada a destinação, em lei, para o regime de previdência social dos servidores municipais;
VII - A verificação do cumprimento do limite de gastos totais com o Legislativo Municipal será realizada mediante análise dos valores da receita considerados para a fixação do total da despesa da Câmara, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício;
VIII - O controle da execução orçamentária será feito à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
IX - A avaliação dos procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas será feita mensalmente, com base nos valores efetivamente arrecadados e nas despesas geradas nesse período, verificando-se:
a) a adequada classificação da receita;

b) a instituição e o lançamento de todos os tributos de competência do Município;
c) as medidas desenvolvidas para cobrança dos tributos e da dívida ativa, inclusive para evitar a prescrição;
d) a observância das condições e procedimentos para a realização da despesa, especialmente do previsto na Lei n. 8.666/93;
e) a adequada classificação da despesa;
f) a observância da Lei n. 4.320, quanto às fases de empenho, liquidação e pagamento;
g) a observância da ordem cronológica de vencimento das obrigações de pagamento;
h) a observância das normas sobre adiantamentos.
X - A verificação da correta aplicação das transferências voluntárias recebidas será realizada através de relatórios de prestação de contas dos recursos ou bens, que deverão conter, necessariamente, as seguintes informações:
a) identificação do instrumento utilizado para formalizar a transferência dos recursos ou bens recebidos;
b) identificação do objeto executado, metas atingidas, etapas ou fases da execução e dos desembolsos realizados, conforme o caso;
c) identificação do prazo de aplicação dos recursos ou bens recebidos;
d) identificação da existência de eventual saldo financeiro ou material;
e) observância dos prazos previstos.
XI - O controle da destinação de recursos para os setores público e privado será feito mediante a verificação da existência de:
a) previsão no Plano Plurianual (PPA), conforme o caso;
b) previsão na LDO;
c) previsão na LOA;
d) justificativa fundamentada do interesse público na realização da despesa;
e) autorização legislativa específica;
f) instrumento utilizado para formalizar a transferência dos recursos;
g) prestação de contas do beneficiário dos recursos públicos;
h) benefício gerado para a comunidade e/ou o Município, a curto, médio e longo prazos, que justifique e compense a atuação estatal.
XII - A avaliação do montante da dívida e das condições de endividamento do Município será implementada através do controle quadrimestral da dívida consolidada e de sua relação percentual com a receita corrente líquida;
XIII - A verificação da escrituração das contas públicas levará em consideração as normas de contabilidade pública, e observará os seguintes preceitos:
a) pontualidade e imediatidade de modo que, ao final do mês de competência, todos os lançamentos e registros estejam realizados e disponíveis;
b) a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
c) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
d) as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;
e) as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos, de acordo com a legislação própria;
f) as operações de crédito, as inscrições em restos a pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
g) a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos.
XIV - A gestão patrimonial será analisada através dos seguintes controles:
a) inventário e outras medidas de preservação do patrimônio público;
b) disponibilidades de caixa;
c) almoxarifado;
d) veículos e máquinas, combustíveis e peças.
XV - A gestão fiscal, com vistas ao respectivo relatório, será analisada mediante a apreciação:
§ 1º Do comparativo com os limites de que trata a LC n. 101/2000, nos seguintes montantes:
despesa total com pessoal ativo, inativos e pensionistas;
dívidas consolidada e mobiliária;
concessão de garantias;
operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.
§ 2º Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;
§ 3º Demonstrativos, no último quadrimestre (ou semestre, conforme o caso):
do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
da inscrição em Restos a Pagar das despesas: liquidadas; empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados e do cumprimento do disposto no inc. II e na alínea b do inc. IV do art. 38, da LC nº 101/2000.
§ 4º Da observância do prazo de sua publicação, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.
XVI - A avaliação dos resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários será implementada através da análise dos relatórios (semestrais ou anuais) elaborados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos, detalhando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados conforme o previsto no Anexo de Metas Fiscais ou nos objetivos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XVII - As falhas apontadas e a indicação de soluções serão formalizadas através de Recomendações;
XVIII - A verificação da implementação das soluções indicadas será apurada nas avaliações posteriores à expedição das Recomendações;
XIX - A criação de condições para atuação do controle externo será efetivada através da disponibilização, aos órgãos de fiscalização, das informações recebidas e das análises realizadas.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 11. A organização interna da CGMI dar-se-á por este REGIMENTO aprovado por seus membros, o qual dispõe sobre a distribuição de tarefas entre seus integrantes, especialmente quanto a:
I - Exame de expedientes;
II - Redação das atas das reuniões, correspondências, relatórios, recomendações, convocações, comunicados e atos similares;
III - Criação e manutenção de arquivo de documentos e correspondências relativos à atuação da Central.
Parágrafo único. O Prefeito Municipal designará servidor(a) efetivo(a) e estável para os serviços de secretaria da CGMI.

CAPÍTULO VII

DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 12. São atribuições dos integrantes do Sistema de Controle Interno de cada Unidade Executora:
I - Reunir, no âmbito de sua unidade específica, todas as informações e documentos solicitados pela CGMI;
II - Participar das reuniões do Sistema de Controle Interno que acontecem, no mínimo, uma vez por mês;
III - Verificar, no âmbito de sua unidade específica, a observância das normas e regulamentos, bem como das recomendações expedidas pela CGMI;
IV - Observar o funcionamento e a gestão da Unidade Executora, contribuindo para que os resultados da eficiência, eficácia e efetividade operacional sejam constantes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Fica assegurado aos membros da CGMI, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Administração Pública Municipal, aos órgãos e entidades alcançadas pelo Sistema de Controle Interno Municipal;
Art. 14. As situações não previstas neste Regimento serão resolvidas mediante aplicação das disposições da Lei Municipal n. 350/2017, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município, dos preceitos constitucionais, da legislação infraconstitucional pertinente e dos princípios gerais de direito.
Art. 15. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Itacoatiara, 03 de abril de 2018.

EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Aprovo:

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:53F36995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0326, DE 15 DE MAIO DE 2018.

EXONERA dos Cargos que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam EXONERADAS as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data:
I - ANTONIO TUPINAMBÁ MELO NOGUEIRA – Secretário Municipal de Governo;
II - MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA – Secretário Municipal de Administração;
III - RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS – Diretor-Presidente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:9E1371DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0327, DE 15 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA para os Cargos que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data:
I - MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA – Secretário Municipal de Governo;
II - RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS – Secretário Municipal de Administração;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C2B61D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 126 DE 25 DE MAIO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3086/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM.*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Audiência junto ao Gabinete do Governador do Estado para tratar assunto de interesse desta municipalidade;
Local: Manaus/AM;
Data: 25 de maio de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de maio de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito de Itacoatiara, em Exercício

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EC177199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 130 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora EDIVANE PEREIRA VIEIRA, Subsecretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 4046/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***EDIVANE PEREIRA VIERIA***, *Subsecretária Municipal de Assistência Social,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 980.912.122-91, com domicilio situado a Rua Beira Mar, 201 – Jauary I.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 2º encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e adolescente do Amazonas;
Local: Auditório Belarmindo Lins - Manaus/AM;
Data: 06 a 09 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:141B201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 131 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor JOSE ELIEZER CALHEIRO BARROS, Conselheiro Tutelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 4046/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***JOSE ELIEZER CALHEIRO BARROS***, *Conselheiro Tutelar,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 418.283.562-04, com domicilio situado a Rua João Valério, 186 – Jauary I.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 2º encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e adolescente do Amazonas;
Local: Auditório Belarmindo Lins - Manaus/AM;
Data: 06 a 09 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C8F22C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 132 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora DUCELIA NERY DOS ANTOS, Conselheira Turtelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 4046/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***DUCELIA NERY DOS SANTOS***, *Conselheira Tutelar,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 580.146.912-53, com domicilio situado a Rua 12 de Outubro, 4069 – São Cristovão.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 2º encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e adolescente do Amazonas;
Local: Auditório Belarmindo Lins - Manaus/AM;
Data: 06 a 09 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FB7F7889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 133 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1269/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS***, *Secretário Municipal de Saúde*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 201.726.482-20, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, s/n - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da II Reunião Ordinária da Diretoria Executiva Ampliada do Cosems/AM;
Local: Auditório da SUSAM – Manaus/AM;
Data: 12 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:61340F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 134 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5007/2017.

RESOLVE

I - Conceder DIÁRIAS ao servidor ***GENILDO OLIVIERA DE SOUZA***, *Secretário Municipal de Assistência Social*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 317.506.562-72, com domicilio situado a Isaac Peres, 2698 – Santa Luzia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do XIX Encontro Nacional do CONGEMAS.
Local: Porto Seguro /BA;
Data: 19 a 21 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:98B1C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 135 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor LEOMIR GOES E SOUZA, Diretor de Departamento de Segurança desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5141/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***LEOMIR GOES DE SOUZA***, *Diretor de Departamento de Segurança,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 746.805.602-15, com domicilio situado a Rua 7 de Setembro, 342-D – Centro.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Controle Interno nos Termos da RESOLUÇÃO TCE 9/16.
Local: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM;
Data: 12 a 14 de Junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2D5B395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 136 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor JHONILDO GOMES DE AZEVEDO, Assessor Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5143/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***JHONILDO GOMES DE AZEVEDO***, *Assessor Técnico*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 214.542.562-49, com domicilio situado a Avenida 15 de Novembro, 585 – Colônia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Controle Interno nos Ternos da Resolução TCE nº 09/2016;
Local: Manaus/AM;
Data: 12 e 13 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D18F3D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 140 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5273/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma reunião com os Prefeitos Municipais do Estado do Amazonas, a fim de tratar assuntos de interesses municipais gerais;
Local: Superintendência Regional do Banco do Brasil em Manaus/AM;
Data: 23 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de junho de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito de Itacoatiara, em Exercício

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DDE52683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 141 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5104/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até ao Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião sobre o Acordo de Pesca na comunidade Monte Sinai - APIPICA;
Local: Careiro da Várzea/AM;
Data: 23 de Junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9B73BF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 143 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA à servidora DAYANE PIMENTEL GUERREIRO, Auxiliar Administrativo(a) desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5104/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA à* servidora ***DAYANE PIMENTEL GUERREIRO***, *Auxiliar Administrativo,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 009.311.162-28, com domicilio situado a Travessa Santa Maria, nº 619 – Jauari II.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até ao Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião sobre o Acordo de Pesca na comunidade Monte Sinai - APIPICA;
Local: Careiro da Várzea/AM;
Data: 23 de Junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BB7E3F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 144 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5243/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS***, *Secretário Municipal de Saúde*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 201.726.482-20, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, s/n - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 05 (*cinco*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 15ª EXPOEPI;
Local: Brasília/DF;
Data: 26 a 30 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BD45DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 145 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor YOSVANY MORAES CABRERA, MÉDICO CLINICO GERAL, desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5285/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***YOSVANY MORAES CABRERA***, *Médico Clinico Geral*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 079.637.641-75, com domicilio situado a Rua Rui Barbosa, 177 - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Calendário de Cursos e Provas do Programa Mais Médicos para o Brasil;
Local: Universidade Estadual do Amazonas - UEA/AM;
Data: 22 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BF4D8310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 146 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor JULIA GRAZIELA MAR LISBOA, MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL, desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5285/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA à* servidora ***JULIA GRAZIELA MAR LISBOA***, *Médico(a) Clinico(a) Geral*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 918.486.282-34, com domicilio situado a Rua Rui Barbosa, 177 - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Calendário de Cursos e Provas do Programa Mais Médicos para o Brasil;
Local: Universidade Estadual do Amazonas - UEA/AM;
Data: 22 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9A40353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 147 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5248/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até ao Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião sobre o Programa LUZ PARA TODOS;
Local: Nova Olinda do Norte/AM;
Data: 22 de junho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C2ADE0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 148 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 4048/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 52ª Reunião Ordinária da CIEA-AM;
Local: Auditório do Centro de Ciências do Ambiente CCA/UFAM– Manaus/AM;
Data: 31 de maio de 2017;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 31 de maio de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0F51F388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 149 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora MARINALVA COSTA NOGUEIRA, Microscopista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3062/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***MARINALVA COSTA NOGUEIRA***, *Microscopista*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 762.215.202-15, com domicilio situado a Rua Miron Fogaça, 30 – Vila de Lindóia.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (*três*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Capacitação para os diagnósticos de Leishmaniose e Tuberculose;
Local: Lacen – Manaus/AM;
Data: 29, 30 e 31 de maio de 2017;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 29 de maio de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F9963F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 150 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor ADAIR SOARES FILHO, Agente de Combate a Endemias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3062/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ADAIR SOARES FILHO***, *Agente de Combate a Endemias*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 668.053.682-00, com domicilio situado a Rua Luiz Serudo Martins, 472 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Capacitação para os diagnósticos de Leishmaniose e Tuberculose;
Local: Lacen – Manaus/AM;
Data: 29, 30 e 31 de maio de 2017;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 29 de maio de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:33FBB89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 151 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor ALCELIR LOPES LIMA, Microscopista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3062/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ALCELIR LOPES LIMA***, *Microscopista*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 115.568.702-72, com domicilio situado a Rua aquilino Barros, 983 – Santa luzia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Capacitação para os diagnósticos de Leishmaniose e Tuberculose;
Local: Lacen – Manaus/AM;
Data: 29, 30 e 31 de maio de 2017;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 29 de maio de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E528CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 152 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor RAYFRANK CAVALCANTE MIQUELES, Agente de Vias Publicas desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2070/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAYFRANK CAVLCANTE MIQUILES***, *Agente de Vias Publicas*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 660.439.482-49, com domicilio situado a Rua C, casa 4292 - Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Buscar Insumos para serem encaminhados a algumas comunidades do município;
Local: Manaus/AM;
Data: 18 de maio de 2017;.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 18 de maio de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:65017FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 153 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1532/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS***, *Secretário Municipal de Saúde*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 201.726.482-20, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, s/n - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - CIB;
Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon - Manaus/AM;
Data: 06 de abril de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 06 de abril de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FE2B9414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 155 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor DOUGLAS GALVAO DA ROCHA, Assessor Técnico II desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3021/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA***, *Assessor Tecnico II*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 600.816.942-53, com domicilio situado a Rua Antonio Serudo Martins, 1279 - iracy.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Licenciamento Ambiental;
Local: AmazonSmat Offices – Manaus/AM;
Data: 24 de Junho de 2017;.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 24 de junho de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A538AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 157 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora KEYT ANNE MENDONÇA ALMEIDA PASSOS, Subsecretária Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5174/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***KEYT ANNE MENDONÇA ALMEIDA PASSOS***, *Subsecretária Municipal de Saúde*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 647.623.482-00, com domicilio situado a Rua Borba, S/N - Iracy.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 3ª Oficina de Apoio ao desenvolvimento de Sistemas Regionais de Saúde;
Local: Rua 6, S/N – Adrianópolis;
Data: 30 e 31 de março de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:04BFE26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 158 DE 06 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora ANA LUZIA MIRANDA MONTEIRO, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5377/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ANA LUZIA MIRANDA MONTEIRO***, *Enfermeira,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 642.887.653-15, com domicilio situado a Rua Claudio Pereira Simões, 3098 – Iracy.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Resolver problemas em virtude do não funcionamento do equipamento de eletroencefalograma;
Local: Universidade Estadual do Amazonas - Manaus/AM;
Data: 03 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 03 de julho de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:53480A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 159 DE 12 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora ARICIANE FARIAS MATOS, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5147/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ARICIANE FARIAS MATOS***, *Enfermeira,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 523.175.872-87, com domicilio situado a Eduardo Ribeiro, nº 3228 – Jauary.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (*Três*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Curso de Capacitação em Educação em Diabetes – Projeto Educando Educadores sem Fronteira;

Local: Hotel Da Vinci - Manaus/AM;

Data: 18 a 22 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-see publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A1876B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 161 DE 12 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5509/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Oficina de Discurso e Avaliação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SAMA;
Local: Manaus/AM;
Data: 11 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 11 de julho de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DBEBEB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 162 DE 13 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5652/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM.*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reunião junto a Superintendência Regional do INCRA, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade;
Local: Manaus/AM;
Data: 13 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de julho de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito de Itacoatiara, em Exercício

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DAB21578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 163 DE 14 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5564/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião com a Eletrobrás e FUNAI;
Local: Manaus/AM;
Data: 13 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 13 de julho de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A9813F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 164 DE 14 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora CARLENE BARROSO CARIPUNA, Agente de Combate a Endemias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5412/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***CARLENE BARROSO CARIPUNA***, *Agente de Combate a Endemias*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 855.953.062-20, com domicilio situado a Rua H, 414 – Tiradentes.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (*três*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso para Gerente;
Local: Auditório da FVS– Manaus/AM;
Data: 17 18 e 19 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9F180A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 165 DE 14 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIA a servidora EDIVANE PEREIRA VIEIRA, Subsecretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5661/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA a* servidora ***EDIVANE PEREIRA VIERIA***, *Subsecretária Municipal de Assistência Social,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 980.912.122-91, com domicilio situado a Rua Beira Mar, 201 – Jauary I.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Receber orientações técnicas e material de apoio do Conselho Municipal de Assistência Social – CEAS, para a realização da XI Conferencia Municipal de Assistência Social;
Local: Manaus/AM;
Data: 26 de julho de 2017;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

EMMANOEL QUEIROZ MORAES
Diretor de Depto de Recursos Humanos

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3B3BC8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 166 DE 14 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIA a servidora ROSEMELCK SERRÃO BRASIL, Diretora de Departamento de Prot. Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5661/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA a* servidora ***ROSEMELCK SERRÃO BRASIL***, *Diretora de Departamento de Prot. Social,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 824.740.102-97, com domicilio situado a Rua Luiz Serudo Martins, 222 – Jauary I.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Receber orientações técnicas e material de apoio do Conselho Municipal de Assistência Social – CEAS, para a realização da XI Conferencia Municipal de Assistência Social;
Local: Manaus/AM;
Data: 26 de julho de 2017;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

EMMANOEL QUEIROZ MORAES
Diretor de Depto de Recursos Humanos

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F2805B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 167 DE 18 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5641/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o

Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Buscar recursos tecnológicos junto a Embrapa, CONAB e Secretaria de Politicas Fundiárias do Estado;
Local: Manaus - AM;
Data: 21 de Julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:84A49B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 168 DE 20 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5724/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS***, *Secretário Municipal de Saúde*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 201.726.482-20, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, s/n - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da III Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Cosems/AM – Biênio 2017/2019;
Local: Manaus/AM;
Data: 24 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5AFE1171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 169 DE 20 DE JULHO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5710/2017.

RESOLVE

I - Conceder DIÁRIA ao servidor ***GENILDO OLIVIERA DE SOUZA***, *Secretário Municipal de Assistência Social*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 317.506.562-72, com domicilio situado a Isaac Peres, 2698 – Santa Luzia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Apanhar Certificado Digital Serasa Experian.
Local: Manaus - AM;
Data: 24 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:85803B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 173 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5915/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM.*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reuniões junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;
Local: Manaus/AM;
Data: 01 de agosto de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de agosto de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito de Itacoatiara, em Exercício

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:462C7597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 179 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora DEIZE DA SILVA DOS SANTOS, Assistente Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5997/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***DEIZE DA SILVA DOS SANTOS***, *Assistente Social,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 004.228.482-12, com domicilio situado a rua Eustáquio Alves, nº 1758 –Santo Antônio.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 05 (*cinco*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do I Curso de Formação para os Supervisores do Programa Criança Feliz;
Local: Manaus/AM;
Data: 14 a 18 de agosto de 2017.

III - Comunique-se, averbe-see publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4338A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 180 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIA a servidora MARIETE DA SILVA ARAUJO, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6027/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA a* servidora ***MARIETE DA SILVA ARAUJO***, *Auxiliar Administrativo*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 444.956.842-72, com domicilio situado a Rua Adolfo Olimpio, 2126 - Pedreiras.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar Curso de Posto de Coleta de Leite Humano;
Local: Auditório do Instituto da Mulher Dona Lindu, Av. Mario Ypiranga nº 1581 Adrianópolis;
Data: 11 de agosto de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6AF6F822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 181 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIA a servidora ANA PRISCILA PANTOJA DA SILVA, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6027/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA a* servidora ***ANA PRISCILA PANTOJA DA SILVA***, *Enfermeira*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 844.623.882-91, com domicilio situado a Avenida Manaus, 1827 - Iraci.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar Curso de Posto de Coleta de Leite Humano;
Local: Auditório do Instituto da Mulher Dona Lindu, Av. Mario Ypiranga nº 1581 Adrianópolis;
Data: 11 de agosto de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:82481B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 182 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6197/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM.*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reunião com o Governador do Estado para tratar assuntos de interesses desta municipalidade;
Local: Manaus/AM;
Data: 16 de agosto de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de agosto de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito de Itacoatiara, em Exercício

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:26166C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 183 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor EDUARDO BERTONI ALVES COSTA, Secretário Municipal de Infraestrutura desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6134/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***EDUARDO BERTONI ALVES COSTA***, *Secretário Municipal de Infraestrutura,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 577.973.582-49, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2064 - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (*quatro*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Reunião no IPAAM: Acompanhamento da Solicitação de Licença do Aeroporto de Itacoatiara; Reunião na SEMINF: Protocolo da Solicitação de Manutenção de 100 Km de Ramais e visita técnica em uma fábrica de asfalto e Visita técnica a uma fabrica de artefatos de concreto.
Local: Manaus/AM;
Data: 19 a 22 de agosto de 2017;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:79DF48AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 185 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Diretor de Departamento Financeiro desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5577/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR***, *Diretor de Departamento Financeiro*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 240.884.122-49, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 2621 - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Representar a municipalidade na Capacitação SIOPS;
Local: Manaus/AM;
Data: 30 de agosto de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:74A7E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 186 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor LEOMIR GOES DE SOUZA, Diretor de Departamento de Segurança desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6297/2017.
RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***LEOMIR GOES DE SOUZA***, *Diretor de Departamento de Segurança,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 746.805.602-15, com domicilio situado a Rua 7 de Setembro, 342-D – Centro.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião com o presidente da Prodam para tratar assuntos de interesse do município de Itacoatiara.
Local: Manaus/AM;
Data: 30 de Agosto de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0BC90CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 188 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6366/2017.

RESOLVE

I - Conceder DIÁRIAS ao servidor ***GENILDO OLIVIERA DE SOUZA***, *Secretário Municipal de Assistência Social*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 317.506.562-72, com domicilio situado a Isaac Peres, 2698 – Santa Luzia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Local: Manaus - AM;
Data:14 e 15 de setembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-see publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:AA603E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 189 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6410/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França,1311 - Colônia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reunião na SEPROR, SEPA, MAPA e ADS;
Local: Manaus - AM;
Data:15 de setembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:212AFC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 190 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6399/2017.

RESOLVE
I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião com a Eletrobrás, INCRA e Assembleia Legislativa;
Local: Manaus/AM;
Data: 19 e 20 de setembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2D11A2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 196 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA, Assistente Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6605/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA***, *Assistente Administrativo*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.691.482-34, com domicilio Am 010 km 36.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*três*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Contabilidade Pública de acordo com o manual da Contabilidade Pública ao setor Público 7º Edição;
Local: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
Data: 25 e 26 de Setembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

EMMANOEL QUEIROZ MORAES
Diretor de Dep. De Recursos Humanos

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B8DB5252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 197 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor LEOMIR GOES DE SOUZA, Diretor de Departamento de Segurança desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6603/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***LEOMIR GOES DE SOUZA***, *Diretor de Departamento de Segurança,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 746.805.602-15, com domicilio situado a Rua 7 de Setembro, 342-D – Centro.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Contabilidade Pública de acordo com o manual da Contabilidade Pública ao Setor Público 7º Edição.
Local: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
Data: 25 e 26 de Setembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

EMMANOEL QUEIROZ MORAES
Diretor de Dep. De Recursos Humanos

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DE6B79E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 198 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6589/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS***, *Secretário Municipal de Saúde*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 201.726.482-20, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, s/n - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da IV Reunião Ordinária da Diretoria Executiva Ampliada do Cosems/AM – Biênio 2017/2019;
Local: Manaus/AM;
Data: 25 de Setembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

EMMANOEL QUEIROZ MORAES
Diretor de Dep. de Recursos Humanos

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E209530C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 199 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor ROBERT VASCONCELOS RAMOS, Enfermeiro desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6472/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ROBERT VASCONCELOS RAMOS***, *Enfermeiro,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 019.600.502-73, com domicilio situado a Rua Jurandir Mendonça, 4114 – Tiradentes.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar VIII Encontro Nacional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST).
Local: Brasília/DF;
Data: 18 á 20 de outubro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8FF52A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 201 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Coordenadora de educação escolar indigena desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6888/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA***, *Coordenadora de educação escolar indigena,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.605.042-20, com domicilio situado a Rua Aquilino barros, 1080 – Santa luzia.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*Dois*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar III Forúm Nacional de Educação Escolar Indigena (FNEEI).
Local: Brasília/DF;
Data: 14 á 15 de outubro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (Treze) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:76B209D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 208 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora ADRIANE FARIAS DA COSTA SÁ, Coordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6932/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ADRIANE FARIAS DA COSTA SÁ***, *Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 763.097.892-87, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3228 – Jauary.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (*Quatro*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Capacitação em Profilaxia da Raiva Humana.
Local: Avenida Torquato tapajós, 6132 Bairro Colônia Santo Antônio;
Data: 21 á 24 de outubro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20(Vinte) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:857C09E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 209 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS aos servidores GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA secretário municipal de assistência social e ROSEMELCK SERRAO BRASIL diretora de departamento de proteção social básica e especial, desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6937/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA***, *Secretario Municipal de Assistência Social,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 317.506.562-72, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 2691 – Iracy

II - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ROSEMELCK SERRAO BRASIL***, *Diretora de Departamento de Proteção Social Básica e Especial,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 824.740.102-97, com domicilio situado a Rua Luís Serudo Martins , 222 – Jauary I.

III - Fica autorizado aos servidores o pagamento de 01 (*Uma*) diária para cada um dos citados para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).
Local: Auditório Dorinha Prado;
Data: 26 á 27 de outubro de 2017.

IV - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de outubro de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23(Vinte e três) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1EC6BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 211 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6909/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Oficina Regional do SISAN;
Local: Manaus - AM;
Data: 26 de Outubro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (Vinte e tres) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:31644184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 212 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 5509/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Oficina de Discurso e Avaliação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SAMA;
Local: Manaus/AM;
Data: 11 de julho de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 11 de julho de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5F0F14F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 213 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS aos servidores MIRON OSMARIO FOGAÇA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política e NICOLE VICTORIA DA SILVA FOGAÇA, Assessora Operacional desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7023/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***MIRON OSMARIO FOGAÇA***, *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Politica*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 106.706.451-68, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 2122 - Centro.

II - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***NICOLE VICTORIA DA SILVA FOGAÇA***, *Assessora Operacional*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 018.333.022-15, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 2122 - Centro.

III - Fica autorizado aos servidores o pagamento de 04 (*quatro*) diárias para cada um dos servidores para que os mesmos possam se deslocar Fora do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Visita Técnica aos CAFEICULTORES em Rondônia (EMBRAPA);
Local: Rondônia/RO;
Data: 13 a 18 de outubro de 2017.

IV - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 11 de julho de 2017, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:479C7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 215 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora SELMA BENTES DE CARVALHO, Nutricionista do Setor de Alimentação Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7044/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***SELMA BENTES DE CARVALHO***, *Nutricionista do Setor de Alimentação Escolar,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 601.829.032-49, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, 407 – Centro.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*Uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Formação para atores envolvidos na execução da Política Nacional de Alimentação Escolar - PNAI .
Local: Manaus - am;
Data: 24 de novembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31(Trinta e um) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:22D0F84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 204 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora LARISSA SOUZA DA SILVA, Farmacêutica desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 6605/2017

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***LARISSA SOUZA DA SILVA***, *Farmacêutica*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 012.682.422-33, com domicilio rua aquilino barros nº 564 Jauary.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 05 (*cinco*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Capacitação no LACEN AM – FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FVS
Local: Rua Emilio Moreira , 528 – Centro, Manaus Am
Data: 15 e 19 de Maio de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

EMMANOEL QUEIROZ MORAES
Diretor de Dep. de Recursos Humanos

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DF58632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 217 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor Técnico III desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7281/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***EDILSON REIS RIBEIRO***, *Assessor Técnico III,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 270.702.472-49, com domicilio situado a Rua Borba, 3919 – Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Tratar assuntos pertinentes a perfuração de poços artesianos do Programa Água para todos nas comunidades rurais do Município de Itacoatiara.
Local: IPAAM Manaus - Am;
Data: 23 e 24 de novembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

IV - Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0CA9F448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 216 DE13 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7227/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antonio.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*um* diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma reunião com o Secretário Estadual de Esporte e Lazer . Data: 14 de novembro de 2017;Local: Manaus - Amazonas;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:73E0B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 218 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7045/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS***, *Professora,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 269.029.742-68, com domicilio situado a Rua Antonio Serudo Martins, 1116 – Santa Luzia.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Pará, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Encontro Regional de Coordenadores de Polo UAB da Região Norte.
Local: Belém - PA;
Data: 23 e 24 de novembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

IV - Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9215E2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 220 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal , desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7320/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, *Subsecretário Municipal* , inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Av. 9, 2994 - Prainha.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem:Participar de uma Reunião no Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM
Local: Manaus/AM;
Data:24 de Novembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-see publique-se.

IV - Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 110 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretario de Administração Municipal

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:38460409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 222 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7444/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião com a Eletrobrás e Assembleia Legislativa;
Local: Manaus/AM;
Data: 05, 06 e 07 de dezembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

IV - Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:22997CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 223 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor LEOMIR GOES DE SOUZA, Diretor de Departamento de Segurança desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 7430/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***LEOMIR GOES DE SOUZA***, *Diretor de Departamento de Segurança,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 746.805.602-15, com domicilio situado a Rua 7 de Setembro, 342-D – Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reunião com o Setor de Negócios da Prodam para tratar assuntos de interesse da Prefeitura de Itacoatiara.
Local: Manaus/AM;
Data: 04 e 05 de dezembro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

IV - Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DC1CF3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 0019/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 0019/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. João Souza dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 15 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 30 de Abril de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 053/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **019/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. JOÃO SOUZA DOS SANTOS, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000019 Série A/2017**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a plantar 30 mudas de castanheira em local apropriado com acompanhamento da INTERVENIENTE,

remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a doação de 30 mudas de castanheiras para o Horto Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:2D1CEA2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/18

A CML da Prefeitura de Itamarati torna público que às 09:00h do dia 30/05/18, fará realizar na sede da Prefeitura, localizada na Rua Boa Vista, nº 200 - Centro, Itamarati-AM, licitação na modalidade de Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, conforme convenio nº644/16-FUNASA. O Edital estará à disposição das 08:00 às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é de R$ 50,00.

Itamarati-AM, 15 de maio de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7B8DCE19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, celebrado em 20 de abril de 2018.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e a Empresa MENDES E FERNANDES ADVOGAOS ASSOCIADOS. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal. **VALOR GLOBAL:** R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica: 0202.04.122.0011.2.005. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39.10. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Termo de Contrato nº. 001/2017. **PUBLICAÇÃO**: O presente despacho foi publicado conforme disposto da Lei Orgânica do Poder Executivo no quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

Itapiranga-AM, em 20 de abril de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita do Município de Itapiranga

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:587087D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR SAÍDO COM INCORREÇÕES DO LOTE HOMOLOGADO E VALOR. Matéria Publicada no dia 22/03/2018, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas ANO IX Nº 2069 pg27.

A Prefeita Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/TP/CML/PMJ**.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO por fim, o teor do parecer conclusivo emitidos pela Acessória Jurídica do município;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **SARACURA CONSTRUÇÃO LIMITADA-EPP, CNPJ: 13.752.125/0001-10** empresa **vencedora dos Lotes: descriminados na planilha abaixo:**

Lotes	Nomes das Escolas	Valor
3	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus -Comunidade de Miriti	R$ 31.250,00
4	Escola Municipal Rosimar Filgueira - Comunidade Vencedor	R$ 18.542,00
5	Escola Municipal Santa Luzia - Comunidade Munrizal	R$ 17.845,00
6	Escola Municipal Etevaldo Cativo dos Santos - Comunidade Curimatá de Baixo	R$ 21.548,00
7	Escola Municipal Francisco de Souza Alves - Comunidade Castelo	R$ 28.954,00
8	Escola Municipal São Miguel - Comunidade Cordeiro	R$ 22.258,00
9	Escola Municipal Monte das Oliveiras - Comunidade Monte das Oliveiras	R$ 26.584,00
10	Escola Municipal São Jorge - Comunidade Barreirinha	R$ 19.458,00
11	Escola Municipal Santa Tereza - Comunidade de Cardoso	R$ 45.812,00
12	Escola Municipal Dom Pedro II - Comunidade de Canavial	R$ 16.857,00
13	Escola Municipal Bom Pastor - Comunidade Chuauê	R$ 18.654,00
14	Escola Municipal São Raimundo - Comunidade Altamira	R$ 34.512,00
15	Escola Municipal Raimundo Amadeu Maia - Comunidade Acanauí	R$ 27.894,00
16	Escola Municipal Novo Horizonte - Comunidade Saracura	R$ 13.876,00
TOTAL		**R$ 344.044,00**

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25 empresa vencedora dos Lotes: descriminados na planilha abaixo:

Lotes	Nome das Escolas	Valor
01	Escola Municipal Capitã Edilson Matias - Sede do Município	R$ 47.485,00
02	Escola Municipal Dona Raimunda Guedes - Sede do Município	R$ 43.578,00
TOTAL		**R$ 91.063,00**

RAIMUNDO LUCIANO DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.924.994/0001-72, empresa vencedora dos Lotes: descriminados na planilha abaixo:

Lotes	Nome das Escolas	Valor
17	Escola Municipal José Rodrigues - Comunidade do Mocó	R$ 13.658,00
18	Escola Municipal Indígena Jeremias - Comunidade de Jeremias	R$ 16.875,00
19	Escola Municipal Indígena Jerusalém - Comunidade do Jutaí	R$ 37.565,00
20	Escola Municipal Indígena São Joaquim II - Comunidade do São Joaquim	R$ 16.524,00
21	Escola Municipal General Sampaio - Comunidade de Vila Bittencourt	R$ 42.315,00
TOTAL		**R$ 126.937,00**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM",** conforme indicado no presente processo.

Japurá/AM, 15 de maio 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3DCBB5B0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 004/2018-PMJ, ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018-CML/PMJ.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do extrato de Termo Contrato nº 004/2018-PMJ, oriundo Tomada de Preço **Nº 001/2018-CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de março de 2018, na Publicação **nº ANO IX, Nº 2070.** Pg. 50.
ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R$ 145.044,00 (Cento e quarenta e cinco e quarenta e quarenta e quatro reais).
.**LER-SE-Á: VALOR DO CONTRATO**: **R$ 126.937,00** (Cento e vinte e seis novecentos e trinta e sete reais).

Japurá/AM, 15 de maio 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:381DF56C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PROC. Nº 020/2018

Pregão Presencial Nº 020/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **serviços Laboratoriais e Químicos,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **THIAGO LUCENA DE OLIVEIRA - ME,**CNPJ nº 14.779.521/0001-01, lote Global no valor total de **R$ 435.830,28 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).**

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	VALOR GLOBAL	
			Valor Unitário	Valor Total
1	HEMOGRAMA	115	R$ 10,30	R$ 1.184,04
2	URINA	115	R$ 10,30	R$ 1.184,04
3	GLICOSE	90	R$ 10,30	R$ 926,64
4	COLESTEROL	115	R$ 10,30	R$ 1.184,04
5	TRIGLICERIDES	115	R$ 9,67	R$ 1.112,28
6	ACIDO URICO	60	R$ 9,98	R$ 599,04
7	ABO	30	R$ 8,74	R$ 262,08
8	RH	30	R$ 8,74	R$ 262,08
9	VDRL	90	R$ 9,98	R$ 898,56
10	LIPIDES TOTAIS	90	R$ 10,76	R$ 968,76
11	UREIA	100	R$ 10,30	R$ 1.029,60
12	CREATININA	60	R$ 7,86	R$ 471,74
13	BILIRRUBINAS	60	R$ 7,80	R$ 468,00
14	TGO	60	R$ 8,74	R$ 524,16
15	TGP	60	R$ 8,74	R$ 524,16
16	BETA KCG	30	R$ 8,74	R$ 262,08
17	PARASITOLOGICO FEZES	115	R$ 9,67	R$ 1.112,28
18	TS	30	R$ 10,30	R$ 308,88
19	TC	30	R$ 10,30	R$ 308,88
20	AMILASE	30	R$ 10,14	R$ 304,20
21	FOSFATASE ALCALINA	30	R$ 9,52	R$ 285,48
22	ASLO	30	R$ 9,98	R$ 299,52
23	PCR	60	R$ 9,98	R$ 599,04
24	ESPERMOGRAMA	30	R$ 9,52	R$ 285,48
25	COLESTEROL HDL	90	R$ 9,98	R$ 898,56
26	COLESTEROL LDL	90	R$ 9,67	R$ 870,48
27	CPK	45	R$ 9,36	R$ 421,20
28	VHS	45	R$ 9,52	R$ 428,22
29	PROVA DO LAÇO	30	R$ 10,92	R$ 327,60
30	MUCO PROTEINAS	30	R$ 10,30	R$ 308,88
31	LATEX	30	R$ 10,95	R$ 328,54
32	CALCIO	90	R$ 10,45	R$ 940,68
33	COOMBS INDIRETO	90	R$ 8,89	R$ 800,28
34	FERRO SERICO	60	R$ 9,98	R$ 599,04
35	GAMA GT	30	R$ 9,98	R$ 299,52
36	HEMATOCRITO	90	R$ 10,45	R$ 940,68
37	HEMOGLOBINA	90	R$ 10,45	R$ 940,68
38	DHL	45	R$ 9,05	R$ 407,16
39	TAP	30	R$ 9,36	R$ 280,80
40	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	60	R$ 10,14	R$ 608,40
41	TTPA	30	R$ 10,30	R$ 308,88
42	SANGUE OCULTO	30	R$ 10,14	R$ 304,20
43	LEUCOCITOS FECAIS	115	R$ 9,98	R$ 1.148,16
44	TROPONINA	30	R$ 10,92	R$ 327,60
45	SODIO	30	R$ 10,61	R$ 318,24
46	POTASSIO	45	R$ 9,98	R$ 449,28
47	HIV	10	R$ 11,08	R$ 110,76
48	Hepatite A/B/C	90	R$ 10,30	R$ 926,64
49	TOXOPLASMOSE	60	R$ 10,33	R$ 619,63
50	RUBEOLA	10	R$ 10,59	R$ 105,88
51	TSH TH3 T4	90	R$ 10,76	R$ 968,76
52	TH4 LIVRE	90	R$ 11,23	R$ 1.010,88
53	CK MB	30	R$ 11,39	R$ 341,64
54	MAGNÉSIO	30	R$ 11,23	R$ 336,96
55	ERITOGRAMA	30	R$ 10,30	R$ 308,88
56	RETICULOCIDOS	30	R$ 10,76	R$ 322,92
57	LEUCOGRAMA	45	R$ 10,30	R$ 463,32
58	CULTURA STREPTOCOCUS B	30	R$ 11,23	R$ 336,96
59	TOXOPLASMOSE IGM	30	R$ 11,54	R$ 346,32
60	TOXOPLASMOSE IGG	30	R$ 10,95	R$ 328,54
61	UROCULTURA	45	R$ 10,07	R$ 452,93
62	STREPTOCOCUS AGALACTIE	10	R$ 11,06	R$ 110,58
63	STREPTOCOCUS GRUPO B OU GBS	10	R$ 9,21	R$ 92,13
64	ANTIBIOGRAMA	90	R$ 9,98	R$ 898,56
65	PSA	60	R$ 10,25	R$ 614,76
REF. AO PP 020-2018 VALOR GLOBAL MENSAL				R$ 36.319,19
VALOR GLOBAL P/12 MESES				R$ 435.830,28

Validade: 12 meses (15/05/2018 a 15/05/2019)

Jutaí-Am, em 15 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E3351290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PROC. Nº 026/2018

Referente ao Pregão Presencial Nº 026/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **Aquisição de Passagens de transporte Fluvial (camarote/rede/expresso), Fretes e Transporte de Cargas,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **ANA JESSICA MOTTA FREIRE - EPP,**CNPJ nº 29.495.607/0001-71, lote Global no valor total de **R$ 3.518.900,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos reais).**

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Unidades	Valor total	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Lancha Exp. Manaus/Jutaí	900	Und	R$ 580,00	R$ 522.000,00
2	Lancha Exp. Jutaí/Manaus	900	Und	R$ 540,00	R$ 486.000,00
3	Barco Rede Manaus/Jutaí	3.000	Und	R$ 320,00	R$ 960.000,00
4	Barco Rede Jutaí/Manaus	3.000	Und	R$ 290,00	R$ 870.000,00
5	Barco Tefé/Jutaí	195	Und	R$ 160,00	R$ 31.200,00
6	Barco Jutaí/Tefé	230	Und	R$ 190,00	R$ 43.700,00
7	Barco Camarote	30	Und	R$ 700,00	R$ 21.000,00

	Manaus/Jutaí				
8	Barco Camarote Jutaí/Manaus	30	Und	R$ 700,00	R$ 21.000,00
9	Frete Mercadoria /Lancha Expresso	8.000	Kg	R$ 33,00	R$ 264.000,00
10	Frete Mercadoria /Barco	10.000	Kg	R$ 30,00	R$ 300.000,00
REF. AO PP 026-2018 VALOR GLOBAL P/12 Meses					**3.518.900,00**

Validade: 12 meses (16/05/2018 a 16/05/2019)

Jutaí-Am, em 15 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:76168757

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Referente a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15 de Maio de 2018.

1. Onde se Lê:

R$ 4.169.716,00 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais)

2. Lê se:
R$ 3.518.900,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos reais)

Jutaí (AM), 15 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B6A991DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Objeto: Serviços Laboratoriais e Químicos,
Contratante: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am,
Contratada:THIAGO LUCENA DE OLIVEIRA - ME
Nº Termo de Contrato: 035/2018
Valor Contratado: R$ 435.830,28 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária:
02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vigência:15/05/2018 até 15/05/2019

Jutaí/AM,15 de Maio de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito de Jutaí

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A6123F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ETANOL E ÓLEO LUBRIFICANTE).
Contratante: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am,
Contratadas:
CHARLES RABELO MAGALHÃES - ME
Valor Contratado: R$ 4.143.300,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e três mil e trezentos reais).
M C S FERREIRA COMERCIO - ME
Valor Contratado: R$ 2.920.200,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil e duzentos reais).

Nº Termo de Contrato: 040/2018

Dotação orçamentária:
02.06.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
33903003 – Combustíveis e Lubrificantes
15.452.0011.2022.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vigência:15/05/2018 até 15/05/2019

Jutaí/AM, 15 de Maio de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito de Jutaí

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:5FF36FD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Objeto: Aquisição de Passagens de transporte Fluvial (camarote/rede/expresso), Fretes e Transporte de Cargas,
Contratante: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am,
Contratada: ANA JESSICA MOTTA FREIRE
Nº Termo de Contrato: 041/2018
Valor Contratado: R$ 3.518.900,00 (Três milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos reais).

Vigência:15/05/2018 até 15/05/2019

Jutaí/AM, 15 de Maio de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito de Jutaí

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:5A4A7BCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-CPL. OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo em Máquina tipo Retro-Escavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador, Moto Niveladora, Caminhão equipado com caçamba basculante 6m³ e Caminhão equipado com caçamba basculante 16m³, está CANCELADO, em atendimento ao

pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público-SEMOSP, através do Ofício nº 066/2018/SEMOSP/PMM, mais informações na CPL.

Manacapuru-AM, 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:710205B4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 169/2017-PMM E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 092/2017 - CGPL,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas: 25 e 26, do dia 30 de junho de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 0116/2017 – PMM."

Leia-se:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 169/2017 – PMM."

Onde se lê:
"PROCESSO Nº. 2017/04158-00 - PMM."

Leia-se:
"PROCESSO Nº. 2017/04303-00 - PMM."

Onde se lê:
"CONVITE Nº. 086/2017 - CGPL."

Leia-se:
"CONVITE Nº. 092/2017 - CGPL."

Manacapuru, 14 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:56A27195

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 029/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ADALGIZA TORRES DE ALMEIDA; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato primitivo, referente a locação de um imóvel situado na avenida Ribeiro Junior, 409 – Centro – Manacapuru/AM; **VIGÊNCIA**: **03/04/2018 a 03/04/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **VALOR MENSAL**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: 08.241.0031.2.040 – Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 764; Processo Administrativo: 2018/02057-00; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Manacapuru, 05 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:05A81605

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO 018-2018

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 018/2018-CPL.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência.

ABERTURA: 05/06/2018 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 18/05/2018, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 14 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1C123F17

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO 017-2018

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-CPL.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (equipar as Unidades Básicas de Saúde), conforme termo de referência.

ABERTURA: 04/06/2018 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 18/05/2018, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 14 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:83357627

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2017-PMM E DISPENSA Nº. 077/2017 - CGPL,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas: 21 e 22, do dia 31 de julho de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2017 – PMM."

Leia-se:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 078 A/2017 – PMM."

Manacapuru, 15 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:87057000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2018

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONALINTERESSE PÚBLICO, de acordo com o que estabelece o art. 37º, Inciso IX, da Constituição Federal e art.1º daLei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº 760 de 13 de julho de 2009,torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – ESPECÍFICO PARA ESCOLA MUNICIPAL IGAPÓ AÇÚ, BR 319, Km 245(NÃO INDÍGENA).

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades para a execução do processo seletivo será conforme a seguir:

a) De 16/05/2018 a 22/05/2018 - Divulgação do Edital e Inscrições;
b) 30/05/2018 - Resultado Provisório;
c) 30/05/2018 e 01/06/2018 - Prazo para protocolo de recurso;
d) 04/06/2018 - Publicação dos recursos e resultado final;
e) 05 e 06/06/2018 - Homologação da Contratação.

DAS INSCRIÇÕES

Período, local e gratuidade: As inscrições serão efetuadas via internet por meio de fichas de inscrição disponibilizadas no site da prefeitura de Manicoré: **http://manicore.am.gov.br/atos-oficiais/processo-seletivo-simplificado-2018/**O recebimento das mesmas será no período de 16/05/2018 a 22/05/2018, pelo e-mail semedmanicore@hotmail.com.

Regência Legal: art. 37º, Inciso IX, da Constituição Federal e art.1º daLei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº 760 de 13 de julho de 2009.

Informações: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

MANICORÉ/AM, 14 de maio de 2018.

MARIVETE SEVALHO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 078/2018 – SEMAD, de 09 de maio de 2018

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:13DD0793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2018

DEFINE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – ESPECÍFICO PARA ESCOLA MUNICIPAL IGAPÓ AÇÚ, BR 319, Km 245 (NÃO INDÍGENA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de acordo com o que estabelece o art. 37º, Inciso IX, da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº 760 de 13 de julho de 2009, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para prover o preenchimento de 03 vagas temporárias para o cargo de professor municipal destinado a atuação na Escola Municipal Igapó Açú, situada na BR 319, Km 245 (Zona Rural do Município de Manicoré), sendo as 03 (três) para contratação imediata.

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o quadro de professores municipais para atuar durante o ano letivo de 2018, sem prejuízo ao processo de ensino dos alunos matriculados na Escola Municipal Igapó Açú, situada na BR 319, Km 245, digo, comunidade que faz parte do Município de Manicoré (tríplice fronteira);

CONSIDERANDO a necessidade do Calendário Escolar/2018, cumprir os princípios constitucionais e as determinações contidas na Lei n. 9.394/96 -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB;

CONSIDERANDO o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1° (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, o que torna necessário o início do ano letivo o mais breve possível);

CONSIDERANDO os ditames do §2° do art. 23 da LDB, que determina que o Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas;

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do art. 28 da LDB que determinam basicamente que na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região;

CONSIDERANDO ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação expondo o interesse público e a necessidade urgente de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor municipal para atuação peculiar a escola citada;

CONSIDERANDO, por fim, que nas gestões municipais anteriores não houve o concurso público para o preenchimento dos referidos cargos, e a gestão municipal atual está sendo conduzida por um novo alcaide, sendo seu primeiro mandato, para que não haja atraso no calendário escolar do município, o que acarretaria sérios prejuízos ao ensino público de nossa sociedade, promove o Processo Seletivo em apreço, em estudo continuo, junto com a equipe de governo, com o compromisso da realização de concurso público dentro dos ditames

legais até o final do exercício de 2018 ou outro estabelecido em TAC perante o TCE-AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será organizado e executado pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 078/2018 de 09 de maio de 2018.

2. DO COMPROMISSO DA GESTÃO MUNICIPAL

2.1. O Município de Manicoré, por intermédio do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor, MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, por meio deste Edital, firma o compromisso de realizar, até o final do exercício de 2018 ou outro estabelecido em TAC perante o TCE-AM, concurso público para o preenchimento de vagas para o cargo de professor municipal.

3. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

3.1. O cronograma das atividades para a execução do processo seletivo será conforme a seguir:
a) De 16/05/2018 a 22/05/2018 - Divulgação do Edital e Inscrições;
b) 30/05/2018 - Resultado Provisório;
c) 30/05/2018 e 01/06/2018 - Prazo para protocolo de recurso;
d) 04/06/2018 - Publicação dos recursos e resultado final;
e) 05 e 06/06/2018 - Homologação da Contratação.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas de professor a serem preenchidas são o total de 03 (três), onde as 03 (três) para contratação imediata;
4.2.1. Do total de vagas oferecidas, 01 (uma) vaga para contratação imediata, é destinada exclusivamente para portador de deficiência que seja compatível com o exercício ao cargo de professor, conforme disposto no Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
4.2.2. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá apresentar atestado ou laudo médico para comprovar a portabilidade da deficiência;
4.2.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laborai.

5. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-á através da publicação deste edital e avisos no mural público da Prefeitura Municipal de Manicoré, no mural público da Secretaria Municipal de Educação, no portal da transparência do Município de Manicoré (transparencia-manicore.org/) e no Diário Oficial dos Municípios **(**http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**).**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período, local e gratuidade:
As inscrições serão efetuadas via internet por meio de fichas de inscrição disponibilizadas no site da prefeitura de Manicoré: http://manicore.am.gov.br/atos-oficiais/processo-seletivo-simplificado-2018/ O recebimento das mesmas será no período de 16/05/2018 a 22/05/2018, pelo e-mail semedmanicore@hotmail.com
6.2. A inscrição do candidato deverá ser única e exclusiva para o cargo de professor municipal com carga de 20 horas;
6.3. Da documentação
No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail semedmanicore@hotmail.com os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, a qual será disponibilizada gratuitamente aos candidatos no site da prefeitura de Manicoré: http://manicore.am.gov.br/atos-oficiais/processo-seletivo-simplificado-2018/ .
b) Cópia do CPF e do documento de Identificação oficial com foto (Ordens e/ou Conselho de Classe, RG, CTPS, CNH, etc.);
c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação, justificativa ou certidão emitida pelo site do TSE);
e) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida (certificado de conclusão do Magistério, Diploma de Nível Superior, etc.);
f) Atestado ou laudo médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores;
g) Uma fotografia 3X4 atualizada.
6.4 Nas inscrições efetuadas via e-mail semedmanicore@hotmail.com as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
6.5 Regulamentação
a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
b) O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;
c) Efetivada a inscrição para o cargo/área, não serão aceitos pedidos de alteração;
d) Não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;
e) O candidato assinará declaração no Requerimento de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.
6.6. Dos requisitos
6.6.1. Para professor em atuação na educação regular:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da posse do candidato aprovado;
e) Ter diploma de Graduação em licenciatura ou apresentar declaração que comprove estar cursando Graduação na área de educação;
6.7. Aceitação das cláusulas do Edital.
6.7.1 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.
6.8. Da Homologação das Inscrições
a) A Comissão Especial analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de encerramento das referidas inscrições;
b) Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Especial, considerando os critérios exigidos neste Edital;
c) A homologação do pedido de inscrição será publicada aos candidatos por meio de Edital a ser divulgado nos mesmos espaços do Edital de Abertura do PSS. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme previsto no item 7.3 deste Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1. A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, digitado à Comissão Especial, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital, conforme item 5.
7.2. O resultado provisório será divulgado em 6 (seis) dias contínuos após o encerramento das inscrições e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado e homologação serão divulgadas no prazo de 11(onze) dias contínuos contados da data de encerramento das inscrições, ambos publicados nos meios em que foi divulgado o Edital.
7.3. O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e digitado para apresentação e encaminhamento ao Presidente da Comissão Especial.
7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o previsto no item 7.3 do Edital, serão indeferidos.
7.5. O candidato que não comparecer para assinar a homologação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação dos resultados, será desclassificado, sendo convocado o candidato com classificação imediata ao do desclassificado.
7.6. A Comissão Especial constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação total obtida a partir da somados pontos da maior titulação com o total de pontos obtidos pelo aperfeiçoamento e experiência profissional.
8.2. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos itens 4.3.1 ou 4.3.2 e 8.1.

8.3. Os aprovados serão chamados em ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular e pontuação pelo aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme o número de vagas por cargo depois de esgotada a fase recursal.
8.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação na seguinte ordem:
a) Aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);
b) Para os candidatos não amparados pelo o Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;
c) Maior tempo de experiência;
d) Maior grau de escolaridade.

9. ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
9.1. A pontuação da análise curricular será determinada pela Comissão Especial conforme critérios abaixo sem a efetiva soma das referidas pontuações:

TITULAÇÃO/CURSO	PONTUAÇÃO
MAGISTÉRIO	30
CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	50
CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – PARFOR)	60
GRADUADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – LICENCIATURA PLENA	100

9.2. A pontuação pelo aperfeiçoamento e experiência profissional será determinada conforme critérios abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovação por meio de declaração, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que não possui pendência no exercício do cargo de professor, ou pendência documental.	1
A cada ano trabalhado como professor (no máximo 15 anos).	2
A cada ano trabalhado em supervisão ou gestão escolar (no máximo 15 anos).	2
Pós-graduação/especialista na área de educação (360 horas)	5
Mestrado	10
Doutorado	15

10. DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO
10.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais:
10.2. O prazo máximo de duração do contrato de trabalho será de 200 dias letivos;
10.3. Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente, pelo Poder Público, antes do término da sua vigência;
10.4. A rescisão antecipada do contrato temporário será procedida de comunicação formal ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual será extinto o contrato, sem direitos a qualquer indenização adicional por este fato.
10.5. Constituem-se em motivos para rescisão antecipada de contrato temporário, os mesmos aplicados aos funcionários efetivos municipais, que ensejarem a perda do cargo público, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Manicoré
10.6. Os candidatos classificados ficam compromissados de assumirem suas funções a qualquer época, quando requisitados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e interesse público. O ingresso do candidato se fará administrativamente no Regime Jurídico Estatutário, e no campo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social;
10.7. - Os candidatos convocados através de Edital deverão se apresentar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. O professor municipal contratado por este PSS será remunerado mensalmente conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Professor Municipal	1.431,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de 200 dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Ao efetuar inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
13.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
13.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
13.4. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré.
13.5. Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e que não forem contratados de imediato constituirão cadastro de reserva podendo ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a exclusivo critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Manicoré.
13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, para atender recomendação do órgão de controle externo, até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Manicoré, 14 de maio de 2018.

MARIVETE SEVALHO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 078/2018 – SEMAD, de 09 de Maio de 2018

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:01CB7000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP-003/2017-CPL, tipo menor preço por item, cujo objeto é de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar, para atender as necessidades de todo o complexo administrativo municipal de Maraã, realizada no dia **02** de abril de 2018, às 14h00min, horário local. A licitação foi declarada DESERTA.

Maraã, 11 de abril de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:97F58A99

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 004/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial nº 004/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 004/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARAÃ.** "

II – O objeto para as Empresas: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ.: 09.232.280/0001-38,** vencedora do lote **01** com o valor total de **R$ 535.210,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos); C. N. DE OLIVEIRA -EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01,** vencedora dos lotes **02** com o valor total de **R$ 518.000,30 (quinhentos e dezoito mil, e trinta centavos); DENNIS R B FREITAS - ME, CNPJ.: 21.878.945/0001-80,** vencedora do lote **03** com o valor total de **R$ 499.835,19 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 05 de abril de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5EC3DCFD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SRP 006-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 006/2018 – CML/PMM** – Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ,

II – Para as empresas: **C.N.DE OLIVEIRA –EPP, CNPJ:22.850,607/0001-01,** vencedora do **LOTE 01,** com valor total do lote: R$ 760.030,00(setecentos e sessenta mil e trinta reais), **MARIA DO P.S.A DA ROCHA-COMERCIO E SERVIÇO- ME, CNPJ:09.232.280/0001**-38, vencedora do **Lote 02**, com valor total: R$377.499,00(trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais) e **DENNIS R.B. DE FREITAS – ME, CNPJ:21.878.945/0001-80,** vencedora do **LOTE 03,** com valor total: R$ 402.597,81(quatrocentos e dois mil quinhentos e noventa sete reais e oitenta e um centavos)e **LOTE 04**,com valor total do lote R$944.000,00(novecentos e quarenta quatro mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 06 de abril de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:44341E95

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SRP 010-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 010/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 010/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 010/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**"

II – O objeto para a Empresa: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ.: 09.232.280/0001-38,** para os itens: **02,04** e **05** com o valor total de **R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos); C. N. DE OLIVEIRA -EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01,** para o item: **08** com o valor total de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); DENNIS R B FREITAS - ME, CNPJ.: 21.878.945/0001-80,** para os itens: **01,03 e 06** com o valor total de **R$ 71.310,00 (setenta e um mil, trezentos e dez reais);A. F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ:09.478.203/0001-62,** vencedor do item: **07** com o valor total de **R$425.040,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 10 de abril de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FB717C94

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2018 - PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ - AM, através da Comissão Municipal de Licitação, AVISA aos interessados em participar do certame para seleção na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº. 001/2018** a ser realizado no dia **06/06/2018 as 09h00mim** cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº. 38 do FNDE**,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro – CEP.: 69.490-000, na sala da Comissão Municipal de Licitação – CPL a partir do dia 17/05/2018.

A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã - AM, 15 de abril de 2018.

SANDRA L.C.DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7C6FE708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2018.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ nº. 11.588.406/0001-53.
DO OBJETO:
Por força desta **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, serviços de hospedagem, manutenção e atualização do Portal da Transparência, obedecendo fiel integralmente as exigências e condições constantes no processo administrativo correlato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A presente Carta Contrato terá o prazo de vigência até 31 de março de 2019, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR GLOBAL:

O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R$ 6.030,00 (Seis Mil e trinta Reais),** sendo: **R$ 4.530,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais)** á conta do Orçamento de 2018 e **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** na mesma dotação no orçamento de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 02 de abril de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor/DEMUT
Diretor/DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49A35FEF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 007/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Fornecimento de Materiais Odontológicos.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito no CNPJ: 04.214.086/0001-06 disputou e venceu os itens 7, 9, 34, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 120, 134, 137, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160 e 167 no valor total de R$ 191.815,20 (cento e noventa e um mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos); a empresa A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ: 04.562.591/0001-41 disputou e venceu os itens 1, 3, 8, 12, 33, 68, 70, 90, 92, 95, 104, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 121, 130, 132, 133, 136, 138, 141, 143, 144, 145, 146 e 168 no valor total de R$ 101.588,40 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); a empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 22.636.233/0001-28 disputou e venceu os itens 4, 5, 6, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 112, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 139, 140, 147, 156, 157, 161, 162, 164, 165 e 166 no valor total de R$ 181.172,16 (cento e oitenta e um mil e cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos); a empresa VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.073.210/0001-59 disputou e venceu os itens 10, 22, 63, 66, 87, 88, 89, 142, 163 e 169 no valor total de R$ 73.267,32 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos); a empresa C. A. COELHO VIEIRA, inscrito no CNPJ: 29.994.992/0001-00 disputou e venceu os itens 2, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 99 e 105 no valor total de R$ 112.716,00 (cento e doze mil, setecentos e dezesseis reais); conforme Pregão Presencial 007/2018-SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 007/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde de Maués/Am.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4374D767

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 008/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Fornecimento de Materiais Radiológicos.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ: 04.562.591/0001-41, disputou e venceu os itens 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 100.932,00 (cem mil novecentos e trinta e dois reais) e a empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.636.233/0001-28, disputou e venceu os itens 1, 2, 3, 4, 7, 13, 14 no valor total de R$ 81.970,80 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos); conforme Pregão Presencial 008/2018-SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Radiológicos para atender a Secretaria de Saúde de Maués/Am.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9A66A8EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 009/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Fornecimento de Materiais Laboratoriais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa D. M. SOBRAL VALENTE & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ: 05.492.895/0001-42, disputou e venceu os itens 15, 25, 31, 35, 36, 37, 38, 42 e 55 no valor total de R$ 45.425,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, disputou e venceu os itens 8, 14, 16, 17, 27, 30, 34, 39 e 40 no valor total de R$ 134.363,60 (cento trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); empresa A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ: 04.562.591/0001-41, disputou e venceu os itens 2, 3, 7, 13, 20, 32, 33, 41, 43, 44 e 51 no valor total de R$ 57.185,16 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 22.636.233/0001-28, disputou e venceu os itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 18, 19, 26, 28, 29, 45, 50 e 54 no valor total de R$ 123.498,30 (cento e vinte e três, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), C. A. COELHO VIEIRA, inscrito no CNPJ: 29.994.992/0001-00, disputou e venceu os itens 11, 21, 22, 23, 24, 46, 47, 48, 49, 52 e 53 no valor total de R$ 57.087,20 (cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos) conforme Pregão Presencial 009/2018-SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria de Saúde de Maués/Am.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B52B1B78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Mobília Administrativa e Embarcações de Pequeno Porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente a Recurso de Emenda Parlamentar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués. **DATA E HORÁRIO**: 28 de maio de 2018, às 14h30min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 15 de maio de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EB814FA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 124/18, que autoriza a lavra de areia em uma área de 2,87 ha, localizada a Margem esquerda da Estrada Maués Miri, Zona Rural, Maués-AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento, com validade de 01 ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B60BAA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 09 MAIO DE 2018

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 64, inciso IV e 124, inciso J, alínea o, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
DECRETA:
Art. 1º-Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, liderança situacional e interdisciplinaridade visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º- Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Nova Olinda do Norte - GGIM/NON:
I - Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
II - Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
III - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
IV - Promover a integração sinérgica na efetiva pratica dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (Municipal, Estadual e Federal) no município.

Art. 4º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador Geral;
II – Secretário Executivo;
III - Assessor de Coordenação;

§ 1º - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenadoria-Geral e os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

§ 2º - Caberá ao Vice-Prefeito o cargo de Secretário Executivo, bem como nomear os demais membros da Secretaria Executiva.

Art. 5º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes integrantes:

I – Como membros Natos
a) Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte
b) Secretário Municipal de Trânsito;
c) Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
d) Secretário da Defesa Civil;
e) Comandante da Polícia Militar.

II – Autoridades Municipais:
a) Representante da Câmara dos Vereadores;
b) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
c) Representante da Secretaria de Tributação e Terras;
d) Representante da Coordenador da Vigilância Sanitária;
e) Representante da Procuradoria Geral do Município;
f) Representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM/NON, assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e outros representantes de órgãos ou entidades por deliberação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal sempre que os casos envolverem as temáticas de seu interesse.

§ 2º - O Prefeito formalizará, mediante Portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada

Municipal - GGIM/NON, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos no parágrafo anterior;

Art. 6º- Art.6º- As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se a estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 8º- Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 9º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante Portaria Conjunta do Colegiado, com a devida publicação em Diário Oficial do Município;

Art. 10º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/NON, contará com a seguinte estrutura:

I – Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;
II – Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
III – Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como, monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;
IV – Estrutura de Formação e Qualificação com o auxílio da rede de telecentros, em parceria com o Ministério da Justiça;
V – Sistema de Vídeo-Monitoramento a ser implantado pelo Município e os demais órgãos, com representação no GGIM/NON.

Art. 11º- O Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/NON, será presidido pelo Coordenador Geral e na sua ausência, pelo Secretário Executivo.

Paragrafo Único - Compete ao Colegiado Pleno a criação das Câmaras Técnicas e Temáticas, conforme as necessidades do Gabinete e elaboração do Regimento Interno do Gabinete, normatizando os objetivos e definindo a organização interna do GGIM/NON.

Art. 12º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por meio do seu órgão competente, objetivando a adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, assim como, outras parcerias que objetivem a cooperação para o desenvolvimento de Política Municipal Preventiva de Segurança Pública.

Art. 13º- Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 9 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4A54E464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 126-CMP, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município no Município de Itacoatiara e na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Manaus no período de 18 à 25/05/2018, com o objetivo de participar do curso organizado pela Escola de Contas do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	18/05/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	25/05/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EE3A66A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 127 CMP, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital de Parintins,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO**, para viajar a Manaus no período de 15 à 19/05/2018, com o objetivo de Participar de reuniões na Assembléia do Estado do Amazonas e participar de uma reunião com a direção da empresa Brasileira de correios e Telégrafos sobre a possibilidade de implantação de um Banco Postal no Distrito do Mocambo do Arari.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	15/05/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS /PARINTINS	19/05/2018	09:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BE5E46EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 128-CMP, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE VILA NOVA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Vila Nova, no dia: 16/05/2018, com o objetivo de verificar as demandas da Comunidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Vila Nova/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FCB0C84B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO.

PARECER JURÍDICO nº 016/2018-AJ/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-CMP
INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal de Parintins.
ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018-CPL/CMP. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ARTIGO 65, INCISO II, LETRA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. (IM)POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pedido de Parecer Jurídico requerido pelo **Sr. MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, encaminhado pela Chefe de Gabinete da Presidência, mediante Memorando nº 030/2018-GABIN-CMP-CMP, de 10/05/2018, em atenção ao despacho ao requerimento datado de 07/05/2018, mediante o qual a empresa F J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.368.602/0002-51, presentada por seu sócio administrador, requer, nos termos do Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993, reajuste de preço do item 01 – GASOLINA COMUM, de R$ 4,41 para R$ 4,67.

2. Instruem o processo, os seguintes documentos:

a) Termo de Abertura;
b) Requerimento do interessado, datado de 07/05/2018;
c) Planilha a ser reajustada;
d) Síntese dos preços praticados – AMAZONAS, período de 22 a 28/04/2018; e
e) Termo de juntada de documentos;
f) Proposta de preço, datada de 27/04/2018, extraída do Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018;
g) Declaração de custos e despesas, datada de 27/04/2018, extraída do Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018;
h) Ata da Sessão de Julgamento, datada de 27/04/2018, extraída do Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018;
i) Relatório, datado de 27/04/2018, extraído do Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018;
j) Termo de renúncia de recurso, datado de 27/04/2018, extraído do Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018;
k) Ata de Registro de preços nº 003/2018-CPL/CMP, datado de 04/05/2018, extraído do Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018;

3. É o Relatório. Passo a opinar.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

4. Por introito cabe esclarecer que é competência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal *"Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos jurídicos",* e de *"Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas»,* conforme letra b) e d) do n° 3 das atribuições típicas do Assessor Jurídico, do anexo III, da Lei Complementar n° 010/2011, de 14 de junho de 2011, portanto, este assessor é competente para responder a consulta formulada.

5. Nunca é demais lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do anexo III, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, concernente às atribuições típicas do Assessor Jurídico, como citado alhures, quais sejam, a incumbência deste órgão de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

6. Ao tratar da Administração Pública, a Constituição Federal, em seu Art. 37, impôs, aos agentes públicos, o dever de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. O Princípio da legalidade aparece simultaneamente como um limite e como uma garantia, pois ao mesmo tempo em que é um limite a atuação do Poder Público, visto que este só poderá atuar com base na lei, também é uma garantia aos administrados, visto que só devem cumprir as exigências do Estado se estiverem previstas na lei.

8. Hely Lopes Meirelles define:

“A legalidade, como principio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

9. Com efeito, na Administração Pública, não há espaço para liberdades e vontades particulares, deve, o agente público, sempre agir segundo aquilo que a lei lhe impõe.

10. No que tange as alterações contratuais, requerido, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em consonância com o ditame constitucional inscrito no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, a Lei nº 8.666/1993 tratou em seu Art. 65, II, d, vejamos:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II-por acordo das partes:
[...]
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11. A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os polos envolvidos, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria Administração Pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei. Neste caso, busca a Contratada a majoração da retribuição pelo fornecimento prestado à Câmara, com supedâneo no artigo 65, II, d, do Estatuto das Licitações.

12. O Tribunal de Contas da União fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com base no dispositivo suscitado pelo contratado. Vejamos:

"Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível a Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:
· fato imprevisível , ou previsível porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ;
· caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
o Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado , a Administração tem que verificar :
· os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
· ao encaminhar a Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
· ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis , que justifique modificações do contrato para mais ou para menos." (Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, 2010)[1]

13. Tratando das hipóteses inscritas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o ilustre professor Joel Niebuhr abordou a questão com clareza:

"A rigor, a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prescreve que a revisão do contrato tem lugar diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. (...) O fato do príncipe constitui determinação estatal geral e imprevisível que onera excessivamente o contrato. Dizer que o fato do príncipe é geral significa que a medida propagada nele não se destina a ninguém em particular, mas a todos que estejam sob dada situação abstrata. (...) Por exemplo, se há aumento de impostos que onere excessivamente o contrato, estar-se-á diante de fato do príncipe, na medida em que todas as pessoas estão sujeitas a ele, e não apenas o contratado"[2]

14. Não obstante a isso, alerta o mestre que apenas a ocorrência do fato imprevisível não conduz à necessária revisão contratual:

"Assim sendo, para que se autorize a revisão do contrato não basta a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis. Além da previsibilidade, é necessário que o evento havido desenhe álea econômica extraordinária e extracontratual. (...) Já a álea econômica extraordinária diz respeito às variações do custo que ultrapassam a normalidade , que sejam incompatíveis com a natureza do contrato , que oneram ou desoneram excessivamente o contratado.”[3]

15. Logo, o reequilíbrio financeiro-econômico do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

16. Não vislumbro presentes, no caso ora em análise, ressalvados os aspectos técnico-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro-econômico pleiteado pela Contratada.

17. Das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho que o reajuste de preço do item 1 – Gasolina Comum, amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da "...superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato"[4], contudo, no caso concreto, a empresa requerente apresentou na data de 27/04/2018, proposta de preço, com a qual concorreu e venceu o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018), para fornecer o produto do Item 1 – Gasolina Comum, ao preço de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), declarando que que além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, já estavam inclusos, naquela data, no preço; nascendo daquele processo a Ata de Registro de Preços-ARP nº 003/2018-CPL/CMP, de 04/05/2018, com os preços lá ofertados.

18. Nesse intervalo de tempo, entre a realização do certame licitatório e o protocolo do requerimento da interessada (de 27/04/2018 a 08/05/2018), se passaram 11 (onze) dias, e nesse período, não há notícias de ter havido reajuste dos preços dos combustíveis, e com os documentos apresentados com o requerimento, não foi possível verificar ter ocorrido evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que possa justificar o aumento do preço ofertado.

19. A requerente, embora cite em seu pedido comprovar com as notas fiscais o aumento, não cuidou de juntá-las para que se pudesse aferir a defasagem do preço ofertado, nesse curto espaço de tempo.

20. Desta forma, a meu ver, ausentes estão os requisitos justificadores previstos na legislação, doutrina e jurisprudência, para a alteração do contrato firmado.

III - CONCLUSÃO

21. De todo o exposto, sou de parecer, s.m.j, que o pedido da requente, deve ser indeferido, por falta do preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, na doutrina e na jurisprudência, para a alteração do contrato, reajuste de preço do Item 1 – Gasolina Comum, conforme requerido, mantendo-se inalterado o preço apresentado por ocasião da realização do Pregão Presencial.

22. É o parecer que submeto à apreciação superior.

Parintins-AM, 11 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Advogado
OAB/AM nº 7.963
Assessor Jurídico
Portaria nº 118/2013-CMP

[1] Disponível em http://porta12.tcu.gov .br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF.

[2] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum. 4ª Edição: Belo Horizonte, 2015

[3] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum. 4ª Edição: Belo Horizonte, 2015.

[4] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros, 1999.

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6F21811B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2018-AJ/CMP - PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. REAJUSTE DE PREÇO DE GASOLINA - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2018-AJ/CMP

Assunto: Pedido de alteração contratual. Reajuste de preço de Gasolina.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação da presidência da Câmara Municipal, Vereador MAILDSON ARAÚJO FONSECA, em atenção ao requerimento de autoria do representante da empresa F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0002-51, no qual requer, nos termos do Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, reajuste de preço do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, do valor de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) para R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos).

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo indeferimento, pelo não atendimento aos requisitos justificadores previstos na legislação, doutrina e jurisprudência, razão pela qual, resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos, parte integrante desta decisão, indeferindo o pedido formulado pela empresa F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0002-51, mantendo-se inalterado o valor do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, em R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), preço apresentado por ocasião do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial (Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018).

2) determino ao Setor de Licitação, anexar cópia do presente processo nos autos do Processo Licitatório, originário.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 15 de maio de 2018.

VER. NOBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:11E4F39A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 021/2018/PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS, O IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO LADY LAURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado no loteamento Lady Laura, de propriedade do Sr. JOÃO NASCIMENTO PONTES, com área de 26.350,00m2 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), Perímetro 790,00ml, conforme limites e metragens do imóvel – Croqui. A finalidade é para fins de Loteamento Urbano.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1013.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.10 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 30 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A3D50E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº022/2018-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO DE JURADOS DO LIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins estará responsável pela realização do LIII Festival Folclórico, no que concerne a coordenação, logística, administrativa, financeira e operacional.

CONSIDERANDO a necessidade de resgatar a credibilidade e a seriedade no julgamento do Festival Folclórico de Parintins, tendo como premissas a lisura e transparência nos atos.

CONSIDERANDO O Artigo 6º, b, §3º do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins, que estabelece a criação da Escola de Jurados a partir do ano de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão de Jurados do LIII Festival Folclórico do Município de Parintins, as pessoas abaixo nominadas, que terão por atribuições:
a) HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA – PRESIDENTE
b) JOEL DOS SANTOS BRAGA – MEMBRO
c) RONDINELLE FARIAS VIANA – MEMBRO
d) HUDSON CORRÊA LOPES - MEMBRO

Art. 2º. As atribuições da Comissão de jurados são:

1-Administrar a Escola de Jurados do Festival Folclórico de Parintins;

2-Realizar a manutenção do banco de dados e treinamento dos jurados para o Festival Folclórico de Parintins;

3-Recomendar a Comissão Organizadora, a disponibilidade do local que hospedará os jurados do Festival Folclórico de Parintins nos moldes do Art. 3º, §2º do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins.

4-Levantar, encaminhar e providenciar à comissão Organizadora, em tempo hábil, toda logística necessária para os jurados (passagem(translado), hospedagem, transporte terrestre e alimentação), nos termos do Art. 3º, §4 e 5 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins;

5-Providenciar urnas, ou outro meio adequado para a guarda segura dos cadernos de votação, nos termos do Art. 3º, § 6º do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins;

6-Disponibilizar aos jurados todo material de votação constantes no Artigo 26 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins, conforme Art.26 do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins ;

7-Organizar o *workshop* de capacitação dos jurados (apresentação do regulamento e dos temas dos Bois Bumbás);

8-Organizar, receber inscrições e selecionar os credenciados à Escola de Jurados, através de edital de credenciamento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5A61B984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 024/2018-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E APURADORA DO CONCURSO DE TELA PARA ESCOLHA DO CARTAZ OFICIAL DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas que visem à realização do evento CONCURSO DE TELA PARA ESCOLHA DO CARTAZ OFICIAL DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Organizadora e Apuradora do Concurso de Tela para Escolha do Cartaz Oficial do Festival Folclórico de Parintins 2018 que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Francisco do Valle Cardoso

MEMBROS

Mário Luis Simões Pinheiro
Larice Butel
Ronilce Maria Farias de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 08 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2982644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-CML/PMP
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 04 de junho de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra da quadra coberta com vestiário na Comunidade do Laguinho, no município de Parintins/Am. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 11 de maio de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F24E12C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2015-PGMP de 31/03/2015 que declarou a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, em que o Servidor JAIR CANTO BRELAZ ocupava,

CONSIDERANDO, que sua recondução ao cargo de origem é direito previsto no Art. 29, da Lei nº 8.112/90 e por não ter sido preenchido ou provido o cargo a outrem, e

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor com o pedido de recondução ao cargo anteriormente ocupado,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, o Sr. JAIR CANTO BRELAZ, ao cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, conforme estabelece o Art. 29, II da Lei nº 8.112/90, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:61E86CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. VANESSA DE SOUZA PIEDADE do cargo de Assessora Administrativa I, do Gabinete do Prefeito Municipal, contar de 30 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:00B88A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. AIRON RONNY GUIMARÃES MARQUES, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:EB97388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. IZADELK DA SILVA DE ABREU, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:270691C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. DÉBORAH PONTES SILVEIRA, para o cargo de Assessora Administrativa I, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:1CEA1C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EXPEDITO DINELLY ALVES DE SOUZA, do cargo de Chefe do Departamento do Matadouro, da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar de 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:23225C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EXPEDITO DINELLY ALVES DE SOUZA, para o cargo de Coordenador Municipal do Matadouro Frigorífico, junto ao Gabinete Civil, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:A4D4B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA,** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO CABRAL MOURÃO, para o cargo de Assessor Jurídico, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:C248C215

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2017 da empresa **ENGEFORT CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, publicado no dia 15 de maio de 2018, Edição 2106, no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2017

Leia-se:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:B9A59E53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao Servido do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **GABRIEL DA SILVA,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº A.022.3A, relativo ao exercício 2011/2016, a contar do dia 01/04/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:84FC1FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador de Educação Ambiental à Capital do Estado do Amazonas, para participar do 15a Reunião Ordinária do FOPES-Am – Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO FRUTUOSO CATARINI,** Coordenador de Educação Ambiental, viajar no período de 14 a 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:890ABD96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES 017 E 018/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização dos seguintes Pregões Presenciais:

Nº 017/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 30 de maio 2018. **Hora**: 09:00h

Nº 018/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 30 de maio 2018. **Hora**: 13:00h

Local de Realização: AVENIDA LITORÂNEA, Nº 313, CONDOMÍNIO PORTO MARINA TAUÁ - TARUMÃ, MANAUS/ AMAZONAS.

Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 15 de maio de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BD11A085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da primeira fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA" e resolve: INABILITAR todas as empresas licitantes por não atendimento as regras do Edital, conforme detalhamento a seguir:
a) **JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI:** por descumprir com os itens 8.1.2 e 11.7.7 do Edital;
b) MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-EPP: por descumprir com o item 11.7.7 do Edital;
c) JJ DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA: por descumprir com os itens 11.7.7, 22.3.2, 11.8.2.1 e Anexo IX do Edital; e,
d) TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir com os itens 11.7.2, 11.7.7 e 11.8.2.1 do Edital;

Considerando que todas as empresas foram inabilitadas, a CPL aplica o disposto no Art. 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 abrindo prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de documentos que corrijam as falhas objeto da inabilitação.

O relatório técnico do engenheiro está a disposição das licitantes na sede da Representação em Manaus e na Sede da Prefeitura para análise.

Silves, 16 de maio de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:38D572D8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 050101.2018.07.015-06, objeto do Pregão Presencial n. 015/2018/SRP, o qual teve por finalidade a compra de materiais Químico cirúrgico**,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 015/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, localizado na rua Parneiras, nº 12, conjunto tapajós, bairro: flores, inscrito no CNPJ sob o nº 24.2018.223/0001-98 para os itens 05, 06,10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 32 com valor de **R$ 49.125,50** (quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **VIMED COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na rua: Bernardo Cabral, nº. 05, conjunto ouro verde, bairro: Coroado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, para os itens 01, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 29, 30 e 31 com valor de **R$ 44.698,48** (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, localizado na Av. Ayrão,

nº. 690, bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, para os itens 02, 04, 11 e 15, no valor de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais),** referente ao Pregão Presencial n. 015/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 010/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto contratações para Serviços de compra de materiais Químicos cirúrgicos.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 16 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:27736E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 239, DE 14 DE MAIO DE 2018

DELEGA PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONJUNTA DE CONTA BANCÁRIA REFERENTE AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o inciso XXXVIII estabelece atribui ao Prefeito a competência de superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorização as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 78 da Lei Orgânica permite ao Chefe do Poder Executivo a delegação de atos de cogestão administrativa financeira, possibilitando, assim, ao Prefeito a delegação de atribuições de movimentação bancária a servidores que achar conveniente, respeitado os limites legais;
DECRETA:
Art. 1º - DELEGAR a Secretária Municipal de Finanças, **Sra. ALZIRA CILDRA BRITO NDRADE**, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. **ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO,** as atribuições inerentes de movimentação bancária das contas correntes e de aplicação abertas em instituições bancárias oficiais vinculadas ao CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, cujo objeto é a Construção de Centro Esportivo no município de Silves/AM.
Art. 2º. As pessoas designadas pelas assinaturas, conforme artigo anterior, terão poderes para:
I - abertura e encerramento de contas bancárias;
II – realizar pagamentos, transferências e demais movimentações por meio eletrônico e outros meios normatizados;
III - solicitar saldos, extratos das contas correntes, comprovantes de pagamentos, cópias de cheques;
IV - solicitar saldos, extratos das aplicações financeiras;
V - consultar contas e aplicações;
VI - realizar aplicações e investimentos no mercado financeiro;
VII - realizar resgaste de aplicações e investimentos no mercado financeiro;
VIII - movimentar conta corrente e de aplicação por meio de gerenciador financeiro na internet;
IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro eletrônico;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - requisitar emissão de talonários de cheques;
XII - retirar cheques devolvidos;
XIII - endossar, sustar, contra-ordenar cheques;
XIV - cancelar ou baixar cheques;
XV - autorizar débito em conta relativo a operações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:17C15365

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 139/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 083/GP-PMT DE 19 DE MARÇO DE 2018, QUE INABILITOU EMPRESA VENCEDORA DE ITENS EM PROCESSO DE COMPRAS PUBLICAS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o que consta da Portaria Nº 083/GP-PMT de 19 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o que consta do requerimento sem numero, datado de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, o que consta do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, combinado com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Art. 109 inciso III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as competências do Órgão Gestor das Atas de Registro de Preços nº 071/2017 e nº 073/2017-CPL/PMT e do Prefeito Municipal no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria Nº 083/GP-PMT de 19 de março de 2018, que cancelou o registro de preços da empresa **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.611.514/0001-89, referente ARPs nº 073/2017, 076/2017 e nº 078/2017 – CPL/PMT;

Art. 2º - MANTER em vigor os respectivos registros de preços, mantendo assim a habilitação da referida empresa acima referenciada;

Art. 3º - Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gestor da Ata) e a Comissão Permanente de Licitação – CPL para providencias necessárias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de maio de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E7703C90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 131/2017 - GP/CMT

Portaria n° 131/2017-GP/CMT. Tapauá, 01 de Novembro de 2017.

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA SUBSTITUIR COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE CONVITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das suas atribuições legais.

Resolve:

I – Revogar a Portaria nº 104/2017-GP/CMT, de 01 de Agosto de 2017, que designou, o Funcionário Público Municipal Almino Gonçalves de Albuquerque, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Tapauá, para proceder, na qualidade de Responsável pela Comissão de Licitação, e Girlane do Nascimento Ramos, solteira, brasileira, na qualidade de Secretária da Comissão, durante o exercício de 2017, licitações tipo menor preço, modalidade Convite, com o objetivo de cotar preço para compras, serviços e obras de interesse da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01 do mês de Novembro de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D585E044

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 132/2017 - GP/CMT

PORTARIA Nº 132/2017-CMT/GP De 01 de Novembro de 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, nos termos das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que a Lei Municipal nº 029, de 19 de maio de 1981, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapauá, e artigo 3º, anexo IV, letra C da Resolução nº 001/2017;

Em analogia ao § 3º do art. 198 da Lei Municipal nº 029/1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função (Artigo 3º, Anexo IV, letra C da Resolução nº 001/2017 e inciso I do art. 196) ao servidor público municipal RONALDO FÉLIX DE SOUZA, titular do cargo de Assessor de Controle Interno, Gratificação de Função, no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação.
Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 125/2017-GP/CMT;
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Novembro de 2017;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01 de Novembro de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3459AEE7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 133/2017 - GP/CMT

PORTARIA Nº 133/2017-GP/CMT, DE 01 NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapauá, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93, e outras disposições legais, composta pelos servidores a seguir nomeados:

RONALDO FÉLIX DE SOUZA - **PRESIDENTE**
GIRLANE DO NASCIMENTO RAMOS - **VICE-PRESIDENTE**
WALMIRA FERREIRA DE SOUZA - **SECRETÁRIA**
JUCIMAR FERNANDES BRAGA – **MEMBRO**
DEISA ALVES DE MENEZES – **MEMBRO**
SANDRO ROBERTO PEREIRA – **PREGOEIRO**

Art. 2º - A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** será responsável pela realização de todas as licitações da **Câmara Municipal de Tapauá** e está vinculada, administrativa e orçamentariamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Novembro de 2017.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 de Novembro de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:65AC6F45

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 134/2017 - GP/CMT

Portaria n° 134/2017-GP/CMT. Tapauá, 01 de Novembro de 2017.

SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A CONCESSÃO DO PAGAMENTO DA CEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a receita da Câmara Municipal estar sendo menor do que as despesas;

Considerando ainda que não se pode gastar além do que se recebe;
RESOLVE:

I - SUSPENDER por tempo indeterminado até que seja regularizado o repasse mensal da Câmara Municipal de Tapauá, o pagamento da COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – CEAP aos vereadores;
II – Fica revogado as disposições em contrário a esta Portaria.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01 do mês de Novembro de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:34F1849C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 135/2017 - GP/CMT

Tapauá-AM, 01 de Novembro de 2017.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **LEDSON SILVA DE SOUZA,** CPF nº **032.503.092-81**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS**, símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C0029763

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 079/2018-GP/CMT- SUSPENDE GASTOS

Portaria n° 079/2018-GP/CMT. Tapauá-AM, 15 de Maio de 2018.

DETERMINA CONTENÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a receita da Câmara Municipal estar sendo menor do que as despesas;

Considerando ainda que não se pode gastar além do que se recebe;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** de acordo com o artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá, pelo o período de 06(seis) meses a contar da data da publicação desta portaria, o pagamento da COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – CEAP aos vereadores, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA FAZEREM PARTE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA VERBA DE GABINETE, até que seja regularizado o pagamento dos subsídios dos vereadores dos meses de janeiro a abril/2018, que deixaram de ser pagos pelo o vereador presidente interino da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Fica revogado as disposições em contrário a esta Portaria.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F414C8E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 080/2018-GP/CMT-NOMEIA SECRETARIO

Portaria n° 080/2018-GP/CMT. Tapauá-AM, 15 de Maio de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Designar nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o cidadão EFRAIM DOS SANTOS MAIA, CPF nº 766.316.562-49, para o Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Tapauá;

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B80EA0F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

TERMO DE CONTRATO para Serviços de Construção de Praça Municipal.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE**

SÁ, **CONTRATANTE e a** empresa **COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.542.597/000118**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 679.109,07 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e nove reais e sete centavos)**.**

PRAZO: Pelo Prazo de 240 (duzentos e quarenta dias), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta dias)

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:
04.122.0014.1.018 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.
44.90.51 – Elemento de Despesa Obras e Instalações;
224 – Fonte de Recursos Transferência da União;

Tefé, 13 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5C7E53B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário para UBS Fluvial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 25 de maio de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 15 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BA40FC40

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.
R E S O L V E
Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO – VICE PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para participar do evento de criação do Fórum Amazonense de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, no período de 15/05/2018 a 18/05/2018, como consta no Ofício nº 695/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E04F2E60

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ALINE CINTRÃO FERREIRA – SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**, em face da necessidade de comparecimento desta representante do Município, na sede do Tribunal de Justiça, junto à 2ª Câmara Cível, no período de 30/04/2018 a 06/05/2018, como consta no Ofício nº 699/2018-SEMAF por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:67DB9BAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.073.951,76	21.939,07
Pessoal Ativo	1.073.951,76	21.939,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.073.951,76	21.939,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.924.447,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.924.447,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.095.890,83	2,68
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.455.466,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.332.693,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.209.920,14	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:3A21ED53

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.924.447,00
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.095.890,83	2,68
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.455.466,82	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.332.693,48	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.109.336,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.003.378,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.547.911,52	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.864.711,29	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	24.221,07	-470.246,58

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:37E41A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.059.647,31
Pessoal Ativo		1.059.647,31
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.059.647,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.258.131,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.258.131,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.059.647,31	2,45
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.595.487,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.465.713,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.335.939,08	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

FRANCISCO ARAUJO VASCONCELOS
384.819.872-04
Presidente

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:92B23B61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/CGM

APRESENTAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UARINI tem a missão de estar presente junto aos administradores públicos municipais, auxiliando-os no desempenho de suas funções e para isso exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta e Indireta, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos, Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/1964 – Lei do Orçamento, Resolução nº 09/2016 – TCE/AM e Portaria nº 105/2017/GP/PMU.

Com a elaboração desta Instrução Normativa espera-se conseguir institucionalizar os procedimentos inerentes impostos pela legislação vigente e normatizar a solicitação, concessão, prestação de contas e reembolso de diárias do servidor público, buscando atender aos princípios da legalidade, moralidade, interesse público, ética, do devido processo legal, da prestação do serviço público, economicidade e efetividade.

Importante salientar, que o presente trabalho buscou difundir conhecimentos no tocante à execução da despesa pública com diárias, adequando à realidade do Município de Uarini/Am, visando trazer maior harmonia nas relações intersetoriais, considerando que uma Prefeitura é um sistema integrado formado por órgãos que realizam atividades que possuem uma interdependência, onde m setor depende do outro para funcionar com legalidade e eficiência. Par isso, faz-se necessário o conhecimento institucionalizado de todo o processo por parte de todos os agentes envolvidos no processo.

Registre-se, por oportuno, que as orientações aqui apresentadas não têm a pretensão de esgotar os assuntos passiveis de analise, quando for o caso ser adaptada à realidade de cada Secretaria, a fim de que se incorporem a legislação específica e as peculiaridades de cada órgão.

CONTROLADORIA GERAL DE UARINI/AM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/CGM

Objeto: Solicitação, Concessão, Prestação de Contas e Reembolso de Diárias ao Servidor Público da Prefeitura de Uarini/Am.

Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município.

Órgão Revisor: Procuradoria Geral do Município.

Órgão a ser Encaminhado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal De Governo.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias que devem ser obedecidos pelos gestores e servidores quanto às rotinas e procedimentos inerentes ao fluxo do procedimento de diárias os funcionários dentro da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange as Unidades e Secretarias, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uarini, seja da Administração Direta e/ou Indireta.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Direcionar e uniformizar os procedimentos, alcançando uma convergência e racionalização das rotinas administrativas executadas da Prefeitura de Uarini/AM.

Art. 4º - Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo da despesa com diárias garantindo clareza e compreensão para todos que deste utilizem.
Art. 5º - Aumentar a eficiência e eficácia, com a consequente redução de custo dos procedimentos administrativos.

CAPÍTULO IV – CONCEITOS

Art. 6º - Para fins dessa Instrução Normativa considera-se:
I – Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
II – Diária: Pagamento destinado a cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana do servidor que se deslocar a serviço participando de cursos, congressos, reuniões, simpósios, entre outros, em caráter eventual ou transitório, da sede onde tem exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
III – Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações, visando restringir o cometimento de irregularidades e/ou ilegalidades e alcançando o interesse público.

CAPÍTULO V – DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 7º - A presente Instrução Normativa é um agrupamento de ações que possui amparo legal nas seguintes legislações:
I – Constituição Federal de 1988.
II – Lei Orgânica do Município de Uarini/AM.
III – Lei nº 021/93 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de Uarini/AM.
IV – Decreto Municipal nº 001/2018/PMU.
V – Portaria nº 105/2017/GP/PMU.
VI – Princípios da Legalidade, Moralidade, Interesse Público, Ética, do Devido Processo Legal, da Prestação do Serviço Público, Economicidade e Efetividade.

CAPÍTULO VI – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º - Os pedidos de concessão de diárias deverão ser efetuados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, contados da data pretendida para o deslocamento, salvo em caso de emergências ou devidamente fundamentado, mediante Ofício ou Memorando ao Prefeito ou ao que estiver em pleno exercício.

Art. 9º - O Prefeito analisa o pedido:
I – Se indeferido, comunica ao Servidor Solicitante.
II – Se deferido, o Prefeito encaminha o pedido autorizando e informando a Secretaria de Administração o número de diárias a serem efetuadas ao servidor solicitante.
Art. 10º - A Secretaria Municipal de Administração:
I – Realizará a Portaria concedendo Diárias ao Servidor beneficiário e publicará no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
II – Encaminhará a Portaria ao Chefe de Gabinete, a fim de que seja publicado o documento no Portal da Transferência.
III – Encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças para realizar os procedimentos de pagamento.
Art. 11º - A Secretaria Municipal de Finanças examinará:
I – Se houver disponibilidade orçamentária e financeira, encaminhará ao Setor de Contabilidade para realizar o empenho da despesa nas dotações específicas, na dotação orçamentária correspondente ao programa, função e sub-função, de acordo com a solicitação, emitindo a Nota de Empenho e a Nota de Liquidação.
Art. 12º - O processo da despesa com adiantamento e/ou diárias, que até então deve estar composto pela: requisição/solicitação de empenho de despesa, Nota de Empenho, Nota de Liquidação de Empenho, será encaminhado à Tesouraria.
Art. 13º - A Tesouraria, de posse do Processo de Despesa de Diárias e/ou Adiantamento, efetuará o pagamento mediante ordem bancária e encaminhará o comprovante a Secretaria de Finanças.
Art. 14º - Efetuado o pagamento, a Secretaria de Finanças encaminhará o Processo de Despesa a Controladoria que aguardará a prestação de contas do servidor beneficiado com as diárias.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15º - O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar a Controladoria Geral do Município dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir do primeiro dia útil após a data de regresso a sede de trabalho, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, para que possa compor o processo da despesa.
Art. 16º - O Relatório de Viagem deverá ser apresentado em Formulário-Padrão que encontra-se disposto na Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral do Município ou Relatório pessoal do Servidor, contendo as seguintes informações:
I - Identificação do servidor público.
II - Itinerário, data de saída e chegada.
III - Objetivo do deslocamento
IV - Relatório circunstanciado com descrição minuciosa dos resultados práticos efetivamente obtidos com a viagem.
V - Quantidade de diárias recebidas.
VI - Meio de transporte utilizado.
VII - Assinatura do servidor.
Art. 17º - Considerar-se-á como comprovante obrigatório para evidenciar o deslocamento e deverá acompanhar o Relatório de Viagem:
I - Certificado ou Declaração do seminário, curso, congresso, simpósio, treinamento e outros;
II - Folders e panfletos do curso, programação do evento, se for o caso.
III - Comprovante de pagamento da hospedagem, alimentação e transporte.
IV - Qualquer documento idôneo capaz de justificar que o servidor se deslocou do município para o fim requerido.
Art. 18º - Convites de curso e/ou e-mails de qualquer tipo não são considerados comprovantes.
Art. 19º - Não serão aceitos comprovantes, recibos, notas fiscais com rasuras, incompletas, com emendas ou ainda com data anterior ou posterior ao período da diária.
Art. 20º - A Controladoria Geral do Município emitirá Parecer analisando o processo:
I - Se na análise da Controladoria forem verificados problemas sanáveis, intime-se o servidor beneficiário da diária para que regularize o processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua ciência.
II - Se não, é feito o pedido de devolução dos recursos obtidos com as diárias, correspondente à parte que apresentou o(s) problema(s) ou em sua totalidade.
Art. 21º - O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem no prazo legalmente estabelecido ou que não providencie as pendências relatadas pela Controladoria Geral do Município, fica impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.
Art. 22º - Verificado em sua totalidade a regularidade do Processo, a Controladoria Geral do
Município remeterá o processo para a Secretaria Municipal de Finanças realizar o devido arquivamento.

CAPÍTULO VIII – DAS CONCEÇÕES

Art. 23º - A diária será concebida por dia de afastamento sendo obedecidos os valores constantes no Decreto Municipal nº 001/2018/PMU, ao passo que o pagamento será pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
Art. 24º O funcionário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 25º - Na hipótese de o funcionário retornar a sede, em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias em excesso, em igual prazo.

CAPÍTULO IX – DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 26º - A concessão de diárias obedecerá aos valores constantes no Decreto nº 001/2018/PMU-GP, podendo ser reajustado com a devida comprovação de estudos orçamentários e financeiros, conforme valores abaixo:

DESCRIÇÃO DO CARGO	CAPITAL DO ESTADO	OUTROS MUNICÍPIOS	OUTROS ESTADOS E CAPITAL FEDERAL
PREFEITO	R$ 662,19	R$ 529,26	R$ 921,48
VICE-PREFEITO	R$ 442,28	R$ 397,57	R$ 662,19
SECRETÁRIOS	R$ 370,23	R$ 264,63	R$ 529,26
DEMAIS SERVIDORES	R$ 264,63	R$ 206,23	R$ 463,40

CAPÍTULO X - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 27º - São responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria Geral do Município:
I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa.
II – Promover discussões técnicas com a Procuradoria e demais Secretarias, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão desta Instrução Normativa.
Art. 28º - São responsabilidades de Todos os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Chefes de Setores:
I - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.
II - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos processos na geração de documentos, dados e informações.
Art. 29º - Das responsabilidades da Controladoria:
I - Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.
II - Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos de controle estabelecidos por esta Instrução Normativa, sempre que solicitado.
III - Fiscalizar a aplicação das Instruções Normativas.

CAPÍTULO XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 30º - É vedado conceder diárias aos servidores com o intuito de remunerar atividades estranhas aos objetivos desta Instrução Normativa.
Art. 31º - O servidor que participar das atividades relacionadas a conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, fica obrigado a disponibilizar todo o material para os demais servidores de sua área de trabalho.
Art. 32º - As práticas de atos que contrariam esta Instrução Normativa implicam ao servidor praticante a responsabilização em processos cabíveis.
Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente com a Controladoria e Procuradoria do Município com a Homologação feita pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 34º - A presente Instrução Normativa foi elaborada pela equipe da Controladoria do Município de Uarini/AM, Revisada pela Procuradoria do Município com o objetivo de resguardar princípios e ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 35º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Uarini, 23 de março de 2018.

Controladoria Geral de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7126ABA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre as rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias e Departamentos, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura de Uarini/Am, quanto à concessão, prestação de contas de diárias e dá outras providências.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei nº 067/2006/PMU que estabelece critérios para a fixação de diárias do Prefeito, Vice-prefeito, e demais servidores do município de Uarini e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2018/PMU que reajusta os valores pagos de diárias.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar sobre os procedimentos relativos à concessão de diárias e formalização do processo de prestação de contas concedidas aos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria do Município de recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Município, bem como a competência para estabelecer normas complementares necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno.

DECRETA:

Art. 1º - APROVA nos termos do artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município – LOMU, a Instrução Normativa nº 001/2018/CGM realizado pela Controladoria Geral do Município e Revisado pela Procuradoria do Município, que estabelece normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias que devem ser obedecidos pelos gestores e servidores quanto às rotinas e procedimentos inerentes ao fluxo do procedimento de diárias dos funcionários dentro da Prefeitura Municipal de Uarini/Am.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo ao dia 04/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FAAC9DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076-A/2018/PMU-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR os funcionários da Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação abaixo:

- CAROLYNNE DE AZEVEDO BEZERRA
- CHARLES FIGUEIREDO KRAMER
- CLEVELLAND GOMES SAMPAIO JUNIOR
- EDMAN VERTIZ TORRES
- ELIANDRA AZEVEDO LIMA
- ERICA MARA MORAES DA SILVA
- EUDORO PEREZ PINEDO
- EUGENIO GOZALEZ MARTINEZ
- FRIDA SOUSA DE OLIVEIRA
- ISADORA CAMILA DA SILVA GOES
- JANINE ARAUJO DA COSTA
- JOABE MIGUEL DE OLIVEIRA
- JOAO MILTON PACHECO GOMES
- JORDANIA LIMA HIBRAHIM
- KATHYANNE DE AZEVEDO BEZERRA
- KATHYENNE DE AZEVEDO BEZERRA
- LORENA DA SILVA RODRIGUES
- MIQUEIAS MOREIRA DANTAS
- RENEIDE DOS SANTOS LOPES
- ROSANA CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE
- ROSANGELA CAVALCANTE PESSOA
- TASSIA TAYANE CORTEZAO MOTA
- VIVIANE CASTRO DE AMORIM OMLO
- WESSEL WAGNERLEIDE CARNEIRO DE BRITO

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário**,** esta **PORTARIA** entra em vigor de forma retroativa ao dia 30/04/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 076-A/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 30 de abril de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini/AM
Port. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6C4724E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº. 2018/001/002 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **14 (quatorze)** dias de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães, situada em Praça da Liberdade, n°. 329, Centro, Alvarães/AM, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas alterações e do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 003/2018, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – E L PARENTE EIRELI - ME, com sede na Rua Marques de Vila Real da Praia Grande, nº. 7, Quadra C2, Lote 05, Sala 05, bairro Flores – Manaus/AM, CEP 69.058-100, inscrita no CNPJ n°. 11.977.284/0001-97**,** representada pelo Sr. Eglaudio Lopes Parente, portador do CPF n°. 417.037.582-34, **vencedora dos itens 1 a 135.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
1	UND.	50	Abridor combinado de lata e garrafa, inox tamanho 25 x 5 x 9cm	7,55	E L PARENTE EIRELI - ME
2	UND.	350	Assadeira redonda nº 35	56,76	E L PARENTE EIRELI - ME
3	UND.	350	Assadeira redonda nº 40	64,83	E L PARENTE EIRELI - ME
4	UND.	350	Assadeira retangular alta nº 5	77,00	E L PARENTE EIRELI - ME
5	UND.	350	Assadeira retangular metal 35 cm	29,63	E L PARENTE EIRELI - ME
6	UND.	50	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de pvc nas seguintes dimensões: comprimento total 120cm e largura total 70cm. Tira soldada eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho: 1,20 x 0,70cm. Material: pvc laminado. Espessura: 0.30 micras. Transparente. Produto com c.a. (certificado de aprovação do ministério do trabalho).	36,67	E L PARENTE EIRELI - ME
7	UND.	140	Bacia de plástico de 73 litros com alças laterais	41,21	E L PARENTE EIRELI - ME
8	UND.	140	Bacia de plástico de 50 litros com alças laterais	24,49	E L PARENTE EIRELI - ME
9	UND.	140	Bacia de plástico de 30 litros com alças laterais	18,19	E L PARENTE EIRELI - ME
10	UND.	125	Bacia de plástico de 20 litros com alças laterais	14,67	E L PARENTE EIRELI - ME
11	UND.	160	Bacia tacho nº 50 c 40 litros	32,27	E L PARENTE EIRELI - ME
12	UND.	140	Balde pedreiro plástico 12 litros com alça	24,79	E L PARENTE EIRELI - ME
13	UND.	110	Balde plástico de 20 litros com alça	12,61	E L PARENTE EIRELI - ME
14	UND.	100	Balde plástico de 10 litros com alça	21,63	E L PARENTE EIRELI - ME
15	UND.	140	Balde plástico de 8 litros com alça	4,99	E L PARENTE EIRELI - ME
16	UND.	180	Baldes plásticos p/lixo 100 litros com tampa e com alças laterais	65,27	E L PARENTE EIRELI - ME
17	UND.	30	Bandejas plasticas retangular grande	11,33	E L PARENTE EIRELI - ME
18	UND.	30	Bandejas plasticas retangular pequena	10,31	E L PARENTE EIRELI - ME
19	UND.	180	Bandeja em inox 30 cm – material: aço inox; formato: redondo; tamanho: 30 cm	65,41	E L PARENTE EIRELI - ME
20	UND	40	Botijão térmico de 9 litros	122,00	E L PARENTE EIRELI - ME
21	UND	30	Botijão térmico de 12 litros	161,10	E L PARENTE EIRELI - ME
22	UND.	150	Caçarola 30 litros c/ alça	176,00	E L PARENTE EIRELI - ME
23	UND.	120	Caçarola linha hotel esp. Nº 36	221,47	E L PARENTE EIRELI - ME
24	UND.	120	Caçarola linha hotel esp. Nº 40	300,67	E L PARENTE EIRELI - ME
25	UND.	120	Caçarola linha hotel nº 24	60,13	E L PARENTE EIRELI - ME
26	UND.	80	Caçarola linha hotel nº 26	78,47	E L PARENTE EIRELI - ME
27	UND.	80	Caçarola linha hotel nº 28	95,33	E L PARENTE EIRELI - ME
28	UND.	80	Caçarola linha hotel nº 30	107,21	E L PARENTE EIRELI - ME
29	UND.	80	Caçarola linha hotel nº 32	132,73	E L PARENTE EIRELI - ME
30	UND.	80	Caçarola linha hotel nº 45	164,27	E L PARENTE EIRELI - ME
31	UND.	80	Caçarola linha hotel nº 55	491,33	E L PARENTE EIRELI - ME
32	UND	20	Caneca de aluminio 4 litros	41,07	E L PARENTE EIRELI - ME
33	UND	20	Caixa organizadora 80 liros c/trava	114,77	E L PARENTE EIRELI - ME
34	UND.	80	Caixa organizadora 31 liros c/trava	71,87	E L PARENTE EIRELI - ME
35	UND.	160	Caldeirão industrial c/aba 30 - 68,2 litros	137,13	E L PARENTE EIRELI - ME
36	UND.	120	Caldeirão industrial c/aba 45 - 68,2 litros	497,20	E L PARENTE EIRELI - ME
37	UND.	120	Caldeirão linha hotel nº 28	157,67	E L PARENTE EIRELI - ME
38	UND.	80	Caldeirão linha hotel nº 30	200,93	E L PARENTE EIRELI - ME
39	UND.	80	Caldeirão linha hotel nº 32	167,20	E L PARENTE EIRELI - ME
40	UND.	80	Caldeirão universal nº 36	198,00	E L PARENTE EIRELI - ME
41	UND.	80	Caldeirão universal nº 38	227,33	E L PARENTE EIRELI - ME
42	UND.	80	Caldeirão universal nº 55	775,87	E L PARENTE EIRELI - ME
43	UND.	80	Chaleira em alumínio polido, com tampa, n°. 20, cabo revestido em baquelite, capacidade 5 litros, espessura mínima do alumínio 1,50mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	58,67	E L PARENTE EIRELI - ME
44	UND.	15	Cilindro 35 cm alumínio.	128,33	E L PARENTE EIRELI - ME
45	UND.	45	COADOR DE CAFÉ, EM MALHA ESPECIAL 100% ALGODÃO, EXTRA-GRANDE (INDUSTRIAL), 1ª LINHA, COM ARAME REFORÇADO E SOLDADO NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA REFORÇADO, SACO DE ALGODÃO, DIÂMETRO DA BOCA 15 CM E 30 A 35CM DE COMPRIMENTO.	10,27	E L PARENTE EIRELI - ME
46	UND.	20	Coletor para copos descartáveis - coletor para copos descartáveis, em material plástico, sendo um tubo para copos de água e outro para copos de café, medidas aproximadas: altura 75cm, largura 19,5 cm, profundidade 12 cm, tubo café diâmetro 5,5 cm, tubo água diâmetro 8,5 cm	278,67	E L PARENTE EIRELI - ME
47	UND.	20	Colher de mesa	2,27	E L PARENTE EIRELI - ME
48	UND.	2.500	Colher de mesa inox	6,31	E L PARENTE EIRELI - ME
49	UND	2.300	Colher de mesa para merenda escolar	1,87	E L PARENTE EIRELI - ME
50	UND	20	Colher de pau grande	14,67	E L PARENTE EIRELI - ME
51	UND	20	Colher de pau pequena	19,07	E L PARENTE EIRELI - ME
52	UND.	1.000	Colher industrial curva 50 cm	22,00	E L PARENTE EIRELI - ME
53	UND.	200	Colher p/ arroz 31,2cm	12,25	E L PARENTE EIRELI - ME
54	UND.	300	Concha hotel nº 14	44,73	E L PARENTE EIRELI - ME
55	UND.	200	Concha hotel nº 16	56,47	E L PARENTE EIRELI - ME
56	UND.	200	Concha hotel nº 20	71,87	E L PARENTE EIRELI - ME
57	UND.	200	Conjunto de mantimentos c 5 peças	34,47	E L PARENTE EIRELI - ME

58	UND.	160	Copo de vidro transparente, liso, com capacidade para aproximadamente 300 ml	6,60	E L PARENTE EIRELI - ME
59	UND	2.300	Copo plastico, para uso no fornecimento de merenda escolar, com capacidade para aproximadamente 300 ml	2,67	E L PARENTE EIRELI - ME
60	UND.	650	Cortador de legumes mat. Plástico, com lamina em aço	10,12	E L PARENTE EIRELI - ME
51	UND	2.300	Cumbuca plástica infantil merenda escolar, com capacidade aproximada de 450ml	6,70	E L PARENTE EIRELI - ME
52	UND.	10	Escorredor de pratos - escorredor de louças, com capacidade para escorrer de 10 a 12 pratos; com porta copos; estrutura da base em tubos cromados e grade em arame de material cromado	64,39	E L PARENTE EIRELI - ME
63	UND.	10	Escorredor macarrão em alumínio com alças, com capacidade para 22lt.	146,52	E L PARENTE EIRELI - ME
64	UND.	120	Escorredor macarrão em alumínio com alças, com capacidade para 9lt.	110,00	E L PARENTE EIRELI - ME
65	UND.	100	Escumadeira g 32 x 2 cm	44,00	E L PARENTE EIRELI - ME
66	UND.	160	Espremedor de alho	29,19	E L PARENTE EIRELI - ME
67	UND.	160	Espremedor de batata	69,67	E L PARENTE EIRELI - ME
68	UND.	160	Espumadeira linha hotel 2888	43,50	E L PARENTE EIRELI - ME
69	UND.	160	Facaem inoxp/ carne profissional n.10	81,40	E L PARENTE EIRELI - ME
70	UND.	50	Faca de mesa inox	11,88	E L PARENTE EIRELI - ME
71	UND.	1.000	Faca de corte inox 5” com cabo de plástico	29,48	E L PARENTE EIRELI - ME
72	UND.	140	Faca de corte inox 7” com cabo de plástico	33,00	E L PARENTE EIRELI - ME
73	UND.	140	Faca p/legume inox 10 premium 24472/188	19,07	E L PARENTE EIRELI - ME
74	UND.	160	Facaem inoxp/ carne profissional n.12	98,27	E L PARENTE EIRELI - ME
75	UND.	50	Facas pão western 3052/7	11,88	E L PARENTE EIRELI - ME
76	UND.	160	Forma p bolo nº 22	32,27	E L PARENTE EIRELI - ME
77	UND.	160	Forma p bolo nº 24	55,59	E L PARENTE EIRELI - ME
78	UND.	160	Forma p bolo nº 28	62,92	E L PARENTE EIRELI - ME
79	UND.	160	Forma p bolo nº 30	88,73	E L PARENTE EIRELI - ME
80	UND.	160	Forma p bolo nº 32	95,33	E L PARENTE EIRELI - ME
81	UND.	160	Frigideira alumínio fundido com tampa n°. 24 com cabo de madeira.	143,73	E L PARENTE EIRELI - ME
82	UND.	120	Frigideira alumínio fundido com tampa n°. 34 com cabo de madeira.	107,51	E L PARENTE EIRELI - ME
83	UND.	120	Frigideira linha hotel s/tampa nº 30	88,73	E L PARENTE EIRELI - ME
84	UND.	100	Frigideira linha hotel s/tampa nº 35	113,67	E L PARENTE EIRELI - ME
85	UND.	100	Frigideira linha hotel s/tampa nº 40	176,00	E L PARENTE EIRELI - ME
86	UND.	100	Frigideira wok francesa 32 aa interno 11967	142,27	E L PARENTE EIRELI - ME
87	UND.	120	Garfo 24,5 cm	14,81	E L PARENTE EIRELI - ME
88	UND.	160	Garfo de mesa	2,27	E L PARENTE EIRELI - ME
89	UND.	2.500	Garfo de mesa inox	6,31	E L PARENTE EIRELI - ME
90	UND.	1.000	Garfo trinchante inox easy.	17,45	E L PARENTE EIRELI - ME
91	UND.	160	Garfos em inox com 2 pontas, tam. 50cm	47,37	E L PARENTE EIRELI - ME
92	UND.	5	Garrafa térmica pressão corpo em plástico, ampola de vidro - para líquidos quentes ou frios, com sistema anti-pingos, jato forte, decoração moderna indicada para o uso do café, capacidade 10litros na cor preta.	176,00	E L PARENTE EIRELI - ME
93	UND.	30	Garrafa térmica pressão corpo em plástico, ampola de vidro - para líquidos quentes ou frios, com sistema anti-pingos, jato forte, decoração moderna indicada para o uso do café, capacidade 5 litros na cor preta.	146,67	E L PARENTE EIRELI - ME
94	UND.	30	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	7,33	E L PARENTE EIRELI - ME
95	UND.	24	Jarra plástica com tampa 2 litros	15,99	E L PARENTE EIRELI - ME
96	UND.	160	Jarra plástica com tampa de 4 litros	13,64	E L PARENTE EIRELI - ME
97	UND.	160	Jogos de assadeira retangular alta nº 5 aluminio c/3 und	74,33	E L PARENTE EIRELI - ME
98	UND.	120	Kit regulador de gás com mangueira de 125 cm (borboleta)	48,25	E L PARENTE EIRELI - ME
99	UND.	120	Leiteira fervedor 14	33,15	E L PARENTE EIRELI - ME
100	UND.	160	Lixeira c pedal 20 litros	209,59	E L PARENTE EIRELI - ME
101	UND.	280	Lixeira c pedal 40 litros	300,67	E L PARENTE EIRELI - ME
102	UND.	120	Lixeira de pia 13 litros	43,85	E L PARENTE EIRELI - ME
103	UND.	280	Lixeira redonda com pedal 13,5l sr275/20	44,00	E L PARENTE EIRELI - ME
104	UND.	600	Lixeira de coleta seletiva com quatro lixeiras tampa vai e vem com suporte 25 litros cada.	1.173,33	E L PARENTE EIRELI - ME
105	UND.	120	Luva descartável polietileno, em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Indicada nas operações de manipulação de limpeza doméstica, bricolagem, de alimentos em geral, secos ou molhados.	20,52	E L PARENTE EIRELI - ME
106	UND.	300	Panela de pressão 10 litros	178,93	E L PARENTE EIRELI - ME
107	UND.	40	Panela de pressão 15 litros	234,67	E L PARENTE EIRELI - ME
108	UND.	80	Panela de pressão 4,5 litros	71,87	E L PARENTE EIRELI - ME
109	UND.	45	Panela de pressão industrial c/18 litros	483,85	E L PARENTE EIRELI - ME
110	UND.	30	Panela de pressão industrial c/22 litros	520,67	E L PARENTE EIRELI - ME
111	UND	10	Panelão 20 litros	190,67	E L PARENTE EIRELI - ME
112	UND	10	Panelão 10 litros	143,73	E L PARENTE EIRELI - ME
113	UND	20	Porta sabão/esponja	26,25	E L PARENTE EIRELI - ME
114	UND.	50	Pano de prato, confeccionado em saco alvejado, com acabamento anti-desfio nas bordas, 40x60cm.	5,13	E L PARENTE EIRELI - ME
115	UND.	200	Pegador de massa cabo longo	19,95	E L PARENTE EIRELI - ME
116	UND.	160	Pegador de salada cabo longo	19,95	E L PARENTE EIRELI - ME
117	UND.	160	Pegador para macarrão mpmu-020	12,25	E L PARENTE EIRELI - ME
118	UND.	160	Pote para acondicionar açúcar - pote para mantimentos em alumínio, com tampa, para acondicionar açúcar, nº 28, dimensões aproximadas 28 x 28 cm, capacidade aproximada 13,0 litros.	28,75	E L PARENTE EIRELI - ME
119	UND.	26	Pote para acondicionar café - pote para mantimentos em alumínio, com tampa, para acondicionar café, nº 24, dimensões aproximadas 24 x 23 cm, capacidade aproximada 8,0 litros	28,75	E L PARENTE EIRELI - ME
120	UND.	26	Pote retangular 6,0 litros	58,67	E L PARENTE EIRELI - ME
121	UND.	240	Pote retangular 9,5 litros	66,00	E L PARENTE EIRELI - ME
122	UND.	240	Pratos de vidro transparente raso	10,12	E L PARENTE EIRELI - ME
123	UND.	700	Pratos de vidro transparente fundo	6,45	E L PARENTE EIRELI - ME
124	UND	2.300	Pratos plasticos para utilização na merenda escolar	3,60	E L PARENTE EIRELI - ME
125	UND.	700	Ralador 6 faces 8,7 x 22 cm	42,39	E L PARENTE EIRELI - ME
126	UND.	160	Rolo de massa 45 cm	157,67	E L PARENTE EIRELI - ME
127	UND.	75	Saleiro em plástico com tampa 500g	2,05	E L PARENTE EIRELI - ME
128	UND.	30	Saleiro para mesa com capacidade de 50ml em plástico.	30,36	E L PARENTE EIRELI - ME
129	UND.	50	Tábua de cozinha em polietileno 29cm x 20cm.	58,67	E L PARENTE EIRELI - ME
130	UND.	250	Taça tort m 400 ml preto 10.14-6	10,27	E L PARENTE EIRELI - ME
131	UND.	3.500	Travessa para alimento g	57,93	E L PARENTE EIRELI - ME
132	UND.	120	Travessa para alimento m	101,05	E L PARENTE EIRELI - ME
133	UND	120	Forma de plastico p,m,g	80,13	E L PARENTE EIRELI - ME
134	UND	5	Carrinho de transporte de alimento em em aço inox, tampo e duas prateleiras em chapa de	576,67	E L PARENTE EIRELI - ME

			aço e com gradil em toda volta, pára-choque de borracha, e rodas de 3". Dimensões : 0,60x 0,90		
135	UNID	100	Armário de cozinha de 6 portas 03 gavetas; com prateleiras externas; corpo e portas em chapas de aço com pintura eletrostática à pó brilhante; tampo em fórmica; pés fixos com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada; puxadores: em abs, acabamento metalizado e proteção de verniz uv; dobradiças: em aço estampado; fixação: buchas e parafusos(inclusos); com trava nas gavetas; com as seguintes medidas aproximadas: altura: 193 mm, largura: 120 mm e profundidade: 50mm	846,67	E L PARENTE EIRELI - ME

Alvarães/AM, 14 de maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães/AM

Prestador:

EGLAUDIO LOPES PARENTE
CPF: 417.037.582-34
E L Parente EIRELI - ME
CNPJ: 11.977.284/0001-97

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:09E107C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-SRP

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05 de março de 2018, Edição 2056, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de veículos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro - AM:

Onde se lê:

No dia quinze (15) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	MANAUS AUTOCENTER LTDA	Veículo utilitário de fabricação nacional/importado, tipo pick-up, cabine dupla com as seguintes configurações mínimas: ano 2017/2018; zero quilometro; cor branca; motor no mínimo 2.2; direção hidráulica; ar condicionado; vidros elétricos; travas elétricas; retrovisores rebatíveis e com comandos elétricos; volante regulável; alarme antifurto; sistema de som cd/mp3, entrada usb com interface para ipod, rádio am/fm; bancos reguláveis; com potência mínima de 145 cv; movido à diesel; tanque de combustível com a capacidade mínima de 70 litros; transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 a ré; freios abs; no mínimo com airbag duplo; rodas no mínimo aro 16; película de proteção solar g35 com chancela em todos os vidros exceto no dianteiro; protetor de caçamba e capota marítima; licenciado e emplacado junto ao DETRAN/AM, acompanhado de todos os equipamentos de série exigidos pelo código brasileiro de transito. **Obs**: ESSAS SÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, E A OFERTA DE MELHORES NÃO ALTERARÁ O CRITÉRIO DE JULGAMENTO QUE CONTINUARÁ SENDO O menor preço.	Unid.	MITSUBISHI	R$ 130.900,00	3

Leia-se:

No dia vinte e seis (26) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	MANAUS AUTOCENTER LTDA	Veículo utilitário de fabricação nacional/importado, tipo pick-up, cabine dupla com as seguintes configurações mínimas: ano 2017/2018; zero quilometro; cor branca; motor no mínimo 2.2; direção hidráulica; ar condicionado manual; vidros elétricos; travas elétricas; retrovisores rebatíveis e com comandos elétricos; volante regulável; alarme antifurto; sistema de som cd/mp3, entrada usb com interface para ipod, rádio am/fm; bancos reguláveis; com potência mínima de 145 cv; movido à diesel; tanque de combustível com a capacidade mínima de 70 litros; transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 a ré; freios abs; no mínimo com airbag duplo; rodas no mínimo aro 16; película de proteção solar g35 com chancela em todos os vidros exceto no dianteiro; protetor de caçamba e capota marítima; licenciado e emplacado junto ao DETRAN/AM, acompanhado de todos os equipamentos de série exigidos pelo código brasileiro de transito.	Unid.	MITSUBISHI	R$ 116.000,00	5

Careiro/AM, 05 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:33550D25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro De Preço Para Eventual Fretamento De Aeronaves Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 520/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para o item abaixo discriminado:

LOTE 1					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo GRAN CARAVAN ou similar, monomotor turbo hélice, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 260 km/Hora. Autonomia 6hs de voo Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Hora /Voo	576 horas	208B-PREFIXO: PR-MINS	R$ 3.000,00
2	Pernoites da tripulação e aeronave tipo GRAN CARAVAN ou similar, monomotor turbo hélice, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 260 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Diária	60	208B-PREFIXO: PR-MINS	R$ 1.300,00
LOTE 2					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR.	Hora/ Voo	288	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R$ 16.000,00
2	Pernoites da tripulação e da aeronave tipo ATR ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade para até 45 (quarenta e cinco) passageiros e 04 (quatro) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 425 km/Hora. Autonomia 6hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPR para transporte de passageiros	Diária	36	ATR-42-300 PREFIXO: PT-MFE	R$ 7.000,00
LOTE 3					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo JATO ou similar, bimotor TURBO FAN, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 780 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX.	Hora/ Voo	288	650 PREFIXO:PR-MPF	R$ 15.800,00
2	Pernoites da tripulação e aeronave tipo JATO ou similar, bimotor TURBO FAN, com capacidade para até 9 (nove) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 780 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX.	Diária	36	650 PREFIXO:PR-MPF	R$ 4.000,00
LOTE 4					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Serviços de transporte em aeronave tipo BANDEIRANTES ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade máxima para até 15 (quinze) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 324 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Hora/ Voo	288	BEM-110C PREFIXO: PR-WDB	R$ 4.100,00
2	Pernoites da tripulação e aeronave tipo BANDEIRANTES ou similar, bimotor turbo hélice, com capacidade máxima para até 15 (quinze) passageiros e 2 (dois) tripulantes. Velocidade de cruzeiro de 324 km/Hora. Autonomia 5hs de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as legislações competentes com homologação na categoria TPX	Diária	36	BEM-110C PREFIXO: PR-WDB	R$ 1.900,00
LOTE 5					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Prestação de Serviço de Evacuação Aeromédica – UTI AÉREA em aeronave tipo jato turbo propulsor pressurizada com velocidade mínima exigida de 780 Km/h e capacidade para remoção mínima de 1 paciente e 1 acompanhante, equipe medicae 2 tripulantes, devidamente equipada e homologada de acordo com as legislações competentes para remoções intermunicipais com homologação na categoria TPX	Hora/ Voo	288	650 PREFIXO: PRF-MPF	R$ 17.000,00
LOTE 6					
MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.324.940/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITARIO
1	Prestação de Serviço de Evacuação Aeromédica – UTI AÉREA em aeronave tipo monomotor turbo hélice com velocidade mínima exigida de 260 Km/h e capacidade para remoção mínima de 2 paciente e 2 acompanhante, equipe medicae 2 tripulantes, devidamente equipada e homologada de acordo com as legislações competentes para remoções intermunicipais com homologação na categoria TPX	Hora/ Voo	288	208B PREFIXO:PR-MNS	R$ 12.410,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 15 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:95A87E5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio no dia 03/04/2018, autuado o Processo Administrativo n.º 1054/2018.
RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, obedecendo à classificação por elas alcançada e nas Quant.s cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios, de Limpeza e de Expediente**, destinados as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 014/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as Quant.s, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE.

ITEM TR	**FORNCEDOR: IONI MARIA MARQUES FRANCO-ME - CNPJ:** 14.023.653/0001-09,				
	ENDEREÇO: Rua 17 de Julho, nº 2610-Eduardo Braga I, CEP: 69.103-428, Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sra. **IONI MARIA MARQUES FRANCO: (92) 991049093, email: superpanme@hotmail.com**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quant. Total**	**Valor Unitário**
03	ABÓBORA MADURA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.	Regional/ Nac	KG	1000	R$ 1,84
07	Água Mineral de 20 ltrs	Nossa Agua/Nac	Recarga	4888	R$ 6,29
09	AIPIM OU MANDIOCA EXTRA AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme.	Regional/Nac	KG	1000	R$ 1,78
10	ALFACE lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs.	Americana/Nac	KG	1000	R$ 3,18
13	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Peperi/Nac	KG	830	R$ 11,44
19	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.	Regional/Nac	KG	1000	R$ 4,37
23	BISCOITO SALGADO, tipo Água e Sal , Cx c/20 Unid.	Gostosa/Nac	CAIXA	55	R$ 64,30
24	BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes - CX c/ 10X400gm	Trigolino/Nac	CAIXA	572	R$ 37,48
25	CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC.	Kimino/Nac.	PCT	11290	R$ 4,48
26	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos	Marisa/Nac	FRASCO	330	R$ 1,79
29	Carne Bovina para Cozido	Friboi/Nac	KG	100	R$ 12,79
31	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.	Friboi/Nac	KG	2140	R$ 13,00
33	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca.	Paulista/Nac	KG	**802**	R$ 3,68
38	COENTRO EXTRA, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs.	Regional/Nac	UNID.	1200	R$ 1,99
39	COLORAU produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pcts de 100gr, acondicionado em fardo de 01kg.	Kimino/Nac	KG	15	R$ 7,40
40	COMINHO MOÍDO extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g	Tia Deusa/Nac	PCT	1060	R$ 2,89
41	COUVE MANTEIGA extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs.	Regional/Nac	UNID.	1200	R$ 1,88
46	FARINHA DE AVEIA, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 230g.	Maratá/Nac	PCT	1600	R$ 4,19
48	FARINHA DE TRIGO com fermento Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação.	Trigão/Nac	KG	1080	R$ 3,39
49	FARINHA DE TRIGO sem fermento Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg.	Trigão/Nac	KG	1030	R$ 3,25
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Dr. Otrer/Nac	FRASCO	320	R$ 3,68
54	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	Coringa/Nac	KG	1250	R$ 3,43
56	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau	Regional/Nac	KG	1040	R$ 3,94

	de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca.				
63	MACARRÃO, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Ricosa/Ncional	PCT	2300	R$ 3,40
64	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em PCT DE 500GR, acondicionado em fardo de 10kg.	Hiléia/Nac	PCT	330	R$ 2,40
67	MELANCIA IN NATURA EXTRA, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca.	Regional/Nac	KG	1000	R$ 5,00
68	Milho para pipoca de 500g	Mestre Cuca/Nac	PCT	400	R$ 2,70
69	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Mestre Cuca/Nac	PCT	850	R$ 3,40
73	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	Regional/Nac	KG	4080	R$ 3,50
74	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Regional/Nac	KG	3000	R$ 3,50
75	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Regional/Nac	KG	4000	R$ 3,45
76	PIMENTA DO REINO 40GR	Regional/Nac	PCT	100	R$ 3,33
77	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em saco de polietileno, com etiqueta de pesagem	Regional Itafruts/Nac.	KG	30	R$ 8,40
79	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Regional Itafruts/Nac.	KG	820	R$ 8,25
81	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Regional Itafruts/Nac.	KG	820	R$ 8,50
84	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Regional Itafruts/Nac.	KG	1240	R$ 10,75
88	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Paixão Verduras/ Nac	KG	500	R$ 5,60
90	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg.	Amazonas/ Nac	KG	2174	R$ 0,84
94	TEMPERO COMPLETO	Arisco/Nac	KG	24	R$ 10,10
95	TOMATE procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Paixão Verdura/Nac	KG	1112	R$ 7,70
109	Cesto de lixo para banheiros e salas, capacidade de 22ltrs medidas 24cm diametro x 61cm altura, com tampa vai e vem	Plasutil/Nac	Unid.	227	R$ 24,40
110	Cloro ativo X14 de 500ml	Veja/Nac	Unid.	64	R$ 4,29
111	Cloro granulado - 1kg	Genco/Nac	KG	100	R$ 34,50
112	Copo descartável em polietstireno na cor branco leitoso capacidade de 180 ml, bordas arredondadas e pesando no mínimo 2.20 gramas por unidade. O pacote de copo descartavel deverá apresentar com 100 (cem) unidade e cx c/ 30 pcts	Copobrás/ Nac	Cx c/ 30pct de 100 uniid.	398	R$ 49,00
118	DETERGENTE LÍQUIDO, embalagem c/ 900 ml. Com bico dosador.	Limpol/Nac	Caixa c/24 unid.	278	R$ 42,80
130	Lã de aço composta de aço carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unid.	Lustros/Nac	Unid.	2260	R$ 1,10
132	Limpa alumínio - 500ML	Hiper Plus/Nac	Unid.	330	R$ 1,25
135	Lustra moveis, com cera de carnaúba,silicone, emulsificante, solvente de petroleo, alcanilizante, espessante,peroba frsc de 200ml	Aliance/Nac	Unid.	165	R$ 4,90
136	Luva de algodão pigmentada, Luva Tricotada em algodão pigmentada com pontos em PVC . Luva de boa resistência contra agêntes mecânicos e abrasivos, totalmente sem coosturas. Super Confortável com uma boa destreza e sensibilidade para uma boa proteção a mão do trabalhador	Soft/Nac	Par	121	R$ 4,40
145	Naftalina em pcts de bolas peso de 40gr, 100% de pureza e é um potente e tradicional repelente de insetos, indicado para uso em ambientes, guarda roupas, armários e gavetas.	Rubi/Nac	Pct	151	R$ 1,10
151	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmin.	Hiper Plus/Nac	Unid.	2815	R$ 1,20
152	Prato descartável médio, Prato Médio Descartável ref.PR20 Branco c/10	Copobrás/Nac	Pact. c/10 unid.	50	R$ 1,30
155	SABÃO EM BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 01kg, formato retangular, cor azul, Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 unid.	Hiper Plus/Nac	Barra	2670	R$ 3,89
158	Sabonete liquido concentrado neutro (PH entre 7,0 a 8,0) diluição minima de 1:15, comum para higienes das mãos.	Granado/Nac	Unid.	100	R$ 12,95
164	Toalha de rosto (tecido) 100% algodão, Medidas: 0.50x0.80m - Gramatura: 430g/m²	Limpo Flex/Nac	Unid.	55	R$ 6,80
196	DVD-R Gravável 4,7gb 120min	Elgin/Nac	UNID	860	R$ 1,35
206	Grafite 0,5, 2B, embalagem com 12 minas	Max Print/Nac	UNID	20	R$ 1,50
217	Pasta catalago 100 folhas, sacos plasticos de no minimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel oficio, revestida com capa PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente.	Chies/Nac	UNID	41	R$ 47,40
220	Pasta com elastico - longo largo	Plascony/Nac	UNID	170	R$ 3,65
225	Perfurador – pequeno 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 12 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Master Print/Nac	UNID	135	R$ 13,50

230	Tesoura com cabo 8 - 21cm: cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indetermindo.	Gramp Line/Nac	UNID	197	R$ 13,50
238	Elástico amarelo em látex, forma circular, resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100 g.	Mercur/Nac	PCT	130	R$ 4,30
241	Folha E.V.A. medindo (45 x 50) cm, em cores variadas.	Leo Leo/Nac	UNID	500	R$ 1,30
243	Refil para cola profissional quente, transparente,(11,3mm x 30 cm).	Rendj Calla/Nac	UNID	100	R$ 0,90
244	Refil para cola profissional cola quente, transparente, (7,5 x 300) mm para pistola pequena.	Rendj Calla/Nac	UNID	100	R$ 0,44
259	Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 05 mm.	Isoplast/Nac	UNID	100	R$ 15,00
260	Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 10 mm.	Isoplast/Nac	UNID	100	R$ 13,00
261	Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	Isoplast/Nac	UNID	100	R$ 19,00
264	Tinta guache, cores variadas, pote com 250 ml.	Acrilex/Nac	UNID	100	R$ 5,00
265	Papel 40 kg, dimensões da folha 96 x 66 cm. Cor branca.	Bonitec/Nac	FOLHAS	105	R$ 0,75
266	Papel cartão tamanho 50 x 70 com 240g, pacote c/ 10 cores.	Color Plus/Nac	PCT	50	R$ 0,70
267	Cartolina dupla face, em cor, tamanho aproximado de (50 x 66) cm. (varias cores).	VMP/Nac	FOLHAS	510	R$ 0,70
280	Pincéis para pintura número, 6.	Condor/Nac	UNID	50	R$ 1,65
281	Pincéis para pintura número, 8	Condor/Nac	UNID	50	R$ 1,65
282	Pincéis para pintura número, 10	Condor/Nac	UNID	50	R$ 2,30
287	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado de no mínimo 96 folhas com pautas, tamanho entre 140mm x 200mm.	Foroni/Nac	UNID	33	R$ 3,35
288	Feltro 100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura, com gramatura: 180g/m², cores variadas.	Santa Fé/Nac	METRO	200	R$ 10,50
290	Cola contato, tempo final de secagem 24h, composição química borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos (Toluol), peso aproximado 75g	Brascoplast/Nac	UNID	50	R$ 4,25
292	Peça de Fralda Cores Variadas	Ox Ford/Nac	KILO	15	R$ 19,00
293	Peça de Fralda Branca	Ox Ford/Nac	KILO	10	R$ 18,50
296	Livros de Ocorrência, capa comum: 263 páginas, tamanho entre 22,8 x 15,8 x 1,4 cm.	Tilibra/Nac	UNID	40	R$ 17,00
ITEM TR	**FORNCEDOR: OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGO PAPELAR E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - CNPJ:** 14.834.375/0001-13				
	ENDEREÇO: Rua Bernardo Almeida, nº 09, Conjunto Cidadão, Bairro: São Cristóvão, CEP: 69.103-344, Itacoatiara/AM				
	Representante: Sr. **ORIVAN GLORIA DE SOUZA: (92) 99105-7760, email: orivas.ogs@gmail.com**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quant. Total**	**Valor Unitário**
172	Aplicador manual de fita adesiva, 50m de largura	Nac.	UNID	15	R$ 4,39
175	Barbante de algodão - 100% algodão, medindo aprox. 184 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Euroroma	UNID	184	R$ 5,68
182	Caixa organizadora em poliondas 31x23, 5x15 na cor verde	Polionda	UNID	48	R$ 23,50
189	Clips nº 5, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	ACC	UNID.	315	R$ 2,54
197	Extrator de grampos - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado. Caixa com 12 unidades.	Chaparrou	CAIXA	66	R$ 47,85
198	Fita adesiva - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 12mm x 20 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	Amazon Tape	UNID	50	R$ 0,95
199	Fita adesiva - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 12mm x 40 metros.	Amazon Tape	UNID	55	R$ 0,95
205	Grampeador de mesa médio 26/6, capacidade para grampear 25 folhas de papel tamanho ofício. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Carbex	UNID	90	R$ 15,43
207	Grafite 0,7, 2B, embalagem com 12 minas	Slim	UNID	20	R$ 1,45
208	Grafite 0,9, 2B, embalagem com 12 minas	Slim	UNID	20	R$ 1,45
209	Organizador de mesa, confeccionadoem acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única bo mínimo 22cm x 6cm	Acrimet	UNID	36	R$ 10,95
214	Papel manilha Resma c/ 50 folhas	VMP/Nac	UNID	100	R$ 78,50
222	Pasta para documentos - com capa transparente e contracapa, medindo 220mm x 330 mm	Polionda/Nac.	UNID	80	R$ 12,24
237	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos - tamanho A4.	Polionda/nac	UNID	100	R$ 16,90
257	Cola de silicone liquida 250ml.	Jocar/Nac Office	UNID	50	R$ 16,50
294	Tinta para carimbo automático, auto entintado, na cor preta, frasco com 40ml	Pilot/Nac.	UNID	20	R$ 1,84
ITEM TR	**FORNCEDOR: JC D CAMPOS EIRELI – EPP - CNPJ:** 09.169.363/0001-20				
	ENDEREÇO: Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Bairro: Centro, CEP: 69.100-075 Itacoatiara/AM				
	Representante: Sr. **JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS: (92) 99255-0770, email: jc_diasc@hotmail.com**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quant. Total**	**Valor Unitário**
01	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs.	Regional/ Nac	KG	1000	R$ 6,10
06	AÇÚCAR, GELATINA, sal, vitamina: A, C e/ou E.	Ótimo/Nac.	PCT	800	R$ 1,28
12	AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Santa Clara/ Nac	PCT	800	R$ 3,00
14	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Perola/Nac.	KG	6300	R$ 2,08
17	BANANA DA MACÃ EXTRA, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme.	Paulista/Nac	KG	1000	R$ 3,44
18	Banana Pacovan , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios.	Regional	KG	1040	R$ 3,75
20	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco.	Paulista/Nac.	KG	1100	R$ 3,28
21	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme.	Paulista/Nac.	KG	1000	R$ 4,80
32	Carne Bovina em Conserva Cx c/ 24 unid.	Bertin/Nac.	CAIXA	14	R$ 113,90
34	CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs.	Regional/Nac.	UNID.	1200	R$ 1,69
35	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca.	Paulista/Nac	KG	1040	R$ 5,19
37	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g.	Nordeste/ Nac	PCT	1000	R$ 6,22
42	CREME DE LEITE – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura.	Mococa/Nac.	CAIXA	350	R$ 72,00
44	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	Pomarola/ Nac	CAIXA	103	R$ 60,70
47	FARINHA DE MANDIOCA crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Serrano/Nac.	KG	6100	R$ 4,19
51	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1,classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	Serrano/Nac.	KG	5995	R$ 4,30
57	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose.não contém glúten. Validade mínima de 6 meses	Itambe/Nac.	CAIXA	350	R$ 102,00

	após a entrega.				
60	LIMÃO IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nac.	KG	600	R$ 2,75
61	MAÇÃ NAC IN NATURA EXTRA, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca.	Paulista	KG	2020	R$ 5,00
65	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca.	Paixão Verdura/Nac	KG	2000	R$ 7,10
71	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. CX 20X900ML	Lisa/Nac.	CAIXA	447	R$ 95,00
78	POLPA DE AÇAÍ INTEGRAL PASTEURIZADA, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Sabores: abacaxi, manga, acerola, maracujá, caju e goiaba. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.	Regional Itafruts/Nac	KG	720	R$ 9,15
80	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	Regional Itafruts/Nac	KG	1020	R$ 8,10
83	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg.	Regional Itafruts/Nac	KG	935	R$ 11,90
86	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, Quant. do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g.	Tradição/Nac.	KG	1050	R$ 17,20
87	REFRIGERANTE DE 02 LTRS PCT C/ 06	Schim/Nac.	PCT	140	R$ 21,85
89	REQUEIJÃO CREMOSO, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	Danoni/Nac.	KG	500	R$ 17,40
93	**SELETA DE LEGUMES:** de 1ª qualidade, preparada com espécies de vegetais: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal)..	Dez+/ Nac	CAIXA	100	R$ 52,50
106	Bota de borracha cor branca tam. Variados, calçado de segurança, cabedal vulcanizada em borracha,trator cano longo, solado com desenhos antiderrapantes.	Vulcabrás/ Nac	Pares	30	R$ 45,00
113	Copo descartável em polietstireno na cor branco leitoso capacidade de 50 ml, bordas arredondadas e pesando no mínimo 0,75 gramas por unidade. O pacote de copo descartavel deverá apresentar com 100 (cem) unidade e cx c/ 50 pcts	Copobras/ Nac	Cx	64	R$ 58,69
123	Escovão de aço 19,6mm fio 0,40 mm	OI Brasil/ nac	Unid.	22	R$ 32,68
142	Luva PVC limpeza confeccioada em PVC de alta resistência com suporte têxtil em algodão, que proporcionam mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química e mecânica, 9 tamanho G.	Mucambo/ Nac	Par	15	R$ 6,89
143	Luva PVC limpeza confeccioada em PVC de alta resistência com suporte têxtil em algodão, que proporcionam mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química e mecânica, 9 tamanho M,	Mucambo/ Nac	Par	15	R$ 6,89
144	Luva PVC limpeza confeccioada em PVC de alta resistência com suporte têxtil em algodão, que proporcionam mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química e mecânica, 9 tamanho P	Mucambo/ Nac	Par	15	R$ 6,89
153	Rodo grande (puxa e seca) cabo de madeira, base medindo 50cm base de aluminio com duas laminas de borracha	Condô/Nac.	Unid.	170	R$ 14,30
163	Soda caustica, desincrustante alcalino Sodalimp possui alta performance na remoção de sujeiras e gorduras, em limpeza de pias, mármores, pisos, vasos sanitários, tanques, ralos e caixas de gordura em diluição pote de 500gr c/ cx de 06 unid.	Hiper Plus/Nac	Caixa	101	R$ 94,00
167	Vassourao c/ cabo roscavel	Madri	Unid.	13	R$ 8,90
275	Fita durex grande (largo) 4,5cmx20m.	Lurocell/Nac.	UNID	443	R$ 3,60
ITEM TR	**FORNCEDOR: R. DA S. AGUIAR COMÉRCIO DE MATERAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP - CNPJ:** 04.003.942/0001-84				
	ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº 725, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-010 Manaus/AM				
	Representante: SEBASTIÃO TORQUATO GONZAGA - 99320-8515 email: atendimento@arteetecnica.com.br				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quant. Total**	**Valor Unitário**
168	Anote e cole – recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	Leonora/Nac.	BLOCO	209	R$ 2,37
169	Alfinetes para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquela, embalagem com 50 unidades, comprimento total aproximadamente 17mm, cores sortidas.	ACC/Nac.	CAIXA	58	R$ 3,40
170	Almofada para carimbo - média, esponja absorvente revestida de tecido, preto, entimada, tamanho aproximado: 125x95mm	Radex/Nac.	UNID	10	R$ 2,90
171	Almofada para carimbo - medindo aproximadamente 11cm de comprimento x 7cm de largura de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	Radex/Nac.	UNID	50	R$ 2,90
173	Apagador para quadro branco, base plastica, medindo 15cm x 5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refilsubstituível.	Radex/Nac.	UNID	413	R$ 3,60
174	Bandeja expediente, em acrílico, cor fume, comprimento 360mm, largura 250mm com dois lugares para documentos	Waleu/Nac.	UNID	32	R$ 23,50
176	Borracha branca	Leonora/Nac.	CAIXA	25	R$ 13,20
179	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, 38x50mm , tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Cx c/ 24 unid.	Leonora/Nac.	CAIXA	**70**	R$ 55,00
180	Colchetes Nº 10, caixa com 72 unidades, 5cm , 210 fls.	Chaparrau/ Nac	UNID	**60**	R$ 3,96
181	Caixa para arquivo morto em PVC, dimensões 345x140x240, cor branca	Alaplast/Nac.	UNID	**525**	R$ 1,84
183	Caixa para arquivo morto - em material plástico resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Alaplast/Nac.	UNID	**980**	R$ 1,84
184	Caneta esferográfica preta - composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor preta, tampa ventilada (furo central), prazo de validade indeterminado.	Compacto/ Nac.	CAIXA	**106**	R$ 16,88
185	Caneta esferográfica azul- composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor azul, tampa ventilada (furo central), prazo de validade indeterminado.	Compacto/ Nac	CAIXA	179	R$ 16,88
186	Caneta esferográfica vermelha- composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor vermelha, tampa	Compacto/ Nac	CAIXA	59	R$ 16,88

	ventilada (furo central), prazo de validade indeterminado.				
187	Clips nº 04 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado.	Chaparrau	UNID	453	R$ 1,50
188	Clips nº 2/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. Aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade por tempo indeterminado.	Chaparrau/ Nac	UNID	408	R$ 1,70
190	Clips nº 3, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	Chaparrau/ Nac	UNID	430	R$ 1,65
191	Clips nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. Aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Chaparrau/ Nac	UNID	469	R$ 2,40
192	Clips nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. Aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Chaparrau/ Nac	UNID	438	R$ 2,05
193	Cola de Isopor 90g	Maripeu/Nac.	UNID	402	R$ 2,85
194	Cola plástica - branca, para uso em escritório, frasco com 90g (noventa), de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	Maripeu/Nac.	CAIXA	93	R$ 15,50
195	CD-R Gravável 80min/ 700mb	Elgin/Nac.	UNID	820	R$ 0,77
200	Fita adesiva - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	Eurocel/Nac.	UNID	345	R$ 2,10
201	Fita crepe - medindo 25cm x 50m	Eurocel/Nac.	UNID	60	R$ 2,40
202	Fita crepe – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 48mmx50m.	Eurocel/Nac.	UNID	115	R$ 4,40
203	Fita adesiva dupla face papel – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 24x30m	Eurocel/Nac.	UNID	145	R$ 4,75
204	Grampeador G , capacidade para grampear acima 25 folhas de papel tamanho oficio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cis/Nac.	UNID	118	R$ 31,40
210	Grampo - modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado.	Chaparrau/ Nac	CAIXA	300	R$ 3,50
211	Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão) 11,3mm x 30 cm.	Jocar/Nac.	UNID	10	R$ 12,85
212	Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão) 7,5 x 300 mm.	Jocar/Nac.	UNID	10	R$ 11,50
213	Lapis - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	Leonora/Nac.	CAIXA	67	R$ 27,20
215	Pasta AZ lombo estreito - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço.	Frama/Nac.	UNID	260	R$ 7,10
216	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio, Lombada de 45 mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.	Frama/Nac.	UNID	160	R$ 7,10
218	Pasta em L oficio	ACP/Nac.	UNID	110	R$ 0,35
221	Pasta com elástico - medindo aprox. 33 cm de comprimento x 24 cm de largura em plástico transparente resistente, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	ACP/Nac.	UNID	330	R$ 0,96
223	Pasta classificadora com grampos - medindo aprox. 33 cm de comprimento x 24 cm de largura, em plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	ACP/Nac.	UNID	103	R$ 0,96
224	Pasta plástica transparente - em "l", de boa qualidade, medindo aprox. 32 cm de comprimento x 22 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	ACP/Nac.	UNID	100	R$ 0,35
226	Perfurador - 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para no mínimo 25 folhas, confeccionadod em metal pintado de preto, base plastica co regulador de tamanho de papel para centralização de furos.	Jocar/Nac.	UNID	26	R$ 19,95
227	Perfurador - 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionadod em metal pintado de preto, base plastica co regulador de tamanho de papel para centralização de furos.	Cavia/Nac.	UNID	15	R$ 39,22
228	Pincel marca texto - ponta chinfrada, para aplicações em originais, xérox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Cx c/ 12 unid.	Jocar/Nac.	CAIXA	96	R$ 10,30
229	Régua - de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Waleu/Nac.	UNID	441	R$ 0,42
233	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho oficio. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	Grafset/Nac.	UNID	180	R$ 9,60
234	Livro de ponto, com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr	Grafset/Nac.	UNID	164	R$ 12,00
235	Livro protocolo de correspondências, numerado, de no mínimo 100 folhas. Capa dura.	Grafset/Nac.	UNID	102	R$ 6,00
236	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 V.	Panasonic	UNID	40	R$ 3,50
239	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10g. Caixa com 12 unidade.	Leonora/Nac.	CAIXA	35	R$ 6,90
240	Folha E.V.A. Glitão medindo (45 x 50) cm, em cores variadas.	VMP/Nac.	UNID	900	R$ 2,30
242	Caneta corretiva, ponta metal, aplicação escrita, 7 ml. Cx c/ 12 unid.	Leonora/Nac.	CAIXA	122	R$ 26,40
245	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, Quant. 1, características adicionais COM depósito, lâmina aço temperado inclinada	Leonora/Nac.	UNID	35	R$ 0,50
246	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, Quant. 1, características adicionais SEM depósito, lâmina aço temperado inclinada	Leonora/Nac.	UNID	110	R$ 0,15
256	Grampo Trilho de plástico, resistente e de boa qualidade, medindo 19,6cm de comprimento, Embalagem com 50 unidades, para no mínimo 200 folhas, prazo de validade indeterminado.	ACC/Nac.	PCT	22	R$ 9,30
258	Gizão de cera – embalagem contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz.	Acrilex/Nac.	UNID	500	R$ 2,70
262	Lapis - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Cx c/ 144 unid.	Leonora/Nac.	CAIXA	55	R$ 27,00
263	Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas minima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm.	Leonora/Nac.	UNID	102	R$ 2,90
268	Pincel quadro branco azul, Espessura de escrita 2,0mmtampa indicativa da cor, recarregável. Azul. Caixa com 12 und.	Jocar/Nac.	CAIXA	138	R$ 13,90
269	Pincel quadro branco azul, Espessura de escrita 2,0mmtampa indicativa da cor, recarregável. Preto. Caixa com 12 und.	Jocar/Nac.	CAIXA	60	R$ 13,90
270	Pincel quadro branco azul, Espessura de escrita 2,0mmtampa indicativa da cor, recarregável. Vermelho. Caixa com 12 und.	Jocar/Nac.	CAIXA	10	R$ 13,90
272	Estilete corpo em plastico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Jocar/Nac.	UNID	9	R$ 0,58
273	Estilete corpo em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada, removível, dimensão de 1,8 x 0,05x1,0cm .	Jocar/Nac.	UNID	34	R$ 0,95
274	Fita durex tamanho pequeno 12mm x 50m.	Eurocel/Nac.	UNID	143	R$ 0,79
276	Envelope de Papel A4 - 75g Amarelo	Scrity/Nac.	UNID	2923	R$ 0,18
277	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	Scrity/Nac.	UNID	302	R$ 0,13
278	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. x 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	Scrity/Nac.	UNID	750	R$ 0,18

283	Prancheta Transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de Largura.	Waleu/Nac.	UNID	150	R$ 9,10
289	Tesoura tipo de ponta arredondada, cabo formato de oval, composição/Material Resina Termoplástica e aço inoxidável, dimensões aproximada do produto (cm) - AxLxP0,5x13x0,5cm	Jocar/Nac/Nac.	UNID	56	R$ 1,08
ITEM TR	**FORNCEDOR: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP - CNPJ:** 21.513.599/0001-37				
	ENDEREÇO: Rua Anita Barreto, nº 81, Bairro: Cidade Nova II, CEP: 69.096-010 Manaus/AM				
	Representante: Sr. **WALTER HERBERT MARQUES PASSOS: (92) 98112-7596 email: licitacao@htacomercio.com.br**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quant. Total**	**Valor Unitário**
97	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Global Max/ Nac	Caixa c/12 unid.	791	R$ 19,69
99	Álcool etílico com teor alcoólico entre 90º INPM hidratado diluido embalado em garrafa plástico de 500 ml	Santa Cruz/ Nac	Unid.	330	R$ 4,39
107	Cera liquida para piso principio ativo solvente de petróleo composição básica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancias químicas permitidas teor não voláteis mínima 3,5% na categoria pronto uso na cor **incolor** acondicionado em frasco plástico contendo 750ml.	Hiper Brição Nac	Caixa c/12	60	R$ 46,15
108	Cera liquida para piso principio ativo solvente de petróleo composição basica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancias quimicas permitidas teor não volateis minima 3,5% na categoria pronto uso na cor **vermelha** acondicionado em frasco plastico contendo 750ml.	Hiper Brilho/ Nac	Caixa c/12	66	R$ 46,15
114	Desentupidor de vaso sanitário cabo plastificado de 60 cm, Altura: 90.00 cm Largura: 4.00 cm Profundidade: 22.00 cm Peso: 0.15 kg	Duplae/Nac.	Unid.	55	R$ 5,19
115	Desinfetante categoria basica restrita ao uso puro principio ativo clorato alquil amonio composição basica monil fenol, etoxilado, oleo de eucalipto, essencia corante e outras substancias quimicas permitidas, acondicionado em bombona plastica de 1L, resolução 336/99, Port. 15/88, DO MS	Ueba/Nac.	Cx c/ 12	317	R$ 27,49
116	Desinfetante categoria basica restrita ao uso puro principio ativo clorato alquil amonio composição basica monil fenol, etoxilado, oleo de eucalipto, essencia corante e outras substancias quimicas permitidas, composição aromatica de lavanda acondicionado em bombona plastica de 2L, resolução 336/99, Port. 15/88, DO MS	Ueba/Nac.	Cx c/ 12 unid.	399	R$ 22,75
120	Escova de mão oval de plastico D012	Duplae/Nac	Unid.	120	R$ 2,07
121	Escovão	Duplae/Nac.	Unid.	62	R$ 6,40
122	Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno do vaso sanitario, formato arredondado com suporte medindo aproximadamente 14x42cm	Duplae/Nac.	Unid.	458	R$ 5,87
124	Espanador p/ teto com cabo de 03mtrs muito robusto leve e com essa extensão, torna-se ideal para grandes altura, o proprio espanador que acompanha o cabo tem que ser resistente.	Duplae/Nac.	Unid.	104	R$ 8,84
125	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintetica com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintetica na cor amarela com verde. (cx c/ 60 unid.).	Wish/Nac.	CX c/ 60 unid.	80	R$ 23,80
126	Flanela 100% algodão medindo 39x59 cm na cor laranja	Roma Textil/Nac	Unid.	1188	R$ 2,30
127	Fosforo pct c/ 10 cx de 40 fosforo	Gaboard/Nac.	Maço	51	R$ 2,21
128	Guardanapo de pano de algodão comabsorção de 5s - 10s, tipo de estampa sólida formado quadrado, branqueado com peso de 30gramas.	Mirella/Nac.	Unid.	395	R$ 3,33
129	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Detefon/Nac.	cx c/12unid. de 300 ml.	82	R$ 87,99
131	Lenço suave de papel 20x23cm, c/ 50 lenços duplos descartáveis. (material 100% celulose, folhas gofradas, cor extra branco, podendo variar até 1cm em cada lado, embalados em material plástico transparente tipo pct c/ 50 unid.	Petalas/Nac.	Fardo	172	R$ 54,50
133	LIMPA VIDROS. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável.	Globo San/Nac	cx c/12unid. de 500 ml.	71	R$ 21,00
134	LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador.	Pratic/Nac.	Frasco	645	R$ 3,02
146	Pá para lixo em polipropileno de cabo curto	Duplae/Nac.	Unid.	150	R$ 1,87
147	Pá para lixo tamanho grande em polipropileno com cabo de madeira longa revestido com prolipopileno	Duplae/Nac.	Unid.	178	R$ 3,55
149	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples gofrado picotado na cor branca medindo 30mx10cm, neutro sem relevo composto de fibras celuloticas/naturais exceto aparas de papel tubete medindo 4,0cm conforme as normas do INMETRO/INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviços de atendimento ao consumidor.	Girasol/Nac.	Fardo c/16 pct de 04 rolos	522	R$ 34,90
150	Papel toalha para cozinha com 02 rolos com 60 folhas cada, 21,0cmx20,0cmx12	White/Nac.	fardo c/12pct de 02 unid.	205	R$ 35,50
154	Rodo simples - 40 cm, vai e vem com cabo ref. 1282, com garras para fixar o pano.	Duplae/Nac.	Unid.	765	R$ 4,19
156	Sabão em pó do TIPO OMO, para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionadas em embalagem plástico de 500g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante responsável técnico registro no ministério da saúde ou ANVISA	Marilux/Nac.	Fardo c/27pct de 500gr.	294	R$ 35,00
157	Sabonete em tablete Glicerina (PH entre 5,5 a 8,5) comum para higiene corporal de 90 gramas.	Rexona/Nac	Unid	175	R$ 1,69
159	SACO para lixo domestico de polietileno com capacidade 200 litros. Em material biodegradável na cor preto. N NBR 9191 Em pacotes com 05 unidades. (fardo c/ 50 pct de 200ltrs), Reforçado.	Jacksplast/ Nac	Fardo	1022	R$ 120,00
165	Vassoura piaçava grande c/22 furos, com base de medeira com legue de 40cm, TIPO GIGI.	Duplae/Nac.	Unid.	2238	R$ 6,60
232	Papel A3 Resma de 500 folhas cx c/ 10unid.	Report/Nac.	CAIXA	20	R$ 476,80
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: M. S. L. DE OLIVEIRA – ME**				
	CNPJ: 00.786.776/0001-89, estabelecida a Rua Borba, nº 3379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.103-052, Itacoatiara/AM				
	Representante: Sr. **MAURO MENANDRO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA: (92) 3521-4212/99449-8974, email: mercadinhotrivial@hotmail.com**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quant. Total**	**Valor Unitário**
02	ABACAXI COMUM EXTRA, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs.	Regional/Nac	KG	1000	R$ 3,50
04	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg.	Maratá/Nac	KG	1560	R$ 6,70
05	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, fardo c/ 30kg.	Ótimo/Nac	FARDO	319	R$ 57,30
08	Agua Mineral 350ml x 12unid.	Minalar/Nac	PCT	1095	R$ 9,20
11	ALHO Nac extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Argentino/ Nac	KG	530	R$ 14,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g.	Coringa/Nac	PCT	1270	R$ 3,40
16	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Terrano/Nac	LT	301	R$ 29,20

22	BISCOITO DOCE, de sabor, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g.	Trigolino/Nac	CAIXA	350	R$ 38,50
27	CARNE BOVINA EM CUBOS tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Fricarne/Nac	KG	2000	R$ 13,50
28	Carne Bovina para Guizado (Pá)	Fricarne/Nac	KG	100	R$ 14,18
30	Carne Bovina para Bife "Alcatra"	Fricarne/Nac	KG	180	R$ 22,80
36	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Bertin/Nac	KG	1569	R$ 23,79
43	DOCE DE GOIABA goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Dez+/Nac	CAIXA	161	R$ 59,80
45	FARINHA DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechado 230g.	Fortlon/Nac	**PCT**	3400	R$ 4,19
50	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g	Maratá/Nac	CAIXA	190	R$ 55,00
52	FEIJÃO tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Serrano/Nac	KG	6090	R$ 5,25
55	FRANGO SEMI-PROCESSADO - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Nicoline/Nac	KG	4040	R$ 4,98
58	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Nordeste/ Nac	FRASCO	800	R$ 4,35
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL (pct de 400gm cada), contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas isentas de ferrugens não maçadas, resistentes, ou em pacotes de plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Italac/Nac	PCT	11470	R$ 6,90
62	MACARRÃO para sopa de conchinha, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Ricosa/Nac	PCT	1060	R$ 3,39
66	MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Deline/Nac	KG	1237	R$ 5,40
72	OVO BRANCO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. CX C/ 12X30	Regional/Nac	CAIXA	**208**	R$ 139,00
82	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Itafruts/Nac	KG	**1020**	R$ 10,40
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	Italac/Nac	KG	1160	R$ 16,00
91	SALSICHA, de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração.	Estrelas/Nac	KG	2050	R$ 7,30
92	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quant. do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Nautic/Nac	LATA	5480	R$ 2,49
96	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. CX C/12X500ML	Virrosas/Nac	CAIXA	847	R$ 19,40
98	ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool. De 500ml	Aliance/Nac	Caixa c/12 unid.	169	R$ 39,90
100	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Plasoutil/Nac	Unid.	295	R$ 8,50
101	Bota de borracha cano longo Preta indicada para construção civil, campo, mineração, galeria de saneamento, postos de combustíveis, locais úmidos, entre outros, Forte, robusta e de fácil higienização com proteção extra, Detalhes Técnicos: Material da bota: PVC, Cor da bota: Preto, Número da bota: 43.	Sete Léguas/Nac	Pares	2	R$ 36,50
102	Bota de borracha cano longo Preta indicada para construção civil, campo, mineração, galeria de saneamento, postos de combustíveis, locais úmidos, entre outros, Forte, robusta e de fácil higienização com proteção extra, Detalhes Técnicos: Material da bota: PVC, Cor da bota: Preto, Número da bota: 42.	Sete Léguas/Nac	Pares	8	R$ 36,50
103	Bota de borracha cano longo Preta indicada para construção civil, campo, mineração, galeria de saneamento, postos de combustíveis, locais úmidos, entre outros, Forte, robusta e de fácil higienização com proteção extra, Detalhes Técnicos: Material da bota: PVC, Cor da bota:	Sete Léguas/Nac	Pares	8	R$ 36,50

	Preto, Número da bota: 40				
104	Bota de borracha cano longo Preta indicada para construção civil, campo, mineração, galeria de saneamento, postos de combustíveis, locais úmidos, entre outros, Forte, robusta e de fácil higienização com proteção extra, Detalhes Técnicos: Material da bota: PVC, cor da bota preto, numero: 38	Sete Léguas/Nac	Pares	5	R$ 36,50
105	Bota de borracha cano longo Preta indicada para construção civil, campo, mineração, galeria de saneamento, postos de combustíveis, locais úmidos, entre outros, Forte, robusta e de fácil higienização com proteção extra, Detalhes Técnicos: Material da bota: PVC, Cor da bota: Preto, Número da bota: 35	Sete Léguas/Nac	Pares	5	R$ 36,50
117	DESORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias.	Glade/Nac	Frsc	1276	R$ 5,49
119	Dispenser para Copos Descartáveis Cilíndrico em Aço Inox 150/180/200ml	Pentel/Nac	Unid.	14	R$ 37,50
137	Luva de borracha nitrílica Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica, sem pulverização interna de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa, cano longo tam. G	Nitrilex/Nac	Par	35	R$ 34,80
138	Luva de borracha nitrílica Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica, sem pulverização interna de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa, cano longo tam. M	Nitrilex/Nac	Par	183	R$ 34,80
139	Luva de Luva de Látex com Talco para Uso Hospitalar em procedimentos não cirúgicos. Luva para procedimento não cirúrgico em Látex com pó (amido), superfície lisa, não estéril, atóxica e apirogênica, ambidestra, uso único tamanho G, cx c/100unid.	Descar Pack/Nac	Cx c/100unid.	131	R$ 25,50
140	Luva de Luva de Látex com Talco para Uso Hospitalar em procedimentos não cirúgicos. Luva para procedimento não cirúrgico em Látex com pó (amido), superfície lisa, não estéril, atóxica e apirogênica, ambidestra, uso único tamanho M, cx c/ 100unid.	Descar Pack/Nac	Cx c/100unid.	141	R$ 25,50
141	Luva de Luva de Látex com Talco para Uso Hospitalar em procedimentos não cirúgicos. Luva para procedimento não cirúrgico em Látex com pó (amido), superfície lisa, não estéril, atóxica e apirogênica, ambidestra, uso único, tamanho P	Descar Pack/Nac	Cx c/100unid.	40	R$ 25,50
148	Pano de chão para limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca	Limpotex/Nac	Unid.	2873	R$ 3,30
160	SACO para lixo domestico de polietileno com capacidade 30 litros. Em material biodegradável na cor preto. N NBR 9191 Em pacotes com 10 unidades. (fardo c/ 100 pct de 30ltrs). Reforçado	Aki Lixo/Nac	Fardo	67	R$ 112,00
161	Saco p/ lixo domestico, de polietileno com capacidade de 100 litros medindo (90cmx0,08mm) na cor preto pesando 5 kgs, N NBR 9191 (fardo c/ 100 pct de 100ltrs). Reforçado.	Aki Lixo/Nac	Fardo	74	R$ 112,00
162	Saco p/ lixo domestico, de polietileno com capacidade de 50 litros medindo (80cmx0,08mm) na cor preto pesando 3.5 kgs, N NBR 9191 (fardo c/ 100 pct de 50ltrs). Reforçado.	Portal/Nac	Fardo	66	R$ 112,00
166	Vassoura pvc ou cipó, cabo de madeira medida da base de 30cm, base de madeira .	Gigi/Nac	Unid	898	R$ 6,90
219	Pasta az lombo largo - para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Frama/Nac	UNID	740	R$ 11,50
231	Papel A4 branco – formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. CX C/ 12 UNID.	Jandaia/Nac	CAIXA	711	R$ 141,40
247	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
248	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor azul.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
249	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor branca	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
250	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor laranja.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
251	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor marrom.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
252	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor preto.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
253	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor rosa.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
254	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor verde.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
255	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, comgramatura aproximada de 45g/m, em cor vermelho.	Tactel/Nac	METRO	50	R$ 1,00
271	Pincel permanente 1100-P, dimensão exp. Escrita 2,00mm, 45 com 12 unidadedes	Pilot/Nac	CAIXA	21	R$ 45,50
279	Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Acrilex/Nac	UNID	200	R$ 4,80
284	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, cor branco, pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m2.	Filiapaper/ Nac	PCT	306	R$ 12,90
285	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, cor creme, pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m2.	Filiapaper/ Nac	PCT	20	R$ 12,90
286	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, cor azul, pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m2.	Filiapaper/ Nac	PCT	20	R$ 12,90
291	Tubo de Linha Overlock- Cores Variadas	Sancris/Nac	UNID	200	R$ 13,50
295	TINTA para tecido, cores variadas, pote com 250 ml.	Acrilex/Nac vb	UNID	100	R$ 12,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*

São participantes os seguintes órgãos*:*

Gabinete do Prefeito - GP
Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer - SEMJEL
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Art. Política – SEMDE
Secretaria Municipal de Interior e Des. Rural – SEMIN-DR
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretaria Municipal de Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 14 de Maio de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

IONI MARIA MARQUES FRANCO-ME
IONI MARIA MARQUES FRANCO

OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGO PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
ORIVAN GLORIA DE SOUZA

JC D CAMPOS EIRELI - EPP
JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS

R. DA S. AGUIAR COMÉRCIO DE MATERAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP
SEBASTIÃO TORQUATO GONZAGA GUIMARÃES

HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
WALTER HERBERT MARQUES PASSOS

M. S. L. DE OLIVEIRA – ME
MAURO MENANDRO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:AC57AB43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PROC. Nº 025/2018

Referente ao Pregão Presencial Nº 025/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ETANOL E ÓLEO LUBRIFICANTE),** pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **CHARLES RABELO MAGALHÃES - ME,**CNPJ nº 05.947.773/0001-01, lote Global no valor total de **R$ 4.143.300,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil e trezentos reais).**

Empresa: **M C S FERREIRA COMERCIO - ME,**CNPJ nº 17.589.196/0001-02, lote Global no valor total de **R$ 2.920.200,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil e duzentos reais).**

Item	Descrição dos Produtos	Qnd	Unid	PREÇO FINAL		CHARLES RABELO MAGALHÃES-ME	MSC FERREIRA COMERCIO - ME
				Valor Unitário	Valor Total		
1	Gasolina Comum	600.000	Litro	R$ 6,25	3.750.000,00	X	
2	Óleo Diesel Comum	500.000	Litro	R$ 5,65	2.825.000,00		X
3	Óleo lubrificante Motor Gasolina SAE 30	2.500	Litro	R$ 23,80	59.500,00	X	
4	Óleo lubrificante Motor Diesel SAE 40	3.000	Litro	R$ 23,80	71.400,00	X	
5	Óleo lubrificante SAE 90	3.000	Litro	R$ 23,80	71.400,00	X	
6	Óleo 2T	4.000	Litro	R$ 23,80	95.200,00		X
7	Óleo Hidráulico	3.000	Litro	R$ 18,80	56.400,00	X	
8	Fluído de Freio	2.000	Frasco	R$ 18,80	37.600,00	X	
9	Graxa	2.000	Kilo	R$ 48,50	97.000,00	X	
REF. AO PP 025-2018 VALOR GLOBAL P/12 Meses					R$ 7.063.500,00	R$ 4.143.300	R$ 2.920.200,00

Validade: 12 meses (16/05/2018 a 16/05/2019)

Jutaí-Am, em 15 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:C7330505

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito no CNPJ: 04.214.086/0001-06.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
7	ALVEOLOTIM	UNID	120	R$ 38,30	R$ 4.596,00
9	ALMAGAMA 2 PORÇÕES	UNID	240	R$ 1,99	R$ 477,60
34	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA Nº 08	UNID	60	R$ 4,30	R$ 258,00
106	FORMOCRESOL	UNID	60	R$ 7,60	R$ 456,00
107	GESSO COMUM (PACOTE VEM 2KG)	PCT	120	R$ 14,10	R$ 1.692,00
109	GESSO ESPECIAL TIPO IV (MARCA DURONE)	PCT	60	R$ 39,00	R$ 2.340,00
117	KIT BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA	KIT	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00
118	KIT DE PONTA DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO F	KIT	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00
119	KIT DE PONTA DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO FF	KIT	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00
120	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE	KIT	24	R$ 58,00	R$ 1.392,00
134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	36	R$ 8,10	R$ 291,60
137	ÓXIDO DE ZINCO LÍQUIDO	FRASCO	24	R$ 19,00	R$ 456,00
148	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A1	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00
149	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A2	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00
150	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A3	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00
151	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A3,5	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 B2	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00
153	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 C2	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 D3	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00

155	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 B3	FRASCO	120	R$ 166,60	R$ 19.992,00
158	SELANTE PARA FISSURAS	CX	60	R$ 46,00	R$ 2.760,00
159	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	KIT	24	R$ 179,00	R$ 4.296,00
160	SILICONE STOPS	UNID	24	R$ 36,00	R$ 864,00
167	TIRA DE POLIÉSTER	CX	240	R$ 6,50	R$ 1.560,00

A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ: 04.562.591/0001-41.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
1	ÁCIDO CONDICIONADOR DENTAL EM GEL 37%	UNID	960	R$ 4,74	R$ 4.550,40
3	AGENTE DE UNIÃO (MASTER BOND)	UNID	144	R$ 22,30	R$ 3.211,20
8	ALMAGAMA 1 PORÇÃO	UNID	240	R$ 1,61	R$ 386,40
12	ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY LIDOCAÍNA 10%	FRASCO	120	R$ 92,00	R$ 11.040,00
33	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA Nº 06	UNID	60	R$ 6,60	R$ 396,00
68	CLOREXIDINA 2%	FRASCO	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
70	COMPACTADOR DE MCSPADEM	KIT	24	R$ 320,00	R$ 7.680,00
90	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	CX	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
92	ESCALA DE COR VITA	CX	24	R$ 663,00	R$ 15.912,00
95	ESPIRAL LENTULLO	KIT	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
104	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA	FRASCO	60	R$ 11,00	R$ 660,00
108	GESSO ESPECIAL TIPO IV (MARCA YAMAY)	PCT	60	R$ 30,60	R$ 1.836,00
110	GESSO PEDRA	PCT	120	R$ 6,60	R$ 792,00
111	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	FRASCO	120	R$ 5,50	R$ 660,00
113	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (MARCA BIODINÂMICA)	KIT	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
114	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	120	R$ 52,00	R$ 6.240,00
115	ISOLANTE (ISOCRIL) SELAC	FRASCO	24	R$ 35,50	R$ 852,00
116	ISOLANTE (VIP) SELAC	FRASCO	24	R$ 960,00	R$ 23.040,00
121	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 2ª SÉRIE	KIT	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
130	MICROBRUSH FINO	CX	120	R$ 11,72	R$ 1.406,40
132	MICROBRUSH REGULAR	CX	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
133	MICROBRUSH MÉDIO	CX	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
136	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	FRASCO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
138	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	60	R$ 3,00	R$ 180,00
141	PEDRA POMES	FRASCO	60	R$ 6,60	R$ 396,00
143	RESINA ACRÍLICA PÓ INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	60	R$ 56,78	R$ 3.406,80
144	RESINA ACRÍLICA PÓ INCOLOR TERMOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	60	R$ 68,00	R$ 4.080,00
145	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA MÉDIO TERMOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00
146	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA MÉDIO AUTOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	60	R$ 68,00	R$ 4.080,00
168	TRICRESOL FORMALINA	UNID	24	R$ 6,80	R$ 163,20

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 22.636.233/0001-28.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
6	ALGINATO	PCT	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
16	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
23	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 01	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
24	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 02	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
25	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 03	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
26	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 04	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
27	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 05	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
28	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 06	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
29	BROCA CIRÚRGICA 701	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
30	BROCA CIRÚRGICA HL 702 PARA PEÇA RETA	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
31	BROCA CIRÚRGICA 703	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
32	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	UNID	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 HL	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
42	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2136 FF	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
45	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
46	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
47	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	UNID	240	R$ 4,00	R$ 960,00
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
49	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
50	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
51	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
53	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
58	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 F	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
59	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00

60	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F	UNID	240	R$ 3,50	R$ 840,00
61	CERA 7 COMUM	CX	120	R$ 8,50	R$ 1.020,00
62	CERA UTILIDADE	CX	120	R$ 11,39	R$ 1.366,80
64	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	FRASCO	24	R$ 14,00	R$ 336,00
65	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ	UNID	24	R$ 14,00	R$ 336,00
67	CLOREXIDINA 0,12%	FRASCO	120	R$ 21,00	R$ 2.520,00
69	COLTOSOL	CX	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
71	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	CX	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
72	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	CX	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
73	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO TIPO FINE	CX	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
74	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO TIPO M	CX	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
75	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	CX	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
76	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE	CX	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
77	CUNHA DE MADEIRA	CX	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
78	DENTE DE ESTOQUE A25 66	PLACA	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00
79	DENTE DE ESTOQUE A26 66	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
80	DENTE DE ESTOQUE 3P 66	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
81	DENTE DE ESTOQUE 266 66	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
82	DENTE DE ESTOQUE 3N 66	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
83	DENTE DE ESTOQUE 2N 66	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
84	DENTE DE ESTOQUE 34L 66	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
85	DENTE DE ESTOQUE 32L 66	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
86	DENTE DE ESTOQUE 30M	PLACA	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
91	EDTA	CX	120	R$ 7,48	R$ 897,60
93	ESCOVA DE ROBSON	UNID	600	R$ 1,50	R$ 900,00
94	ESPAÇADOR DIGITAL	KIT	12	R$ 64,00	R$ 768,00
96	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPOM	CX	120	R$ 30,60	R$ 3.672,00
97	HEMOSTOP LÍQUIDO	FRASCO	120	R$ 14,45	R$ 1.734,00
98	EUGENOL	FRASCO	120	R$ 13,60	R$ 1.632,00
100	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES	CX	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00
101	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	CX	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
102	FIO DENTAL 500M	UNID	120	R$ 8,50	R$ 1.020,00
103	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	600	R$ 5,95	R$ 3.570,00
112	IODOFÓRMIO	UNID	24	R$ 31,96	R$ 767,04
122	LIMA PROTAPER KIT 21MM (VEM TODOS F1,F2,F3,S1,S2 E SX)	KIT	24	R$ 119,00	R$ 2.856,00
123	LIMA PROTAPER KIT 25MM (VEM TODOS F1,F2,F3,S1,S2 E SX)	KIT	24	R$ 119,00	R$ 2.856,00
124	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 250ML)	FRASCO	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
125	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 250ML)	FRASCO	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
126	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	24	R$ 4,10	R$ 98,40
127	MANDRIL PARA DISCO CARBORUNDUM	UNID	24	R$ 1,53	R$ 36,72
128	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UNID	120	R$ 1,53	R$ 183,60
129	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UNID	120	R$ 1,53	R$ 183,60
131	MICROBRUSH EXTRA FINO	CX	120	R$ 14,11	R$ 1.693,20
135	ÓLEO PARA CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 EM 1)	FRASCO	60	R$ 14,45	R$ 867,00
139	PARAMONOCLOROFEROL	FRASCO	24	R$ 8,50	R$ 204,00
140	PASTA PROFILÁTICA	UNID	120	R$ 8,50	R$ 1.020,00
147	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW 3M A3	FRASCO	120	R$ 204,00	R$ 24.480,00
156	REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA	FRASCO	60	R$ 11,85	R$ 711,00
157	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	2.400	R$ 2,04	R$ 4.896,00
161	SPRAY ENDOICE	FRASCO	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
162	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	960	R$ 5,00	R$ 4.800,00
164	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL	UNID	600	R$ 1,53	R$ 918,00
165	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	CX	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00
166	TIRA DE LIXA METÁLICA	CX	240	R$ 8,33	R$ 1.999,20

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.073.210/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
10	ANESTÉSICO 3% PRILOCAÍNA	CX	360	R$ 97,95	R$ 35.262,00
22	BRANCO ESPANHA 1KG	PCT	240	R$ 28,35	R$ 6.804,00
63	CIMENTO ENDODÔNTICO (ENDOFILL)	KIT	24	R$ 20,36	R$ 488,64
66	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	120	R$ 10,28	R$ 1.233,60
87	DISCO DE CARBORUDUM FINO	CX	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
88	DISCO DE CARBORUDUM MÉDIO CX COM 100	CX	120	R$ 162,00	R$ 19.440,00
89	DISCO DE CARBORUDUM GROSSO CX COM 100	CX	120	R$ 44,00	R$ 5.280,00
142	PEDRA POME PRÓTESE	PCT	24	R$ 9,67	R$ 232,08
163	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO	PCT	120	R$ 21,97	R$ 2.636,40
169	VASELINA SÓLIDA	FRASCO	60	R$ 11,53	R$ 691,80

C. A. COELHO VIEIRA, inscrito no CNPJ: 29.994.992/0001-00.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BOND 3M	FRASCO	144	R$ 119,00	R$ 17.136,00
11	ANESTÉSICO 3% LIDOCAÍNA	CX	480	R$ 45,00	R$ 21.600,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	FRASCO	180	R$ 7,00	R$ 1.260,00
14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	CX	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
15	ANESTÉSICO 3% SEM VASO MEPVACAÍNA	CX	480	R$ 90,00	R$ 43.200,00
17	BISTURI Nº 15	CX	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
18	BISTURI Nº 23	CX	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
19	BISTURI Nº 24	CX	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
20	BISTURI Nº 15 C	CX	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
21	BISTURI Nº 12	CX	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
99	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO)	CX	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
105	FLÚOR GEL	FRASCO	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal De Maués

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06

A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA
CNPJ: 04.562.591/0001-41.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 22.636.233/0001-28

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

C. A. COELHO VIEIRA
CNPJ: 29.994.992/0001-00.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:97030B25

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Radiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA. inscrito no CNPJ: 04.562.591/0001-41.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
5	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 15X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	KIT	60	R$ 202,00	R$ 12.120,00
6	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 18X24, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	FRASCO	60	R$ 147,00	R$ 8.820,00
8	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 30X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	UNIDADE	60	R$ 369,00	R$ 22.140,00
9	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X35, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	KIT	60	R$ 367,00	R$ 22.020,00
10	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X43, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	KIT	60	R$ 221,00	R$ 13.260,00
11	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	UNID	36	R$ 240,00	R$ 8.640,00
12	REVELADOR DE PELÍCULA REDIOLÓGICA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	KIT	36	R$ 387,00	R$ 13.932,00

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.636.233/0001-28.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROX. 20 CM DE LARGURA, COM 420G, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, UNIFORME, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE EM TODA A SUA EXTENSÃO.	KIT	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
2	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS, TEMPO DE SECAGEM ENTRE 5 E 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 20 UNID.	KIT	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
3	ATADURA GESSADA 15 CM X 1.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS, TEMPO DE SECAGEM ENTRE 5 E 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 20 UNID.	KIT	300	R$ 46,70	R$ 14.010,00
4	ATADURA GESSADA 20 CM X 1.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE	FRASCO	300	R$ 78,00	R$ 23.400,00

	ENROLADA, GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS, TEMPO DE SECAGEM ENTRE 5 E 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 20 UNID.				
7	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 24X30, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.	KIT	60	R$ 272,00	R$ 16.320,00
13	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO - 16X180 MM.	KIT	36	R$ 5,30	R$ 190,80
14	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO - 26X250 MM.	FRASCO	36	R$ 12,50	R$ 450,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

A. R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA
CNPJ: 04.562.591/0001-41.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 22.636.233/0001-28.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5854D6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ: 05.492.895/0001-42.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
15	FATOR REUMATÓIDE -CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DOS FATORES REUMATÓIDES – LÁTEX, NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX EM LÂMINA, COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT	120	R$ 77,99	R$ 9.358,80
25	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, EM MICROCOLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	12.000	R$ 0,08	R$ 960,00
31	PONTEIRA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA, NA COR AMARELA COM VOLUME VARIÁVEL ENTRE 10 A 200UL.	UNIDADE	8.000	R$ 0,02	R$ 160,00
35	REAGENTE ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	96	R$ 22,37	R$ 2.147,52
36	REAGENTE ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	96	R$ 22,34	R$ 2.144,64
37	REAGENTE ANTI-B, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	96	R$ 22,34	R$ 2.144,64
38	REAGENTE ANTI-D, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	96	R$ 46,50	R$ 4.464,00
42	TESTE DE GRAVIDEZ - KIT P/ 100 TESTES - KIT FORMADO POR: R1 - SUSPENSÃO HOMOGÊNEA DE COR VERDE, CONSTITUÍDA POR PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO AZUIS (REVESTIDAS COM ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI - HCG; DISPERSADAS EM UMA SOLUÇÃO TAMPONADA DE PH 7,4 +/- 0,2 COM 0,95% DE AZIDA SÓDICA (2,5 ML). R2 - URINA CONTENDO HCG A UMA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 200 U.I/L E ESTABILIZADA COM 0,1 DE AZIDA SÓDICA 0,1% (1 ML) R3 - URINA ISENTA DE HCG E ESTABILIZADA COM AZIDA SÓDICA 0,1% (1 ML).	KIT	240	R$ 68,00	R$ 16.320,00
55	VDRL - KIT P/ 120 TESTES - R1 - ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO; LÂMINA ESCAVADA ENTRE 1 E 8º C. CONTÉM CARDIOLIPINA 0,44º UMOL/L, LICETINA 3,12 UMOL/L E COLESTEROL 23,2 UMOL/L EM TAMPÃO FOSFATO 10 MMOL/L PH 6,0 (6 ML).	KIT	240	R$ 32,19	R$ 7.725,60

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
8	CÁLICE DE HOLLFFMAN 125ML. DESCARTÁVEL P/ EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES.	UNIDADE	12.000	R$ 3,32	R$ 39.840,00
14	EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE DE ÁCIDO ETILENDIAMINOTETRACÉTICO DISÓDICO – EDTA, A 5%, PARA USO EM HEMATOLOGIA, EM FRASCO CONTA GOTAS DE 20ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL	FRASCO	120	R$ 21,40	R$ 2.568,00
16	FITA PARA GLICEMIA, COMPATÍVEL AO APARELHO ADVANTAGE, DA MARCA ROCHE.	UNIDADE	20.000	R$ 2,44	R$ 48.800,00
17	FITAS P/ URINÁLISE COM 10 ÁREAS C/ DENSIDADE, C/ 100 TIRAS	KIT	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00
27	LUGOL, EM FRASCO COR ÂMBAR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500 ML.	FRASCO	50	R4 43,00	R$ 2.150,00
30	PENEIRA P/ DETRITOS - FILTRO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, P/ UTILIZAÇÃO EM EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - EPF, TENDO SUA BASE COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 25X25MM, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT. C/ 100	160	R$ 86,50	R$ 13.840,00
34	PROTEINA C REATIVA - KIT P/ 50 TESTES - KIT FORMADO POR: R1 - PARTÍCULAS DE LATEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PROTEINA C-REATIVA HUMANA EM TAMPÃO BORATO DE 50 MMOL/L, PH 8,2 E ESTABILIZADO COM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. (2,5 ML). R2 - SORO HUMANO CUJA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA É DE 6MG/L DE PCR; CONTÉM 0,95 G/L DE AZIDA SÓDICA. (1 ML) R3 - SORO ANIMAL ESTABILIZADO, ISENTO DE PROTEINA C REATIVA, CONTÉM 0,95 G/L DE AZIDA SÓDICA. (1 ML)	KIT	84	R$ 98,00	R$ 8.232,00
39	RH NEGATIVO - REAGENTE PARA O CONTROLE DA CLASSIFICAÇÃO DO RH NEGATIVO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM 10ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	72	R$ 23,80	R$ 1.713,60
40	TESTE DE ESTREPTOLISINA - KIT P/ 50 TESTES - KIT FORMADO POR: R1 - LÁTEX-ASO (PARTÍCULAS DE LÁTEX EM SUSPENSÃO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O (2 ML). R2 - CONTROLE POSITIVO; SOLUÇÃO AGLUTINANTE DE LÁTEX (1 ML). R3 - CONTROLE NEGATIVO; SOLUÇÃO SALINA 0,85% (1 ML).	KIT	60	R$ 127,00	R$ 7.620,00

R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ: 04.562.591/0001-41.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
2	ALBUMINA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA PRESENTES NO SORO E DEMAIS LÍQUIDOS HUMANOS, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, FRASCO COM 500 ML. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E COLORIMÉTRICA.	KIT	48	R$ 34,56	R$ 1.658,88
3	AMILASE - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA AMILASE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APLICAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA. KIT P/ 200 TESTES	KIT	160	R$ 36,41	R$ 5.825,60
7	BILIRRUBINA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS BILIRRUBINAS PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA MANUAL E AUTOMÁTICO.	KIT	120	R$ 44,73	R$ 5.367,60
13	CREATININA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA PRESENTES NO SORO, PLASMA OU URINA, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, 2 FRASCOS COM 100 ML.	KIT	200	R$ 44,42	R$ 8.884,00
20	GLICOSE - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE PRESENTES NO SORO OU PLASMA, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO, APLICAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA	KIT	240	R$ 56,47	R$ 13.552,80
32	PROTEINA - TOTAIS - PROTEÍNAS TOTAIS CONTENDO SOL. CONCENTRADA DE BIURETO SOLUÇÃO PADRÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS 4G/DL: SOLUÇÃO DE ALBUMINA BOVINA ESTABILIZADA COM AZIDA SÓDICA 1:1000. N. DE TESTES 200.	KIT	84	R$ 25,13	R$ 2.110,92
33	PROTEINA C REATIVA - KIT P/ 100 TESTES	KIT	84	R$ 55,78	R$ 4.685,52
41	TESTE DE FOSFATASE - KIT P/ 100 TESTES - FOSFATASE ALCALINA ENZIMÁTICO, TESTE LABORATORIAL, LÍQUIDA PRONTO P/ USO COM PROGRAMACAO MANUAL.	KIT	36	R$ 60,14	R$ 2.165,04
43	TRANSAMINASE- TGO, SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DOSAGEM DE TRANSAMINASE NO SORO, PLASMA E LIQUOR. CAPACIDADE DE 50 A 100 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E NÚMERO DE LOTE.	KIT	120	R$ 48,32	R$ 5.798,40
44	TRANSAMINASE- TGP, SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DOSAGEM DE TRANSAMINASE NO SORO, PLASMA E LIQUOR. CAPACIDADE DE 50 A 100 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E NÚMERO DE LOTE.	KIT	120	R$ 49,32	R$ 5.918,40
51	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA - FRASCO COM 500 UND	FRASCO	60	R$ 20,30	R$ 1.218,00

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 22.636.233/0001-28.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
1	ÁCIDO ÚRICO - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO PRESENTES NO SORO E DEMAIS LÍQUIDOS HUMANOS, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, 2 FRASCOS COM 100 ML.DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E COLORIMÉTRICA.	KIT	240	R$ 80,00	R$ 19.200,00
4	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML , SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO PARA ADICIONAR AO SANGUE, PERMITINDO O USO DO PLASMA PARA QUANTIFICAÇÃO DA GLICOSE. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE.	FRASCO	120	R$ 25,40	R$ 3.048,00
5	ASLO - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O, NO SORO HUMANO NÃO DILUÍDO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX EM LÂMINA, COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT	160	R$ 118,50	R$ 18.960,00
6	AZUL DE METILENO SOLUÇÃO SEGUNDO LÖEFFER, PARA COLORAÇÃO DE FUNDO EM ESFREGAÇOS CORADOS PREVIAMENTE SEGUNDO ZIEHL, EM FRASCO DE VIDRO, COR	FRASCO	60	R$ 15,10	R$ 906,00

	ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500ML.				
9	COLESTEROL HDL - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO, KIT P/ 200 TESTES. DIAGNÓSTICO MANUAL E AUTOMATICO.	KIT	240	R$ 23,10	R4 5.544,00
10	COLESTEROL TOTAL -CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL TOTAL PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, 2 FRASCOS COM 100 ML. APLICAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA	KIT	160	R$ 69,53	R$ 11.124,80
12	CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO DE CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA C/03 FRASCOS DE 500 ML (COMPOSIÇÃO: SOL. DE CICLO HEXADIENOS 0,1%; SOL. AZOBENZENOSULFÔNICOS 0,1%; SOL. FENOTIAZINAS 0,1%)	KIT	60	R$ 30,60	R$ 1.836,00
18	FUCSINA FENICADA - SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA SEGUNDO ZIEHL, PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE, EM FRASCO DE VIDRO, COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 1000ML.	FRASCO	50	R$ 19,55	R$ 977,50
19	GIEMSA CORANTE	LITRO	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
26	LÍQUIDO DE TURK PARA DILUIÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, EM FRASCO NA COR AMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500 ML.	FRASCO	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
28	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	UNIDADE	60	R$ 23,75	R$ 1.425,00
29	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, LÍMPIDO, QUE PERMITA A OBSERVAÇÃO MICROSCÓPICA COM NITIDEZ E SEM INTERFERENTES, FACILMENTE REMOVÍVEL DAS OBJETIVAS DE IMERSÃO PELOS SOLVENTES INDICADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO DE 90 A 120 ML, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	50	R$ 16,10	R$ 805,00
45	TRIGLICERÍDEOS - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS TRIGLICERÍDEOS PRESENTES NO SORO E PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, KIT COM 2 FRASCOS COM 100 ML CADA. P/ MANUAL E AUTOMATICO.	KIT	240	R$ 154,00	R$ 36.960,00
50	TUBO A VÁCUO, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, TAMANHO CAPACIDADE: 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTERIL, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, COM EDTA K2 OU K3 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO (CONTENDO POR TUBO: 3,6 MG DE EDTA). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: N.º DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E N.º DE CATALOGO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	8.400	R$ 0,39	R$ 3.276,00
54	URÉIA - KIT P/ 200 TESTES - URÉIA, ENZIMÁTICO, KIT P/ DOSAGEM, LÍQUIDA PRONTO P/ USO COM PROGRAMACAO P/ AUTOMAÇAO	KIT	180	R$ 79,70	R$ 14.346,00

C. A. COELHO VIEIRA, inscrito no CNPJ: 29.994.992/0001-00.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Global
11	COLETOR PARA EXAME UNIVERSAL , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO COLETA DE FEZES	UNID	120.000	R$ 0,33	R$ 39.600,00
21	LÂMINA P/ CÂMARA DE NEWBAUER	UNID	240	R$ 0,10	R$ 24,00
22	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO - LÂMINA PARA ESFREGAÇO HEMATOLÓGICO COM EXTREMIDADE FOSCA	CX C/ 100	120	R$ 3,00	R$ 360,00
23	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO - LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 24X24MM.	CX C/ 100	120	R$ 2,98	R$ 357,60
24	LÂMINA PARA ESFREGAÇO HEMATOLÓGICO COM EXTREMIDADE LISA	CX C/ 100	120	R$ 2,98	R$ 357,60
46	TUBO A VÁCUO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 5ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, GEL SEPARADOR EM BASE DE ACRILICO COM DISPENSAÇÃO EM FORMA DE L E ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO.TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELO OURO. TUBO CERTIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM DROGAS TERAPÊUTICAS E ANÁLITOS ESPECIAIS E ESTUDOS DE CONGELAMENTO.TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. REGISTRO DO M.S. E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	8.400	R$ 0,55	R$ 4.620,00
47	TUBO A VÁCUO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, COM CITRATO DE SÓDIO JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO(CONTEÚDO POR TUBO: 0,5 POR SOLUÇÃIO DE CITRATO TEMPONADO 0,105M - 3,2) PROPORÇÃO 9:1.TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA.TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. REGISTRO DO M.S. E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	8.400	R$ 0,50	R$ 4.200,00
48	TUBO A VÁCUO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, COM FLUORETO DE SÓDIO EDTA JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO(CONTEÚDO POR TUBO:6MG DE FLUORETO DE SÓDIO E 12MG EDT NA2).TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR CINZA. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA.TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. REGISTRO DO M.S. E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	8.400	R$ 0,42	R$ 3.528,00
49	TUBO A VÁCUO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 9 A 10ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, SEM ANTICOAGULANTE.TUBO NÃO SILICONIZADO,	UNIDADE	8.400	R$ 0,40	R$ 3.360,00

	ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR VERMELHA. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA.TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. REGISTRO DO M.S. E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.				
52	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA - FRASCO COM 500 UND	FRASCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
53	TUBO PARA HEMÓLISE - TUBO DE VIDRO - 5MM.	UNID	1000	R$ 0,14	R$ 140,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA. LTDA.
CNPJ: 05.492.895/0001-42.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
CNPJ: 04.214.086/0001-06.

R. RODRIGUEZ & CIA. LTDA.
CNPJ: 04.562.591/0001-41

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP / PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 22.636.233/0001-28.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BD48F25C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 050101.2018.07.015-06/**PM-SILVES**

No dia 16 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2018,** para Aquisição de materiais Químico Cirúrgicos. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.2018.223/0001-98,2) **VIMED COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59 e 3)I**NSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**,inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	**Material: álcool etílico hidratado composto de neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada, com teor alcoólico 92,8º INPM e selo INMETRO. Aplicação: assepsia em estabelecimento de saúde. Apresentação: Frasco com 1000ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.**	**1000**	**R$5,35**	**R$5.350,00**	**SANTA CRUZ**	**VIMED**
2	**Material: álcool etílico 70º, líquido, hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Aplicação: assepsia em estabelecimento de saúde. Apresentação: Frasco com 1000ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no INMETRO e no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.**	**1000**	**R$5,30**	**R$5.300,00**	**SANTA CRUZ**	**INTRUMENTAL**
3	**Material: álcool etílico 70º, gel, hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Aplicação: assepsia em estabelecimento de saúde. Apresentação: Frasco com 1000ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no INMETRO e no Ministério da**	**1000**	**R$11,42**	**R$11.420,00**	**RICIE FARMA**	**VIMED**

	Saúde/ANVISA. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
4	Material: algodão fabricado em 100% fibras de algodão, esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Aplicação: para uso em procedimentos ambulatoriais e cirurgicos e absorção de líquidos em tratamentos médicos. Apresentação: Rolo com ____cm de largura e ___ metros. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do fabricante, responsável técnico, se necessário, lote, data de fabricação, validade e registro no INMETRO e no Ministério da Saúde/ANVISA, se necessário. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: se aplicado ao caso, serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	R$12,00	R$3.600,00	DELICATO CREMER	INSTRUMENTAL
5	Material: atadura confeccionada com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção e alta resistência. Densidade de 18 fios/cm². Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Elasticidade no sentido longitudinal. Aplicação: terapia compressiva, aplicações ortopédicas, imobilização, proteção de curativo e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Apresentação: Rolo de 30cm de largura e 1,8m de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5000	R$1,34	R$6.700,00	POLAR FIX	NORTE GREEN
6	Material: avental descartável; capote cirúrgico descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m2, variando entre 1,50 m e 1,80 m de largura e 1,00 m a 1,40 m de comprimento, padronagem lisa, manga longa entre 60 cm a 80 cm de comprimento, punho com elástico, aberto nas costas, decote redondo, com fitas para amarrar pescoço e cintura. Aplicação: proteção de profissionais. Apresentação: Pacote com 10 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com prazo de validade indeterminado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	R$13,28	R$3.984,00	POLAR FIX	NORTE GREEN
7	Material: caixa coletora de materiais perfurocortante confeccionado em papelão, revestido de papelão couro ondulado, composto de: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna. Alça dupla para garantir resistência no transporte. Estabilidade e compressão localizada para evitar perfuração e vazamento. Travamento da tampa para segurança. Aplicação: Indicado para descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Apresentação: Caixa com capacidade para 13 litros. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	700	R$5,28	R$3.696,00	POLAR FIX	VIMED
8	Material: caixa coletora de materiais perfurocortante confeccionado em papelão, revestido de papelão couro ondulado, composto de: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna. Alça dupla para garantir resistência no transporte. Estabilidade e compressão localizada para evitar perfuração e vazamento. Travamento da tampa para segurança. Aplicação: Indicado para descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Apresentação: Caixa com capacidade para 20 litros. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	700	R$7,30	R$5.110,00	POLAR FIX	VIMED
9	Material: caixa coletora de materiais perfurocortante confeccionado em papelão, revestido de papelão couro ondulado, composto de: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna. Alça dupla para garantir resistência no transporte. Estabilidade e compressão localizada para evitar perfuração e vazamento. Travamento da tampa para segurança. Aplicação: Indicado para descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Apresentação: Caixa com capacidade para 7 litros. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	R$4,29	R$4.290,00	POLAR FIX	VIMED
10	Material: equipo macrogotas câmara gotejadora flexível com dispositivo para entrada de ar, pinça rolete, com filtro de partículas de 15µm, filtro hidrófobo e bacteriológico, filtro de ar injetor lateral com membrana auto cicatrizante, clamp, conector, luer lock rotativo, tubo de PVC flexível e incolor com 150cm com ponta perfurante e tampa protetora. Produto estéril. Atóxico. Apirogênico. Aplicação: Indicado para infundir soluções em pacientes por gravidade. Pode ser usado para entremear a ligação de dispositivos venosos periféricos ligados ao paciente ao recipiente que contém líquido a ser infundido, combinando com agulhas, escalpes, catéter, torneira e outros dispositivos de infusão. Apresentação: Embalado indivisualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico. Blister com abertura em pétala que promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério	300	R$1,44	R$432,00	BIOSANI	NORTE GREEN

	da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
11	Material: esparadrapo composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Produto estéril. Atóxico. Aplicação: fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Apresentação: Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas , que mantém a integridade do produto. Dimensões 10cm de largura por 4,5m de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	R$6,50	R$6.500,00	PROCITEX/CREMER	INSTRUMENTAL
12	Material: fio de sutura de nylon 2-0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, tamanho do fio 45cm, monofilamento preto classe II, acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular acoplada. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Estéril. Fio para sutura não absorvível de origem sintética. Aplicação: para fechamento de incisões da pele; procedimentos de plásticas em geral; cirurgias cardiovasculares; cirurgias odontológicas; anastomoses vasculares, tenorrafias, miorrafias e neurorrafias. Apresentação: Embalado individualmente por envelope. Caixa com 24 envelopes. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	9	R$33,04	R$297,36	TECNOFIO	VIMED
13	Material: fio de sutura de nylon 3-0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, tamanho do fio 45cm, monofilamento preto classe II, acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular acoplada. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Estéril. Fio para sutura não absorvível de origem sintética. Aplicação: para fechamento de incisões da pele; procedimentos de plásticas em geral; cirurgias cardiovasculares; cirurgias odontológicas; anastomoses vasculares, tenorrafias, miorrafias e neurorrafias. Apresentação: Embalado individualmente por envelope. Caixa com 24 envelopes. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	9	R$36,34	R$327,06	TECNOFIO	VIMED
14	Material: fio de sutura de nylon 4-0 com agulha triangular de 2,0cm e 3/8, tamanho do fio 45cm, monofilamento preto classe II, acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular acoplada. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Estéril. Fio para sutura não absorvível de origem sintética. Aplicação: para fechamento de incisões da pele; procedimentos de plásticas em geral; cirurgias cardiovasculares; cirurgias odontológicas; anastomoses vasculares, tenorrafias, miorrafias e neurorrafias. Apresentação: Embalado individualmente por envelope. Caixa com 24 envelopes. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	9	R$36,34	R$327,06	TECNOFIO	VIMED
15	Material: fita microporosa hipoalergênica para peles sensíveis e frágeis. Confeccionada com material poroso, com dorso de não tecido de rayon e viscose que permite a pele respirar livremente. Aplicação: para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc, aplicada em regiões do corpo com alta sensibilidade. Apresentação: Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas , que mantém a integridade do produto. Dimensões 1,2cm de largura por 4,5m de comprimento. Cor bege. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	R$4,00	R$4.000,00	CREMER	INSTRUMENTAL
16	Material: solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Aplicação: para fixação e sustentação do material. Apresentação: Embalado em frasco de 100ml com válvula atomizadora sistema spray. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$8,12	R$406,00	ADLIN	VIMED
17	Material: compressa de gaze estrela, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, tamanho 7,7cm x 7,5cm, não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão, 13 fios por cm2. Aplicação: para absorção de	600	R$17,50	R$10.500,00	VIMED	VIMED

	sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. Apresentação: Embalagem com 500 unidades com 8 camadas, 5 dobras. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
18	Material: solução aquosa ativa germicida 10%; antisséptico para evitar infecções por bactérias e outros microorganismos. Aplicação: para assepsia da pele; ferimentos de pequenas extenções. Apresentação: Frasco com 1000ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$20,30	R$2.030,00	RIOQUIMICA	VIMED
19	Material: Kit Papanicolau composto de: 01 espéculo descartável modelo collin tamanho grande; 01 escova cervical com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; 01 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; 01 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO). Aplicação: para exame ginecológico. Apresentação: Kit embalado em papel grau cirúrgico. Tamanho do espéculo: grande. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	700	R$2,25	R$1.575,00	ADLIN	NORTE GREEN
20	Material: Kit Papanicolau composto de: 01 espéculo descartável modelo collin tamanho médio; 01 escova cervical com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre , fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; 01 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; 01 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO). Aplicação: para exame ginecológico. Apresentação: Kit embalado em papel grau cirúrgico. Tamanho do espéculo: médio. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	700	R$2,09	R$1.463,00	ADLIN	NORTE GREEN
21	Material: Kit Papanicolau composto de: 01 espéculo descartável modelo collin tamanho pequeno; 01 escova cervical com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre , fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 02 luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; 01 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; 01 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. Esterilizado por Óxido Etileno (ETO). Aplicação: para exame ginecológico. Apresentação: Kit embalado em papel grau cirúrgico. Tamanho do espéculo: pequeno. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	700	R$1,88	R$1.316,00	ADLIN	NORTE GREEN
22	Material: lâmina de bisturi descartável de aço carbono n. 11, esterilizada por raio gama, uso único. Aplicação: para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalada individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	7	R$25,50	R$178,50	TOP MED	NORTE GREEN
23	Material: lâmina de bisturi descartável de aço carbono n. 15, esterilizada por raio gama, uso único. Aplicação: para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalada individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	7	R$25,50	R$178,50	TOP MED	NORTE GREEN
24	Material: lâmina de bisturi descartável de aço carbono n. 24, esterilizada por raio gama, uso único. Aplicação: para corte de pele, tecido e retirada de pontos	7	R$25,50	R$178,50	TOP MED	NORTE GREEN

	em procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalada individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
25	Material: luva de procedimento compostas de látex 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricada conforme normas técnicas da Resolução ANVISA 55, de 4/11/2011. Uso único. Aplicação: procedimentos ambulatoriais. Apresentação: Embalada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800	R$16,90	R$13.520,00	MEDMI BRASIL	NORTE GREEN
26	Material: luva de procedimento compostas de látex 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricada conforme normas técnicas da Resolução ANVISA 55, de 4/11/2011. Uso único. Aplicação: procedimentos ambulatoriais. Apresentação: Embalada em caixa com 100 unidades. Tamanho grande. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	R$16,90	R$5.070,00	MEDMI BRASIL	NORTE GREEN
27	Material: luva de procedimento compostas de látex 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricada conforme normas técnicas da Resolução ANVISA 55, de 4/11/2011. Uso único. Aplicação: procedimentos ambulatoriais. Apresentação: Embalada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	700	R$16,90	R$11.830,00	MEDMI BRASIL	VIMED
28	Material: papel grau cirúrgico descartável termoselável medindo 25x100, em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal , gramatura 60g/m2 a 80g/m2 e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente ,multicamadas para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140ºC, bordas naturais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Aplicação: para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Apresentação: Rolo com ____mm de largura e 100m de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$0,00	R$0,00	FRACASSADO	FRACASSADO
29	Material: dispositivo de uso único, descartável, apresentado no calibre 23G, estéril, pronto para o uso, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos; com protetor da agulha para garantia da integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação para facilita a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico para visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea Luer-Lok codificado por cores para proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas. Aplicação: para infusão na terapia intravenosa periférica; infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Apresentação: Calibre 23G embalado unitariamente em blister. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1500	R$0,21	R$315,00	SOLIDOR	VIMED
30	Material: dispositivo de uso único, descartável, apresentado no calibre 25G, estéril, pronto para o uso, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos; com protetor da agulha para garantia da integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação para facilita a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico para visualização do	1500	R$0,21	R$315,00	SOLIDOR	VIMED

	refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea Luer-Lok codificado por cores para proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas. Aplicação: para infusão na terapia intravenosa periférica; infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Apresentação: Calibre 25G embalado unitariamente em blister. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
31	**Material: dispositivo de uso único, descartável, apresentado no calibre 27G, estéril, pronto para o uso, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos; com protetor da agulha para garantia da integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação para facilita a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico para visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea Luer-Lok codificado por cores para proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas. Aplicação: para infusão na erapia intravenosa periférica; infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Apresentação: Calibre 27G embalado unitariamente em blister. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.**	**1500**	**R$0,21**	**R$315,00**	**SOLIDOR**	**VIMED**
32	**Material: seringa descartável estéril (insulina) de 1ml (100ui), confeccionada em policarbonato, com escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados; com agulha curta de 8mm de comprimento e 0,3mm de calibre (8x3); bico Luer. Atóxica. Apirogênica. Pistão isento de látex. Uso único. Aplicação: para aplicação de insulina. Apresentação: Pacote lacrado. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrado e inviolável, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA e no INMETRO, se aplicado ao caso. Embalagem original. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.**	**10000**	**R$5,35**	**R$2.700,00**	**SR NACIONAL**	**NORTE GREEN**
TOTAL ANUAL (R$)				**R$113.223,98**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 16 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

VIMED COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1A49F7FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	327.631,56	0,00	-327.631,56	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	327.631,56	0,00	-327.631,56	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.521,53	21.290,91	82,00	158.763,64	0,00	0,00	-142.615,02	24.221,07	0,00
Recurdos Ordinários	37.521,53	21.290,91	82,00	158.763,64	0,00	0,00	-142.615,02	24.221,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.521,53	21.290,91	82,00	158.763,64	327.631,56	0,00	-470.246,58	24.221,07	0,00

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:5595AE19

